

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS U

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPÚBLICA FEDERAL

PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 22 DE OUTÚBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.013, que publica a adhesão da Republica de Costa Rica á Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha.
- Decreto n. 9.031, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:000\$, para pagamento da subvenção á Academia de Commercio do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 9.036, que approva o regulamento para o Instituto Nacional de Musica.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente—Rectificação.
- Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Interior, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.013 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1911

Publica a adhesão da Republica de Costa Rica á Convenção assignada em Genebra a 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Republica de Costa Rica á Convenção assignada em Genebra a 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, conforme communicou o Presidente da Confederação Suissa em nota de 31 de Julho ultimo ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

TRADUCÇÃO

Berna, 31 de Julho de 1911.

Senhor Ministro.

Em 28 de Agosto de 1910, tivemos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia o pedido de adhesão, datado de 29 de Julho, daquelle mesmo anno, por parte do Governo da Republica de Costa Rica, á Convenção assignada em Genebra a 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha. Acreditamos que, nos termos do art. 32 da Convenção, a adhesão de Costa Rica só produziria effeito, se, decorrido um anno a

partir da notificação do Conselho Federal, este não recebesse opposição de qualquer das Potencias contractantes.

Ora, esse prazo c' um anno acaba de esgotar-se, sem que tenha sido formulada opposição alguma.

N'essas condições, a adhesão da Republica de Costa Rica á Convenção de Genebra, de 6 de Julho de 1906, deve ser considerada como definitiva.

Aproveitamos esta occasião para reiterar a Vossa Excellencia as seguranças da nossa mais alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suiso,

O Vice-Presidente

(ass.) L. Forrer.

O Chanceller da Confederação

(ass.) Schatzman.

Sua Excellencia o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil.
Rio de Janeiro.

DECRETO N. 9.036 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Approva o regulamento para o Instituto Nacional de Musica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 3º, n. 1, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve a. aprovar, para o Instituto Nacional de Musica, o regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Regulamento do Instituto Nacional de Musica

Art. 1.º O Instituto Nacional de Musica será regido por este regulamento.

Paragrapho unico. Ao Instituto Nacional de Musica são applicaveis, com as modificações decorrentes da natureza delle e no que não for contrario a este regulamento, os dispositivos da Lei Organica do Ensino que se referem aos directores, á livre docencia, ás Congregações, ao regimen escolar, ao lançamento e pagamento das taxas, aos certificados, á policia academica, ao pessoal administrativo, ás licenças e faltas, aos certificados, ás disposições geraes e transitorias e á instrucção militar (alumnos do sexo masculino).

DOS CURSOS

Art. 2.º O ensino no Instituto Nacional de Musica comprehenderá as seguintes disciplinas leccionadas em aula diurnas e nocturnas:

Solfejo;
Canto;
Teclado;
Piano;
Organ e harmonium;
Harpa;
Violino e violeta;
Violoncello;
Harmonia;
Contraponto e fuga;
Instrumentação e composição;
Physiologia e hygiene da voz;
Contrabaixo;

Flauta ;
Oboé e fagote ;
Clarinete e congêneres ;
Trompa ;
Clarim e cornetim ;
Trombone.

Art. 3.º Haverá 42 professores (30 para os cursos diurnos e 12 para os cursos nocturnos), assim distribuídos : nove de solfejo, cinco de canto, um de teclado, seis de piano, um de organ e harmonium, dois de harpa, quatro de violino e violeta, dois de violoncello, tres de harmonia, um de contraponto e fuga, instrumentação e composição, um de physiologia e hygiene da voz, um de contra-baixo, um de flauta, um de oboé e fagote, um de clarinete e congêneres, um de trompa, um de clarim e cornetim e um de trombone.

Paraphrasis unico. As aulas de hygiene e physiologia da voz serão diurnas e nocturnas.

Art. 4. As disciplinas a que se refere o art. 2 serão grupadas em quatro secções : elemental, vocal, instrumental, preparatoria e complementar de composição.

Art. 5. Para o effeito da frequencia e da coordenação, em que as materias devem ser estudadas, os cursos serão divididos em series, correspondendo cada uma a determinado numero de annos escolares.

1ª Secção — Elemental

Curso de solfejo — Em tres séries, de um anno cada uma.

2ª Secção — Vocal

Curso de canto — Em duas séries, de tres annos cada uma.

Curso de physiologia e hygiene da voz — Em uma série de um anno.

3ª Secção — Instrumental

- 1.º Curso de teclado — Em uma série de tres annos ;
- 2.º Curso de piano — Em tres séries, de tres annos cada uma ;
- 3.º Curso de organ — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
- 4.º Curso de harmonium — Em uma série de tres annos ;
- 5.º Curso de harpa — Em tres séries, a primeira e a segunda de tres annos e a terceira de dois ;
- 6.º Curso de violino — Em tres séries, de tres annos cada uma ;
- 7.º Curso de violeta — Em tres séries, a primeira de tres annos, a segunda e terceira de dois.
- 8.º Curso de violoncello — Em tres séries, de tres annos cada uma ;
- 9.º Curso de contra-baixo — Em tres séries, a primeira de tres annos, a segunda e terceira de dois ;
10. Curso de flauta — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
11. Curso de oboé — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
12. Curso de fagote — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
13. Curso de clarinete e congêneres — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
14. Curso de trompa — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
15. Curso de clarim e cornetim — Em duas séries, de tres annos cada uma ;
16. Curso de trombone — Em duas séries, de tres annos cada uma.

4ª Secção preparatoria e complementar de composição

- 1.º Curso de harmonia — Em tres séries, de um anno cada uma ;
- 2.º Curso de contra ponto e fuga — Em uma série de tres annos ;
- 2.º Curso de instrumentação — Em uma série de dois annos ;
- 4.º Curso de composição — Em uma série de tres annos.

Art. 6.º Os seguintes cursos são parallellos :

Solfejo — obrigatorio para os alumnos de canto e instrumentos, excepto organ; teclado — obrigatorio para os alumnos de canto e harmonia ; piano (2ª série) — obrigatorio para os alumnos de harmonium ; harmonia (1ª série) — obrigatorio para os alumnos de organ (1ª série); contraponto e fuga — obrigatorio para os alumnos de organ ; piano (3ª série) — obrigatorio para os alumnos de organ (2ª série); physiologia e hygiene da voz — obrigatorio para os alumnos de canto.

Art. 7.º Ao lado dos cursos geraes das differentes disciplinas, haverá tantos cursos privados quantos forem propostos e approvados pelo Conselho Docente, na ultima sessão do Conselho anterior, ou naquella que anteceder á abertura das aulas.

DAS MATRICULAS

Art. 8.º Para matricular-se em qualquer dos cursos, o candidato apresentará os seguintes documentos :

- a) certidão de idade provando ter no minimo nove e no maximo 25 annos ;
- b) attestado de idoneidade moral ;
- c) certificado de approvação no exame de admissão ;
- d) recibo da taxa de matricula.

Art. 9.º O candidato será submettido a exame de admissão em que demonstre, além de conhecimentos da lingua portugueza e de arithmetica até fracções, aptidão natural para a musica.

Paraphrasis unico. O candidato ao curso de canto, além do exame acima, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 10. Os alumnos que tiverem concluido uma serie de uma das secções de canto ou de instrumento que não seja final, serão inscriptos em concurso de admissão á serie immediata, de accordo com os termos do art. 137.

Art. 11. Depois de matriculado o candidato pagará a taxa que lhe permitirá assistir ás aulas dos cursos.

TRABALHOS ESCOLARES

Art. 12. Todos os cursos funcionarão seis horas por semana, distribuidas em duas ou tres lições, conforme as conveniencias do ensino, exceptuando o de physiologia e hygiene da voz, cujas aulas serão de duas horas por semana.

Art. 13. O director, de accordo com os professores officiaes e livres, fixará, no momento da abertura dos cursos, o numero de matriculandos em cada um delles.

Art. 14. Nos cursos de canto e de instrumento, o tempo da lição para cada alumno variará de 40 a 45 minutos por semana, conforme for de nove ou de oito o numero de alumnos fixados para cada um daquelles cursos.

Art. 15. As notas de frequencia, aproveitamento e comportamento dos alumnos serão dadas mensalmente nos mappas da classe e lançadas no livro de matricula.

Art. 16. As notas de classe serão expressas da seguinte forma : J, falta justificada ; N J, falta não justificada. Aproveitamento : N, nenhum ; P, pouco ; R, regular ; B, bom ; M, muito. Comportamento : 1, exemplar ; 2, bom ; 3, soffivel ; 4, irregular. A media das notas tirar-se-á no fim do anno lectivo, e as faltas de um mez só poderão ser justificadas até o dia 8 do mez seguinte.

Art. 17. O alumno deverá justificar a falta de comparecimento ás lições.

§ 1.º Quando a ausencia for imprevista, o alumno deverá mandar ao director, dentro de oito dias, participação justificativa de suas faltas.

§ 2.º Não poderão ser justificadas durante o anno mais de 13 faltas, devendo considerar-se vago o lugar do alumno que exceder esse numero. As faltas serão apontadas no livro de matricula.

§ 3.º O alumno não poderá, em cada anno de qualquer dos cursos, gozar de licenças que excedam o prazo de dois mazes.

Art. 18. Será considerado vago o lugar do alumno que não justificar tres faltas consecutivas em qualquer dos cursos ou que faltar, sem justificacão, a dois ensaios, a um exercicio pratico ou a um concerto.

Art. 19. A presenca dos professores será verificada pela sua assignatura na caderneta de aula.

Art. 20. As aulas dos cursos privados obedeçerão ao plano que lhes traçarem os respectivos docentes, plano que figurará nos annuncios e editaes em que se publicarem os programmas no Instituto.

Art. 21. Todo o alumno terá o direito de escolher as aulas do docente de sua confiança, sendo que, para a inscripção em exame só serão validos os attestados de frequencia dos cursos, cujo programma tiver sido approved pelo Conselho Docente.

Art. 22. As taxas pagas pelos alumnos para a frequencia dos cursos serão entregues pelo thesoureiro aos respectivos docentes, feito o desconto de 10 % para o patrimonio do Instituto.

Art. 23. Nenhum professor ou livre-docente que leccionar no recinto do Instituto poderá receber directamente dos alumnos as taxas de frequencia de seus cursos.

DOS EXAMES

Art. 24. No mez de dezembro realizar-se-ão os exames de promoção e finais. Aos exames de promoção apresentar-se-ão os alumnos que tiverem concluido um anno ou uma série de qualquer dos cursos ; aos finais, os que tiverem terminado um curso.

Art. 25. São dispensados de exame os alumnos do curso de physiologia e hygiene da voz.

Art. 26. Se no fim de um anno ou série, o alumno, por motivo justificado, não houver concluido os seus estudos, ser-lhe-á concedida, prorogação por mais meio anno escolar, no primeiro caso, e por, um, no segundo. Finda a prorogação, se o alumno não tiver ainda terminado o anno ou série, será eliminado do respectivo curso.

Art. 27. Nenhum alumno fará exame final dos cursos de canto e de instrumento sem ter sido approved em exame final dos que lhes são parallellos obligatorios, devendo o que houver de prestar aquella examẽ ser submettido a este na mesma época.

Art. 28. As mesas examinadoras serão compostas de dois até quatro membros, nomeados pelo director, que as presidirá e designará quem as presida. No caso de ausencia de um ou mais

membros da comissão, à hora da abertura dos trabalhos, o director nomeará substituto.

Art. 29. Os editaes de exames e o resultado destes serão publicados no *Diário Official* e afixados na portaria do Instituto.

Art. 30. O alumno, que, sem motivo justificado, deixar de prestar exame, perderá o direito à matricula.

Art. 31. Cada turma terá o numero de examinandos que o director designar.

Art. 32. É lícito ao alumno, antes de começar os exames, arguir de suspeito, em officio ao director, qualquer membro da comissão examinadora. Da decisão do director haverá recurso para o Conselho Docente.

Art. 33. O candidato que faltar à chamada para qualquer das provas de exame só poderá ser de novo chamado na mesma época, se justificar, perante o director, o motivo de sua falta, não podendo ser, porém, mais de duas vezes na mesma época.

Art. 34. Na occasião de ser chamado a exame, o alumno de um dos cursos de canto e de instrumento apresentará à comissão examinadora uma relação, visada por seu professor e segundo o que for estabelecido no programma de ensino, dos exercíci.s, estudos e peças que tenha dado no correr do anno escolar e concernentes à serie em que estiver matriculado, afim de tirar á sorte os pontos sobre que d' terá versar o exame. Essa relação, segundo o programma de ensino, poderá abranger somente exercíci.s e peças.

§ 1.º Além dos pontos de exame, a comissão poderá exigir do alumno qualquer outra prova que sirva para demonstrar aproveitamento, não só quanto à parte mecânica do instrumento, como na parte referente ao estylo e comprehensão dos autores.

§ 2.º As provas de exame poderão ser divididas em duas até quatro partes, comprehendendo-se nellas a leitura á primeira vista para os alumnos que terminarem uma serie.

Art. 35. Os exames de harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição constarão de duas provas — *escripta* ou *pratica*, e *oral* — e os de solfejo de tres, assim designadas:

1.º, Prática;

2.º, Solfejo á primeira vista;

3.º, Theoria.

A primeira e segunda provas serão escriptas especialmente para o acto, não se exigindo para o exame da 1.ª serie a prova de transporte.

Art. 36. Para os exames de harmonia, os cantos ou baixos não poderão ser escriptos ou co. postos pelo professor para a sua classe e só serão validos se tiverem a approvação de todos os professores do curso.

Art. 37. Na prova oral dos cursos a que se refere o art. 35 o alumno será arguido por dous vogaes e sobre qualquer ponto da materia do programma que tiver sido explicada.

Art. 38. A prova escripta ou pratica durará o tempo que a comissão examinadora entender sufficiente, segundo a natureza do curso, e será feita a tinta, em papel rubricado pela comissão examinadora e carimbado com o sello do estabelecimento.

Art. 39. É vedado aos examinandos terem em seu poder papéis ou livros não permitidos pela comissão examinadora e communicarem-se entre si durante o trabalho das provas. Se algum precisar sair da sala de exame, antes de terminado o mesmo trabalho, só poderá faz-lo com licença do presidente da comissão examinadora, que o acompanhará por pessoa de confiança.

Art. 40. É vedado a qualquer professor ou auxiliar do ensino postar-se junto ao alumno, na occasião da prova escripta ou pratica.

Art. 41. Terminadas as provas e julgadas com a nota de *optima*, *boa*, *soffrivel* ou *má*, segundo o merecimento de cada uma, a comissão procederá ao julgamento, que se fará por votação nominal.

Art. 42. A qualificação do julgamento será feita do seguinte modo:

1.º, terá a nota de — *insufficiente* — o alumno que não tiver a maioria dos votos favoraveis;

2.º, será approvado *plenamente* o que, tendo obtido unanimidade de votos favoraveis, obtiver igual resultado em segunda votação, a que immediatamente se procederá;

3.º, será approvado com *distincção* o que for proposto por algum dos membros da comissão julgadora e em nova votação alcançar todos os votos favoraveis. Nos outros casos de julgamento o alumno terá a nota de approvado *simplesmente*.

Haverá na a. provação si. aples os *graus* de 1 a 5 e na plena os de 6 a 9, que servirão para indicar, em escala ascendente, o merecimento das provas. A approvação com distincção corresponderá ao *grau* 10. A determinação do grau será objecto de uma nova votação.

Art. 43. O alumno que for approvado simplesmente, grau 1 ou 2, ou o que obtiver a nota *insufficiente*, será obrigado a repetir a materia por um anno escolar nos cursos de solfejo e harmonia, e por metade do anno escolar nos demais cursos. A prorrogação será sempre de um anno escolar quando o alumno for do ultimo anno de uma serie e não houver gozado dessa concessão nos annos anteriores da mesma serie.

Art. 44. A nota insufficiente por duas vezes no mesmo anno ou serie importa em eliminação do curso em que ella se der. No

caso de prorrogação a. a. que se refere o art. 26, a nota insufficiente impede ao alu no a repetição do anno ou serie e importa em eliminação do curso.

Art. 45. O alumno para ser approvado em solfejo deverá obter pelo menos so. frível em dictado e theoria; em harmonia, contraponto e fuga, instrumentação, composição, so. frível em todas as provas.

Art. 46. A nota má na prova escripta ou pratica elimina para a prova oral.

Art. 47. O alumno que, embora feita a prova escripta ou pratica, não terminar o exame na mesma época, terá de repetir a dita prova.

Art. 48. O alumno habilitado em exame final terá direito ao certificado de curso.

Art. 49. O resultado do julgamento será escripto e assignado pelos membros da comissão julgadora no mappa para esse fim destinado e transcripto no livro competente.

DOS EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Art. 50. Os exercíci.s praticos constarão de audições de musica vocal e instrumental e destinam-se a servir de transição entre a *escola* e o *concerto*.

Art. 51. Nos exercíci.s praticos tomarão parte, os alumnos para isso habilitados, e, sendo necessario, os auxiliares do ensino e os professores.

Art. 52. Os programmas, na sua maior parte deverão ser organizados de modo a dar aos alumnos, tanto quanto pr. vivel, a comprehensão de d. a a evolução musical desde o seculo XV até a época moderna. Obedecerão, de preferencia, a um plano instructivo e methodico, cons. rando cada uma das scss. 3, ou cada uma de suas partes á musica religiosa, á symphonica ou á dramatica, por periodos antigo, classico e moderno. Nos programmas mixtos, ou livres, poderão figurar, com autorização do director e recommendação do respectivo professor, a titulo de ensaio, produções dos alumnos do curso de composição.

Art. 53. O numero de exercíci.s praticos, em cada anno, será subordinado ás conveniencias do ensino, de forma a não distrahir os alumnos de seus estudos regulares.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DOCENTES

Art. 54. Quando se der a vaga de professor, o director do Instituto mandará, cinco dias depois, publicar no *Diário Official* edital para o preenchimento, marcando o prazo de sessenta dias para a inscripção dos candidatos.

Art. 55. Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços que os recommendarem.

Art. 56. Se no Instituto houver adjuntos e livres-docentes só elles concorrerão á vaga; e, no caso de não haver ou de nenhum delles ser julgado digno de nomeação, a inscripção será para todos que apresentarem prova de boa conducta moral.

Art. 57. Oito dias antes de findar a inscripção. reunir-se-á o Conselho Docente afim de eleger uma comissão de cinco professores do Instituto, encarregada de apresentar relatório a respeito do valor artistico, litterario, sci. tifico, pedagogico e moral dos candidatos.

Art. 58. O Conselho Docente, depois de ouvir a leitura do relatório elaborado pela comissão, procederá á votação na forma do art. 36 da Lei Organica do Ensino.

Art. 59. O professor de physiologia e hygien. da voz será de livre nomeação do Governo.

DO CONSELHO DOCENTE E DO DIRECTOR

Art. 60. O Conselho Docente, que se regerá pelas disposições da Lei Organica relativas ás Congregações, será constituído pelos professores do Instituto sob a presidencia do director.

Art. 61. O director do Instituto será de livre nomeação do Governo.

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 62. Além do director, do secretario, do sub-secretario, do bibliothecario, do thesoureiro, do porteiro, haverá para o serviço administrativo dous amanuenses, dous inspectores de alumnos, oito inspectores de alumnas, um conservador, um afinador de pianos, um continuo e sete serventes.

Paragrapho unico. Os inspectores e inspectoras, conservador e afinador de piano, porteiro, continuos e serventes, serão nomeados pelo director.

Art. 63. A fiança do thesoureiro será arbitrada pelo Governo.

DOS AUXILIARES DO ENSINO

Art. 64. Além dos professores haverá, como auxiliares do ensino, 12 adjuntos, nove monitores e dous acompanhadores.

Art. 65. Os adjuntos serão: dous de teclado, seis de piano e quatro de violino e violeta; e os monitores: seis de piano e tres de violino e violeta.

Art. 66. Haverá para o ensino diurno os seguintes adjuntos:

- 1 de teclado;
 - 6 de piano;
 - 3 de violino e violeta.
- E para o ensino nocturno, os seguintes:
- 1 de teclado;
 - 1 de violino e violeta;

Art. 67. Os adjuntos serão nomeados por portaria do director sob proposta do respectivo professor.

Paragrapho unico. Os adjuntos terão a gratificação mensal de 250\$ e servirão pelo prazo de tres annos, podendo ser reconduzidos, bem como dispensados dentro do referido prazo, se no desempenho das suas funções revelarem falta de aptidão para o magisterio, a juizo do professor.

Art. 68. Os adjuntos poderão ser nomeados interinamente, se assim o entender o professor a quem tiverem de coadjuvar. Neste caso, a interinidade cessará após o estagio de um anno, devendo o professor então propor a nomeação do seu auxiliar pelo prazo de que trata o paragrapho unico do art. 67.

Art. 69. Os monitores serão designados pelo respectivo professor, dentre os alumnos que se distinguirem nos seus cursos, do que dará conhecimento ao director para as devidas anotações no livro de matricula.

§ 1.º Os monitores servirão enquanto forem alumnos do Instituto e perceberão, de uma só vez, a gratificação de 300\$, no fim do anno em que tiverem servido.

§ 2.º Na falta de alumno, em uma classe, com as habilitações necessarias para o cargo, poderá ser designado alumno de outra classe com annuência do respectivo professor, ou proceder o director á nomeação de pessoa estranha indicada pelo professor, caso em que o nomeado vencerá também a gratificação annual de 300\$000.

Art. 70. Nos cursos de piano, violino e violeta e que, acham subdivididos em tres series, os monitores terão seu cargo a 1ª serie e os adjuntos a 2ª, por compor exclusivamente aos professores o ensino da 3ª serie.

Art. 71. Nenhum professor poderá ter em sua classe mais de um adjunto e mais de um monitor, excepto o professor de teclado.

Art. 72. Os adjuntos, quando no exercicio do cargo de professor poderão fazer parte das mesas examinadoras.

Art. 73. Os alumnos da 2ª ou 3ª serie do curso de piano, que o requererem, poderão, com expresso consentimento do seu professor e immediata fiscalização deste, leccionar um até dois alumnos da 1ª serie, sem que por isso tenham direito a quaesquer vantagens.

As lições serão dadas na presença do professor, sem prejuizo das lições dos alumnos.

Art. 74. Aos acompanhadores, que serão também nomeados pelo director, compete:

- 1.º Assistir ás classes designadas pelo director;
- 2.º Fazer os acompanhamentos de piano e harmonium nas aulas, nos ensaios, nos exercicios praticos e nos concertos do Instituto;
- 3.º Distribuir e arrecadar as musicas nos ensaios e concertos.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 75. Nos impedimentos ou faltas que se prolongarem por mais de oito dias, nos casos de licença, commissão ou vaga da cadeira, o director designará o substituto dos respectivos funcionarios.

Art. 76. Substitue o professor, de preferencia, outro professor ou adjunto do mesmo curso.

Em falta de professor, adjunto ou livre-docente, que possa ou queira incumbir-se da regencia interina da cadeira, o Ministro nomeará, sob proposta do director, pessoa estranha de notoria competencia.

Art. 77. No caso de licença concedida a adjunto, o director, ouvindo o respectivo professor, designará outro adjunto do mesmo curso, e não sendo possivel, proverá a substituição, de accordo com o disposto no art. 67.

Art. 78. Fora dos casos previstos neste regulamento e de nomeação do empregado pelo director, a substituição dos funcionarios administrativos compete ao Ministro.

DOS CONCERTOS

Art. 79. Os concertos do Instituto constituem uma secção do ensino, abrangendo a musica de camera, symphonica e vocal, com ou sem acompanhamento e têm por fim ministrar instrucção e educação musical aos alumnos, e proporcionar ao publico o conhecimento das melhores obras dos mestres classicos e dos compositores modernos mais dignos de nota, desenvolvendo nos alumnos o gosto artistico, familiarizando-os com o publico, e dando-lhes, por essa forma, todo o incentivo para que se tornem artistas completos.

Art. 80. Organizar-se-ha uma orchestra-modelo para a realização de concertos symphonicos, de musica vocal e instrumental.

Art. 81. Os concertos serão publicos, mediante bilhetes de in-

gresso a preços previamente estipulados. A serie annual será de oito concertos no maximo.

Art. 82. Serão membros honorarios dos concertos do Instituto o director e todos os professores; perdem, porém, essa qualidade de quem forem demittidos do cargo que exercerem no Instituto.

Art. 83. O director será o regente principal dos concertos; designará os regentes que o deva substituir; nomeará o chefe dos côros e os ensaiadores de turma. Todos estes deverão ser professores do Instituto.

Nomeará, igualmente, os corypheus, por indicação dos chefes dos côros, organizará os programmas, marcará os dias e horas para todos os ensaios e concertos e fará os contractos necessarios, inclusive o de um avisador, cargo que poderá ser exercido por funcionario do Instituto, excepto professor.

Art. 84. O pessoal dos executantes, cantores ou instrumentistas, comprehende cinco categorias:

- 1ª, os professores do Instituto;
- 2ª, os adjuntos;
- 3ª, os alumnos diplomados pelo Instituto e os artistas que tiverem exercido o cargo de auxiliar de ensino;
- 4ª, os artistas em numero determinado e estranhos ao Instituto, escolhidos entre os que residem nesta Capital, comprehendendo-se nesta categoria os alumnos que forem profissionais em instrumento diverso daquelles que estudam no estabelecimento, e cujo auxilio seja vantajoso;
- 5ª, os monitores e os alumnos dos cursos de canto e de instrumento, designados pelo director, de accordo com os respectivos professores.

Art. 85. O director poderá convidar ou contractar artistas virtuosos ou directores de orchestra, de nomeada, residentes no estrangeiro ou nesta capital ou que nella se acharem de passagem, para tomar parte nos concertos, estipulando-se os seus honorarios com o previo assentimento do ministro.

Art. 86. O numero de excedentes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias é limitado como se segue: Para a parte instrumental: 12 violinos, quatro violetas, quatro violoncellos, quatro contra-baixos, duas flautas, dois oboes, dois clarinetas, dois fagotes, quatro trompas, dois clarins ou cornetins, tres trombones, um timbaleiro e uma harpa.

Para a parte vocal: 10 sopranos, 10 meios-sopranos e contraltos, 10 tenores e 10 baixos.

Art. 87. A orchestra completa dos concertos constará de 12 primeiros violinos, 10 segundos, oito violetas, seis violoncellos e seis contra-baixos e de todos os outros instrumentos que forem necessarios. Haverá alumnos supplentes, que deverão assistir a todos os estudos e ensaios, para tomarem o lugar dos ausentes.

Art. 88. Os côros compor-se-ão de 12 sopranos, 12 meio-sopranos ou contraltos, 16 tenores e 16 baixos, inclusive quatro corypheos, sendo um de cada grupo de vozes. Haverá ainda 16 coristas supplentes, crianças, destinados á execução de côros especiaes.

Art. 89. Os corypheos poderão ser escolhidos entre os alumnos e auxiliarão os chefes de côros na direcção dos estudos parciais de cada grupo.

Art. 90. Os regentes substitutos deverão fazer os ensaios e dirigir os concertos, quando forem chamados a substituir o director.

De accordo com os mesmos, organizarão os programmas dos concertos que dirigirem.

Art. 91. Ao avisador compete fornecer ao secretario, após cada concerto, uma relação das faltas em que tiverem incorrido os executantes das diversas categorias pelo seu não comparecimento aos ensaios e concertos.

Art. 92. A receita compor-se-ha da venda dos bilhetes de ingresso aos concertos e das subvenções.

A despesa constará, além dos gastos com impressões, annuncios, copias e outros imprevisos, dos honorarios e gratificações aos professores e pessoas empregadas nos concertos, de accordo com as tabellas organizadas pelo director e approvadas pelo ministro.

Art. 93. Pagas todas as despesas, o saldo das receitas dos concertos reverterá para o patrimonio do Instituto.

Paragrapho unico. As subvenções aos concertos só serão incluídas nas receitas, e na proporção do deficit verificado, quando a venda dos bilhetes de ingresso não produzir o sufficiente para a satisfação de todas as despesas.

Art. 94. Para facilitar a realização dos concertos, as subvenções serão entregues, por partes e adeantadamente, ao thesoureiro do Instituto, mediante requisição do director, sendo, depois de apurada a receita produzida pela venda dos bilhetes de ingresso, devolvidas ao Thesouro as importancias não necessárias ao complemento das despesas realizadas.

Art. 95. Todo o executante deverá apresentar-se 15 minutos, ao menos, antes da hora marcada para o ensaio e meia hora antes da que for annunciada para o concerto.

Art. 96. Aquelle que habitualmente faltar com a pontualidade necessaria aos ensaios e concertos poderá ser dispensado de continuar a prestar os serviços promettidos, considerando-se vago o lugar que occupava.

Art. 97. Os alumnos que formam a 5.ª categoria, pelas faltas que derem, as quaes serão contadas como se fossem nas aulas, incorrerão nas penas previstas no regulamento, observado o disposto no art. 18.

Art. 98. A falta autorizada pelo director é considerada justificada.

Art. 99. Para a primeira leitura e para os dois ultimos ensaios, nenhuma dispensa será autorizada sem que se allegue motivo muito poderoso e de força maior, a juizo do director.

Art. 100. Os descontos soffridos pelos executantes por falta de comparecimento aos ensaios e concerto reverterão a favor do patrimonio do Instituto.

Art. 101. As despesas de cada concerto serão pagas na Thesouraria do Instituto, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde, depois de apurada a respectiva receita.

Art. 102. O Governo subvencionará os concertos do Instituto.

Art. 103. Do total das subvenções que forem concedidas aos concertos do Instituto, 40 % são destinados aos concertos de musica de camera e o restante aos symphonics.

DAS SUBVENÇÕES ANNUAES

Art. 104. As subvenções annuaes que forem concedidas pelos poderes publicos, ou por particulares, serão applicadas a auxiliar, nos meios de subsistencia, a alumnos brasileiros natos, depois de concluida uma serie de estudos, e augmentar a matricula dos cursos menos frequentados.

Art. 105. As subvenções annuaes só poderão ser concedidas nos cursos de violeta, violoncello, contrabaixo, oboé, fagote, clarinete, trompa, clarim e trombone.

Art. 106. A inscripção para as subvenções annuaes será feita ao mesmo tempo que a das matriculas, precedendo publicação de edital, em que se farão conhecer as subvenções disponiveis que tenham de ser conferidas, depois de findo o anno escolar; e a ellas poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma serie.

Art. 107. Não poderá o mesmo alumno concorrer a mais de uma subvenção annual.

Art. 108. O candidato á subvenção deverá juntar ao requerimento certificado de habilitação no anno anterior da serie.

Art. 109. O alumno inscripto que não for julgado habilitado no exame do ultimo anno de uma serie não poderá concorrer á subvenção.

Art. 110. Qualquer das subvenções annuaes caberá ao alumno que maior aptidão houver demonstrado durante o anno e que em concurso, para esse fim estabelecido, obtiver melhor classificação. Havendo apenas um concorrente, só terá direito á subvenção, se a commissão julgadora considerar optimas as provas dadas.

Art. 111. Não fará parte da commissão julgadora o professor do concorrente.

Art. 112. Não será dada subvenção ao alumno que não tiver frequentado com assiduidade o curso em que se inscreveu e os cursos parallelos obrigatorios. Perderá tambem o direito á subvenção aquelle que tiver incorrido na pena de suspensão ou soffrido por duas vezes a de reprehensão.

Art. 113. Os concursos para as subvenções realizar-se-ão em dezembro, em seguida aos exames de promoção e finais.

Art. 114. A commissão julgadora constará de quatro professores, sob a presidencia do director. Faltando á ultima hora um ou mais membros, o director nomeará substituto.

Art. 115. O concorrente será submettido ao seguinte programma:

1.º Execução de um trecho ou peça determinado pelo director, com audiencia do respectivo professor, 10 dias antes da realização do concurso;

2.º Leitura, á primeira vista, de um trecho e transporte do mesmo em um tom dado;

3.º Execução de uma melodia, peça, estudo ou exercicio, á escolha do concorrente.

Art. 118. O julgamento será feito por votação nominal, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

DOS CONCURSOS AOS PREMIOS

Art. 116. A inscripção para os concursos aos premios estará, *ipso facto*, aberta no mesmo dia da realização dos exames finais de canto e de instrumentos, e será encerrada 15 dias depois.

Art. 117. Terão direito de concorrer aos premios os alumnos que tiverem completado a ultima serie dos cursos de canto ou instrumento, excepto teclado e harmonium, e obtido distincção ou plenamente no exame final.

Art. 118. Os premios serão tres:

1.º Medalha de ouro;

2.º Medalha de prata;

3.º Mensão honrosa.

Art. 119. Em cada classe de professor, só poderão ser concedidos um 1.º e 2.º premios para os alumnos do sexo masculino e um 1.º e 2.º premios para os alumnos do sexo feminino. O 3.º premio, menção honrosa, será conferido sem limitação, ao criterio da commissão julgadora.

Art. 120. As commissões julgadoras dos concursos serão compostas de seis membros, nomeados pelo director, que as presidirá. Faltando, á ultima hora, um ou mais membros da commissão, o director nomeará substituto.

Art. 121. Os professores não poderão fazer parte da commissão julgadora a que se refere o artigo anterior, quando se apresentem alumnos de sua classe. Todo premio ou certificado obtido em violação deste artigo será nullo.

Art. 122. Terminado um concurso, a commissão julgadora resolverá sobre a distribuição de premios aos concorrentes. As votações serão nominaes e as decisões deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos. Findo o julgamento, o secretario lavrará o respectivo termo, para ser assignado por todos os membros.

Paragrapho unico. Além desse termo, a commissão assignará um mappa com a declaração das peças executadas pelos concorrentes.

Art. 123. O programma detalhado dos concursos será affixado na portaria do Instituto, antes de iniciados os exames finais de canto e de instrumentos. O prazo para a realização dos concursos será de trinta dias, a contar da data da affixação do referido programma.

DOS CONCURSOS PARA PENSIONISTAS

Art. 124. Haverá, annualmente, concursos para premio de viagem aos paizes estrangeiros.

Art. 125. O premio de viagem consistirá em uma pensão durante o prazo improrogavel de dois annos para os discipulos do Instituto que tiverem concluido o curso de composição ou que tiverem obtido o 1.º ou 2.º premio de que trata o art. 121 nos cursos de canto, piano, organ, violino e violoncello.

Art. 126. O concurso será annuciado com dois mezes de antecedencia e a inscripção feita por meio de requerimento ao director.

Art. 127. O pensionista que não seguir viagem no prazo de quatro mezes perderá o direito ao premio, salvo caso de força maior devidamente provado.

Art. 128. Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1.º Ser brasileiro nato e ter, no maximo, 25 annos de idade, para os concursos de canto, piano, organ, violino e violoncello, e 30 annos, ao maximo, para o de composição;

2.º ter o 1.º ou 2.º premio a que se refere o art. 121.

Art. 129. O programma para esses concursos será organizado pelo conselho Docente, em tempo opportuno.

DO PATRIMONIO DO INSTITUTO

Art. 130. O patrimonio do Instituto será constituido:

- a) Com o fundo patrimonial que já existe;
- b) Com os valores ou bens de quaesquer especies que forem doados ou legados ao Instituto por qualquer meio legal;
- c) Com os saldos dos concertos consignados no art. 93;
- d) Com as taxas de matriculas, de certidões, de bibliotheca e de certificados;
- e) Com as porcentagens das taxas de frequencia dos cursos e das inscripções para exames;
- f) Com a arrecadação das importancias a que, por qualquer titulo, tenha direito;
- g) Com juros e rendimento do capital.

Art. 131. O fundo patrimonial do Instituto será convertido em apolices da divida publica fundada, inscriptas com a clausula de inalienaveis.

DA INSTRUÇÃO MILITAR

Art. 132. Para os alumnos do sexo masculino, continuam em vigor as instruções expedidas pelo Ministerio do Interior para execução do disposto no art. 170 do regulamento, anexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

DOS CERTIFICADOS

Art. 133. Ao alumno, que terminar qualquer dos cursos, será conferido o respectivo certificado de assistência e aproveitamento, depois de paga a competente taxa.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 134. No regimento interno o Conselho Docente determinará as idades convenientes para os diferentes cursos e estabelecerá os programas para os exames e concursos de admissão a esses mesmos cursos.

Art. 135. Apesar da idade exigida para a matricula ser a de 9 a 23 annos, o candidato, que não satisfizer essa condição, poderá ser admittido á matricula, se no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juízo unanime da respectiva commissão.

Art. 136. Da pena de suspensão imposta aos professores, auxiliares do ensino e demais empregados, assim como de igual pena e da de exclusão do Instituto, por um a dois annos, applicados aos alumnos, caberá recurso para o Ministro, sendo interposto dentro de oito dias contados da data da intimação.

Paragrapho unico. O recurso terá effeito suspensivo.

Art. 137. Todos os recursos, quer das deliberações do director, quer das resoluções do Conselho Docente serão dirigidos ao Ministro, a quem igualmente será remetido o relatorio de que trata o art. 30 da Lei Organica do Ensino.

Art. 138. No caso do paragrapho unico do artigo 46 da Lei Organica do Ensino o recurso será tambem para o Ministro.

Art. 139. Os vencimentos do pessoal do Instituto serão os consignados na tabella annexa.

Art. 140. Nos exames de qualquer natureza e nos concursos de admissão, o presidente da commissão julgadora tomará parte no julgamento; mas nos concursos a premio terá somente o voto de qualificação.

Art. 141. O director terá a faculdade de convidar pessoas estranhas ao magisterio do Instituto para fazerem parte das mesas examinadoras e julgadoras dos concursos.

Art. 142. A distribuição dos professores pelas classes diurnas e nocturnas será feita pelo director, tendo preferencia para aquellas os professores mais antigos.

Art. 143. O Instituto manterá e desenvolverá com os recursos annualmente consignados no orçamento para esse fim:

1.º Uma bibliotheca de composições musicas e obras de literatura musical;

2.º Um museu de instrumentos de musica que offereçam interesse para o estudo da historia da musica e do seu desenvolvimento nos diversos paizes;

3.º Um gabinete de physica com os appaellhos acusticos necessarios ao estudo da sciencia musical;

4.º Um instrumental completo de orchestra no diapasão normal do Instituto;

5.º Um gabinete com os appaellhos necessarios ao estudo da physiologia e hygiene da voz.

Art. 144. Da bibliotheca e do archivo so poderão ser retirados livros e musicas para as classes onde forem necessarios.

Em documento, que assignará, o professor, o auxiliar do ensino ou o alumno a quem for confiada qualquer obra, responsabilizar-se-á pela restituição em perfeito estado, dentro de um prazo determinado.

Art. 145. As férias comprehendidas entre o encerramento dos trabalhos e a sua abertura poderão ser gozadas pelo pessoal administrativo e docente onde lhes aprouver, sem prejuizo do serviço e dos vencimentos, precedendo autorisação do Ministro.

Paragrapho unico. Se algum funcionario administrativo, por accumulo de serviço, não puder gozar férias no periodo proprio, o director lhe poderá conceder em qualquer outra época até trinta dias para esse fim, sem prejuizo dos seus vencimentos.

Art. 146. Logo que o Instituto disponha de um salão para a realização de concertos, conferencias, ou palestras scientificas, artisticas e literarias, o director poderá alugá-lo para taes fins.

A taxa do aluguel do salão, bem como a applicação da respectiva renda, serão reguladas por instruções que o director organizará e submeterá á approvação do Ministro.

Art. 147. O director poderá convidar artistas estranhos ao Instituto para tomarem parte nos exercicios praticos, quando for isso necessario, correndo a despeza pela verba eventuaes do estabelecimento.

Art. 148. No impedimento ou falta de um dos amanuenses, servirão o inspector de alumnos que for designado pelo director,

Art. 149. Não poderá, sob pretexto, algum ou responsabilidade de pessoa alguma, ser retirado do Instituto qualquer moveel, utensilio, instrumentos, musica, etc.

Art. 150. O comparecimento dos diversos funcionarios da administração ao serviço nocturno será regulado pelo director, que, attendendo ao maior ou menor expediente, poderá exigir a presença de todos diariamente ou permittir que se revezem por turnas no serviço.

Neste ultimo caso, o empregado que faltar nos dias designados pelo director, perderá metade da respectiva gratificação.

Art. 151. Os acompanhadores, o conservador e o afinador de pianos, em razão das funções inherentes aos respectivos cargos, assignarão o ponto á hora designada pelo director.

Art. 152. Haverá um sello do Instituto, o qual será applicado segundo as exigencias e pela forma que resolver o director.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 153. O Governo distribuirá pelas cadeiras de que trata o art. 3º deste regulamento os actuaes professores do Instituto e proverá livremente as restantes.

Art. 154. Os logares de membros honorarios do Instituto serão conservados enquanto forem exercidos pelos actuaes serventuarios, com as attribuições mencionadas no art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 6.621, de 29 de agosto de 1907.

Art. 155. Os auxiliares do ensino de 1ª e 2ª classes, em exercicio nesta data, passarão a adjuntos e monitores, respectivamente, de accordo com este regulamento, ficando, porém, em disponibilidade com os respectivos vencimentos, os actuaes auxiliares de 1ª classe do curso de canto, pelo tempo que lhes faltar para completarem o prazo pelo qual foram nomeados.

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Tabella de vencimentos a que se refere o art. 139 do regulamento, approved pelo decreto n. 9.056, de 18 de outubro de 1911

NUMERO	CATEGORIA	VENCIMENTOS ANNUAES	ORDENAL	GRATIFICAÇÃO
1	Director.....	9:000\$000	6:000\$000	3:000\$000
42	Professores.....	6:000\$000	4:000\$000	2:000\$000
1	Secretario.....	7:200\$000	4:800\$000	2:400\$000
1	Thesoureiro.....	6:000\$000	4:000\$000	2:000\$000
1	Sub-secretario.....	4:800\$000	3:200\$000	1:600\$000
1	Bibliothecario.....	4:800\$000	3:200\$000	1:600\$000
2	Amanuenses.....	3:600\$000	2:400\$000	1:200\$000
2	Acompanhadores.....	3:000\$000	2:000\$000	1:000\$000
12	Adjuntos.....	3:000\$000	2:000\$000	1:000\$000
1	Porteiro.....	2:700\$000	1:800\$000	900\$000
2	Inspectores de alumnos	2:700\$000	1:800\$000	900\$000
8	Inspectoras de alumnas	2:700\$000	1:800\$000	900\$000
1	C timuo.....	2:400\$000	1:600\$000	800\$000
1	Conservador.....	1:800\$000	1:200\$000	600\$000
1	Afinador de pianos....	1:800\$000	1:200\$000	600\$000
9	Monitores.....	—	—	300\$000
7	Serventes.....	—	—	1:800\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

DECRETO N. 9.051 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:000\$, para pagamento da subvenção á Academia de Commercio do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 75 § 5º, do regulamento approved pelo decreto no. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, n. 13, letra g, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:000\$, para pagamento da subvenção a que tem direito a Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA PARANAYÁ

Comarca de Itabayana

22º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Fernando Augusto de Araujo.

70º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, João Manoel Bezerra.

— Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior do commando superior da Guarda Nacional no Estado do Pará, o major fiscal do 114º batalhão de infantaria da referida milícia da comarca da Capital do mesmo Estado José Marques Potyguara;

Ao 13º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. Bento, no Estado do Maranhão, o tenente da antiga milícia do mesmo Estado Aristo Prospero Corrêa de Castro;

Ao estado-maior do commando superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o coronel commandante da 10ª brigada de cavallaria da referida milícia da comarca de Santa Maria Magdalena, Leoncio de Oliveira Pinto e o capitão ajudante de ordens da mesma brigada Arlindo Moreira Drummond.

— Foram transferidos, a pedido, o major ajudante de ordens do commando superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Lopes do Babo, para o cargo de major fiscal do 8º regimento de artilharia de campanha da referida milícia, na comarca de Nictheroy, e deste para aquelle cargo o major João Cantidio Leite Marques.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 29 de março ultimo, para os postos de alferes da 4ª companhia do 22º batalhão de infantaria e capitão cirurgião do 24º batalhão da mesma arma, ambos da Guarda Nacional da comarca de Sant'Anna do Livramento, no Estado de Matto Grosso, chamam-se respectivamente João de Andrade Reis e Miguel Alves de Lima, e não Joaquim de Andrade Reis e Miguel Alves de Lena, como foi publicado no *Diário Official* n. 81 de 7 de abril do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente:

Foi promovido, em consequencia da sentença do Poder Judiciario e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, emittido em consulta de 9 do corrente, no corpo da Armada, a capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Antonio Leopoldino da Silva.

Foi exonerado o contra-almirante medico, Dr. José Pereira-Guimarães do cargo de inspector de saude naval.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o artigo

78 do Regulamento annexo ao decreto numero 8.964, de 14 de setembro do corrente anno, que fiquem assim distribuidos os professores da Escola Nacional de Bellas Artes a quem se refere aquella disposição:

Professores ordinarios

De desenho de ornatos e de elementos de architectura e de composições elementares de architectura, Dr. Adolfo Morales de los Rios;

De geometria descriptiva e suas applicações, Gastão Bahiana;

De materiaes de construção, estabilidade das construções e tecnologia das pro-fissões elementares, Dr. José Pereira da Graça Couto;

De geometria analytica e calculo, Dr. Carlos Ciaconci;

De construção, historia da architectura e hygiene dos edificios, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Vianna.

Professores extraordinarios

De pintura, Elysêo de Angelo Visconti;

De estatuario, José Octavio Corrêa Lima.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911. —

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Expediente de 14 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja abonado ao Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, de accordo com o art. 35 combinado com o art. 47 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o ordenado de seu emprego de professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, desde 3 de maio ultimo até o encerramento dos trabalhos legislativos, devendo ser effectuado tambem o pagamento da gratificação adicional em cujo gozo se acha o mesmo professor.

Requerimentos despachados

Adalberto Azevedo Sacramento, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar exames na segunda época. — Dirija-se ao director da Faculdade.

Alpico Portella Ferreira Alves e Aurelio Augusto Gomes de Souza, pedindo resposta a uma consulta que fazem a respeito da reforma do ensino. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 16 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Julius Alfred Gökner e Julius Heinrich Fahje, naturaes da Alemanha e residentes no Estado de S. Paulo; o padre Bellarmino Corrêa Gomes, natural de Portugal, residente no Estado de Santa Catharina; e Moses Zucker, natural da Austria e residente nesta cidade. — Remetteam-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do Estado de S. Paulo e a do terceiro, ao governador do Estado de Santa Catharina.

— Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por tratar de assumpto sob a jurisdicção administrativa do mesmo ministerio, a carta em que Tom Newbur pede informações, não só a respeito das terras publicas no Brazil, mas tambem dos Americanos que emigram para o dito Brazil.

Expediente de 17 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Bernardo Lange, natural da Alemanha e residente nesta cidade.

— Concederam-se ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Antonio Dormund Martins, tres mezas de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Foi nomeado Mario José Venturi para exercer as funcções de pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, durante o impedimento do funcionario effectivo.

Requerimento despachado

Francisco Frederico. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado, afim de receber a medalha de distincção de 2ª classe, que lhe foi concedida por decreto de 6 de setembro ultimo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 143\$500, indemnização ao engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica e ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro findo;

De 2.324\$179, fornecimentos feitos em setembro ultimo à Escola Polytechnica;

De 1.380\$500, folha, relativa a setembro findo, dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 7.430\$299, folhas do pessoal encarregado da conservação das caixas de avisos, relativas a setembro findo;

De 800\$, quantia a que tem direito, para despesas de primeiro estabelecimento, o bacharel Salvador Augusto de Araujo Jorge, por ter sido nomeado juiz preparador do Segundo Termo Judiciario da comarca do Alto Juruá;

De 362\$400, indemnização ao administrador do Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro findo;

De 400\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

De 8\$200, transporte concedido em agosto ultimo pela The Leopoldina Railway Company por conta deste Ministerio;

De 121\$800, indemnização ao director da Escola Primmittoria 15 de Novembro, por despesas miudas por elle pagas no mez findo;

De 2.391\$251, fornecimentos feitos em setembro ultimo à Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica;

De 588\$400, encadernações feitas em setembro findo pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos; para esta secretaria de Estado;

De 4.297\$410, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em setembro findo;

De 7.763\$600, fornecimentos feitos à Inspectoria de Isolamento e Desinfectão no mez findo;

De 480\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos, concedido ao professor do Instituto Nacional de Musica, Alberto Nepomuceno, por decreto de 11 do corrente;

De 8.476\$001, fornecimentos feitos em setembro findo ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella e ao Laboratorio Bacteriologico;

De 622\$200, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez ultimo;

Concessão do adiantamento de 105.777\$405 ao commandante da Força Policial deste districto para occorrer a diversas despesas, devendo prestar contas em tempo opportuno;

Concessão do credito de 3.000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para pagamento da revista dos cursos da Faculdade de Medicina daquelle Estado.

Requerimentos despachados

A. Cazzani, pedindo certidão.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 19 de outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se três mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Arthur Labatut do Nascimento, para tratamento de sua saúde.

— Prorogou-se :

Por 60 dias, a licença concedida pelo chefe de Polícia ao guarda civil de 2ª classe João Gaertner, para tratamento de sua saúde :

Por 90 dias, a licença concedida pelo chefe de Polícia ao guarda civil de 2ª classe Antonio dos Santos, para tratamento de sua saúde ;

Por mais seis mezes, a licença concedida ao inspector da Polícia Marítima Trajano Louzada, para tratar de negócios de seu interesse.

Expediente de 19 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará o recebimento do officio n. 177, de 3 do corrente.

— Comunicou-se :

Ao Sr. ministro que esta directoria já remetteu á do Patrimonio Nacional a relação dos bens a ella pertencentes e ás suas dependencias ;

Ao consul geral da Austria-Hungria que esta directoria não é responsavel pelo extravio da bagagem pertencente ao subdito austriaco Mauricio Rosenmann, passageiro do vapor *Sophia Hohenberg*, visto ter sido enviada, depois de desinfectada, á alfandega e dali retirada.

— Reiterou-se ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo e ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina o pedido da relação dos bens nacionaes pertencentes áquella inspectoría e á da de Saude dos Portos do Rio-Grande do Norte.

— Remeteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validéz de José da Costa, Georgiano José Pereira, Felipe Xavier de Aguiar, Francisco Ramos, João Barbosa Sandim, Santanilha Luigi, Manoel Ferreira da Silva, Luiz Joaquim de Oliveira, Manoel Leovegildo Nascimento, Alberto de Almeida, Benedicto Lopes de Souza e Francisco Antonio de Paula ;

Ao director geral dos Telegraphos os de Antonio Stanislão de Almeida Cunha, José Militão de Salles e Carlos Afonso ;

Ao director geral dos Correios o de Candido Gonçalves ;

Ao inspector da Alfandega o de João Bernardo dos Santos.

Requerimentos despachados

Custodio Manoel Fernandes (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Rita Gomes Teixeira (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco José Ferreira Braga (4º districto). — São concedidos 60 dias.

José Gonçalves Pinto (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José da Costa Quintas Ferreira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Oscar Ribeiro Alves (6º districto). — São concedidos 45 dias.

Manoel Soares (7º districto). — Nos termos da informação.

Pring, Torres & Comp. — Declarem o nome do vapor e parte do carregamento que lhes pertença ou era consignado.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

G. Coatalen. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Emilia Candida Lopes. — Restitua-se mediante recibo.

Benjamin Moraes. — Deferido.

Diogo Augusto Coxito Granado. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

Pedro Corrêa de Souza Valia. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 20 do corrente :

Foram concedidos 30 dias de licença ao auxiliar da Inspectoria de Vehiculos Paulo de Barros Carvalho, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem ;

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe : Eugenio Meira Guimarães, do 17º para o 19º districto e José Pedro Sampaio, do 19º para o 17º districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de outubro de 1911

Ao juiz da 4ª Pretoria, fazendo apresentar Joaquim Caetano Casimiro, Luiz dos Santos e José Henrique da Silva, afim de assignarem termo de tomar occupação, visto terem concluido na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao juiz da 10ª Pretoria, fazendo apresentar Antonio Luiz da França, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Manoel Damião da Costa pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa da Misericordia, solicitando a entrega do menor Rodoval Soares de Oliveira, que se acha com alta daquelle hospital.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que Maria Francisca da Conceição, Maximiliano Pereira dos Santos, Djalma da Costa Seixas e Arthur Marques de Oliveira foram postos em liberdade por terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, as penas que lhes foram impostas pelos juizes das 4ª, 12ª e 13ª pretorias.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem de ida em carro de 2ª classe, até a estação da Barra do Piraly, para o indigente Delphino da Costa.

Ao mesmo, requisitando passagem para a menor Julia Rita, até a estação do Norte.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar João Maia, afim de ser encaminhado á sua residencia, em Bangú, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Ao juiz da 2ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Armando Adriano Mendes, pronunciado nos penas do art. 356, combinado com o art. 358 do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Anna Christopher, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juizo.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio da Fazenda

CARTA-PATENTE

Republica dos Estados Unidos do Brazil, Ministerio da Fazenda—Carta-patente n. 20—Faço saber que, havendo Moreira Mesquita, estabelecido com fabrica o commercio de moveis com séde á rua Vasco da Gama n. 173, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta patente n. 20 é declarado habilitado a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (clubs) de artigos de seu commercio, de accôrdo com o decreto n. 8.598 de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—O ministro da Fazenda.—Francisco Salles.

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados para as collectorias das rendas federaes no Estado de S. Paulo, abaixo mencionadas :

Leme: collector, Luiz Antonio Sampaio ; e escrivão, Bruno Violin.

Dourado: collector, Josué Gomes de Souza Assumpção.

Apihy: escrivão, Reducino dos Santos Lisboa.

Natividade: escrivão, Joaquim Agostinho Fernandes.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em enjo goso se acha o 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, José Corrêa de Souza Pinto.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Lydia Pereira Pires Ferreira, viuva do commissario de 3ª classe 1º tenente da Armada Joaquim Pires Ferreira, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho os despachos anteriores.

João Marques Dias & Comp., reclamando contra o acto do collector em Caçapava, Estado de S. Paulo, que os multou por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—De accôrdo com o parecer. O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto em gráo de recurso devidamente interposto.

Manoel Victor da Fonseca Galvão, engenheiro de 2ª classe da Commissão de Estudos e Construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo para ser admittido a contribuir para o montepio como ex-fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.—Deferido.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, pedindo para ser declarado ao inspector da Alfandega da Victoria, que a requerente gosa tambem da isenção da taxa de expediente.—De accôrdo com a clausula II do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, a requerente gosa sómente da isenção dos direitos de importação.

Julio Henrique dos Santos, tenente reforma do da Força Policial do Districto Federal pedindo permissão para consignar 50\$ mensaes á Cooperativa Militar.—Indeferido.

Baptista & Guedes, estabelecidos á rua de Catumby n. 99, pedindo licença para vender

estampilhas de sello adhesivo.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Virgilio Villaronga Fontenelle, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 226, fazendo identico pedido.— Igual despacho.

—Pelo Sr. director:

José Mattoso Sampaio Corrêa, pedindo isenção de direitos para dous vagões gondolas.— Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1911

Ss. presidente do Tribunal de Contas:

N. 177 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.043, de 18 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 1.296:221\$875, suplementar á verba n. 18—Alfandegas—do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 178 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.044, de 18 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 228:064\$791, para pagamento a D. Josephina Martins de Bulhões Ribeiro e outras, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 179 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.045, de 18 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 11:147\$128, afim de indemnizar o Cofre de Orphãos de igual quantia, fraudulentamente retirada da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Reitero-vos os meus protestos do elevada estima e consideração.

Dia 20

Sr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 140 — Para que possa este ministerio prestar os esclarecimentos solicitados pelo 1º secretario da Camara dos Deputados no officio n. 243, de 27 de setembro ultimo, peço vos digueis devolver ao Thesouro o precesso de aposentadoria do chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, Lucas Antonio Ribeiro Bhering, o qual foi enviado a essa procuradoria com o officio deste ministerio n. 330, de 30 de agosto de 1903.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 141 — Em resposta ao vosso officio de 16 do corrente mez, communico-vos que, não havendo razão que justifique a prorrogação do prazo marcado no decreto n. 8.911, de 16 de agosto ultimo, para começar a vigorar a exigencia legal da rotulagem dos productos cujeitos a imposto de consumo pelas respectivas fabricas, não pôde ser attendida a solicitação que fizestes no mesmo officio.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de outubro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 797 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Joaquim Martinho, em petição de hontem datada, resolveu, por acto de hoje, conceder o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º § 4º, alinea XVII do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março deste anno, de um caixão marca JM, sob n. 4.793, contendo um cão de marmore, do conhecido artista francez Gardet, vindo no vapor francez Cordillere, e destinado ao requerents.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 201 — Junto vos devolvo os 23 processos, transmitidos com o vosso officio n. 191, de 2 do corrente mez, e communico-vos, para os fins convenientes, que, em relação aos processos referentes ao alvará do juiz de direito da Provedoria e Resíduos, de autorização para a venda de apolices averbadas, com a clausula de usufructo, em nome de D. Adelaide Rombo da Silva Nazareth, e ao alvará do Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, de autorização para venda de apolices averbadas em nome de D. Nereiza do Nascimento Mundes Guimarães, resolveu o Sr. ministro que a materia entre de novo em exam, na forma do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Dia 20

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 202 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de setembro ultimo, resolveu autorizar a entrega ao capitão de corveta Aprigio Antero de Azevedo, das apolices da divida publica, de ns. 69.945 e 69.966 a 69.969, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e juro annual de 5%, de sua propriedade, e que, em substituição ás de ns. 28.264 e 2.757 a 2.760, de propriedade de José Gomes da Silva Faria, se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, em garantia da responsabilidade de João José da Silva, no lugar de conferente dessa caixa.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.814, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 10, autorizar-vos a destacar dessa repartição para a Imprensa Naval seis compositores, um encadernador, dous aprendizes de encadernador, um pautador e tres impressores, necessarios ao serviço da referida repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 429 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio n. 100, de 10 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Pará, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por João Lopes Lobo Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, annexa á mesma delegacia, sob n. 42.652, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de D. Alzira de Souza Duarte e a de seus prepostos, no lugar de agente do Corraio em Alemquer, no mesmo Estado.

N. 430 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal na Bahia, com o officio n. 47, de 8 de agosto ultimo, e relativo á fiança, no valor de 170\$, prestada por Cleto Marcellino de Moraes, em uma caderneta da Caixa Economica naquella Estado, sob n. 23.667, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do escrivão interino da Collectoria das Rendas Federaes em S. Felipe, no mesmo Estado.

N. 431 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de setembro proximo findo, o incluso processo, transmittido com o officio n. 83 de 16 de dezembro de 1908, da Delegacia Fiscal em Alagoas, ao qual se referem os de ns. 97, de 22 de junho de 1910 e 163, de 28 de agosto ultimo, endereçados á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e relativo á fiança no valor de 500\$, prestada por José Pedro da Farias Junior, em uma caderneta da Caixa Economica, annexa áquella delegacia, sob n. 12.065, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, para

garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de secretario da capitania do porto do mesmo Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 86, de 25 de setembro ultimo, e relativo ao montepio pretendido por DD. Emilia Francelina Corrêa Manguninho, Maria Emilia e Emilia Francelina da Silva Manguninho, viuva e filhas do escrivão do Juizo Federal, no Estado de Pernambuco, João Baptista da Silva Manguninho, peço-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação junta por cópia, prestada pela Directoria da Despesa Publica,

—Sr. 2º procurador da Republica:

N. 403 — Afim de que se possa julgar do merecimento do pedido feito por Eugenio George & Comp., proprietarios da fabrica de explosivo «Stigia», no sentido de ser passada certidão de um documento existente no processo que vos foi enviado pelo Ministerio da Fazenda, com o officio n. 123, de 31 de outubro do anno passado, rogo vos digueis remetter o alludido processo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 74 — Accuso recebido o officio n. 44, de 20 de dezembro do anno passado, transmittindo o requerimento em que o guarda da Alfandega desse Estado, Coriolano de Amorim Junior, pede o abono da gratificação de 5% annual sobre seu ordenado, visto ter, completado 20 annos de serviço.

Em resposta, declaro-vos que, dispondo o art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907, que os guardas que contarem 20 annos de bons serviços, em repartição de Fazenda, terão uma gratificação adicional de 5% sobre o ordenado, por cinco annos que exceder, e contando o petionario sómente 20 annos, não tem direito ao que requer.

N. 75 — Para que se possa resolver sobre o objecto do vosso officio n. 33, de 22 de setembro proximo findo, com o qual encaminhastes a proposta que faz Augusto de Castro Accioly, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Norte, nesse Estado, de Philadelpho Alvares de Souza para seu ajudante, recommendo informei si a fiança daquelle responsavel garante tambem a gestão de seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 166 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, de 18 de abril ultimo, em que a loja Maconica Fraternidade Acreana, de Cruzeiro do Sul, Alto Juruá, pede ser concedido pela mesa de rendas daquelle localidade o imposto de caridade para ser applicado em beneficio da referida instituição, decidiu, por despacho de 6 do corrente, que não pôde ser attendido o pedido de que se trata.

Outrosim, recommendo-vos, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser pela alludida mesa de rendas cobrado com revalidação o sello da mesma petição, que junto vos remetto, a qual deverá ser opportunamente restituída ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 47, de 19 de maio ultimo, no qual Antonio Carlos Bachmann pede reconsideração do acto que o exonerou do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção desse Estado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

—Sr. administrador da mesa de rendas do Salinas, na Tutoya, Estado do Maranhão:

N. 114 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 7, de 1 de setembro proximo findo, no qual pedis approvação do vosso acto

nomeando Pedro Corrêa Barreto para exercer, interinamente, o lugar de escrivão dessa mesa de rendas, resolveu, por despacho do 16 do mez corrente, approvar o alludido acto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 211— De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, proferido sobre o objecto do officio da Prefeitura Municipal de Bello Horizonte, sob n. 676, de 9 de agosto ultimo, a que se refere a informação prestada pelo engenheiro João Baptista de Almeida, autorizo-vos a providenciar para que sejam collocados meios-fios no terreno destinado ao edificio dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 153— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado no vosso officio n. 34, de 27 de maio ultimo, resolveu que não é opportuna a criação de mais um lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, visto não existir saldo na verba por onde deveria correr a despesa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 305— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Jorge Franke, agricultor, residente no municipio de Cachoeira, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 148, de 16 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado pelo requerente com destino ao beneficiamento dos productos agricolas.

N. 306— Declaro-vos, em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 18 de setembro ultimo, que no credito de 58:500\$, concedido a essa delegacia para pagamento da gratificação de 50% ao pessoal desta repartição, está inclusa a quantia de 600\$ para quebras ao thesoureiro.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 94— Conforme decidiu o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 31 de dezembro do anno passado, recommendo-vos providencias para que, de accordo com o engenheiro-chefe do districto telegraphico desse Estado, sejam indicadas em *croquis* não só as divisões que julgaes necessarias para o funcionamento dessa delegacia em novo predio, como tambem as dimensões do terreno em que se acham o predio dessa repartição e o outro proprio nacional que lhe fica annexo.

Directoria da Recsita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1911

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 41— Tendo o collector das rendas federaes Athanasio da Costa Soares recolhido aos cofres da Collectoria de Carmo e Sumidouro a quantia correspondente a uma assignatura por seis mezes do *Diario Official*, conforme communicou em officio, sem numero, de 18 de setembro ultimo, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 910— Providenciae para que á Collectoria Federal em Theresopolis seja remetida a quantia de 3:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 23, de 17 do corrente, sendo:

20.000	estampilhas de \$050....	1:000\$000
20.000	" " " \$100....	2:000\$000
40.000	" " " " " " " "	3:000\$000

N. 911— Providenciae para que á Delegacia Fiscal em Santa Catharina seja remetida a quantia de 26:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 53, de 11 do corrente, sendo:

5.000	estampilhas de \$200....	1:000\$000
15.000	" " " \$1000....	15:000\$000
1.000	" " " \$2000....	2:000\$000
1.000	" " " \$3000....	3:000\$000
1.000	" " " \$5000....	5:000\$000

23.000 26:000\$000

N. 912— Providenciae para que á Alfandega de Santos seja remetida a quantia de 195:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo inspector no officio n. 325, de 17 do corrente, sendo:

100.000	da de \$100	10:000\$000
100.000	" " " \$300	30:000\$000
50.000	" " " \$1000	50:000\$000
2.000	" " " \$10\$000	20:000\$000
1.000	" " " \$15\$000	15:000\$000
1.000	" " " \$20\$000	20:000\$000
1.000	" " " \$50\$000	50:000\$000

255.000 195:000\$000

— Sr. Horacio na Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 148— Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado á fl. 3 v., transmitto-vos o incluso processo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Chamando a vossa attenção para os editaes juntos, publicados no *Diario de Santos* de 16 do corrente, recommendo-vos, visto como se trata de terrenos de marinha e terrenos accrescidos, que promovaeis as necessarias diligencias no sentido de serem salvaguardados os interesses da Fazenda Nacional, dando do tudo conhecimento a esta directoria.

Requerimentos despachados

José Corrêa de Azevedo.—Satisfaca as exigencias da sub-directoria.

Dr. Cassio Pereira da Silva.—Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1911

Amaral Guimarães & Comp.—Averbe-se a mudanca.

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.—Idem.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello.—Idem.

F. Fontes.—Idem.

Oscar Marques.—Idem.

Emilia Freitas Vallete.—Averbe-se a alteração.

Representação contra Areas & Moreira.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Costa Ferraz & Comp.—Idem.

Idem contra Frederico de Mello e Souza.—Idem.

Idem contra Joaquim Pereira Teixeira.—Idem.

Idem contra João José de Macedo.—Idem.

Idem contra Francisco Ferreira.—Idem.

Idem contra J. Fonseca & Comp.—Idem.

Idem contra Mme. Julio Reis.—Idem.

Idem.

Cândido M. Dutra dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

Mattaini Felix J. Baptista.—Idem.

Banque Francaise et Italiene.—Idem.

Claudio Francisco da Silva.—Entregue-se mediante recibo.

Antonio C. & Sobrinho.—Idem.

Alberto Candido Alves.—Entregue-se nos termos do parecer, annexando o requerimento ao auto de infracção.

Anna M. Aline C. de Coen.—Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral de F. Publica.

Melcidades Manoel Sá Freire.—Já estando inscripto, apesar de não haver o requerente declarado o valor locativo, como lhe cumpria na forma do regulamento, nada ha que deferir.

Paulino Salgado & Comp.—Reduza-se para 1912 o valor locativo a 5:000\$000.

Officio da 1ª Vara Commercial.—Officie-se.

Agostinho Teixeira de Novaes.—Transfira-se.

Manoel Marins Rangel.—Idem.

Albertina Amarant. Guimarães.—Idem.

Rosa Vieira da Fonseca.—Idem.

Maria Josephina Magalhães.—Idem.

A. Niemeyer.—Idem.

Joaquim Barbosa Campos.—Idem.

João San Romão.—Idem.

Pacheco & Silva.—Idem.

Margarida Bento de Mello.—Idem.

Machado e Irmão.—Idem.

Faria & Marques.—Idem.

Real Associação B. dos A. Portuguezes.—Idem.

Antonio Luiz de Souza.—Idem.

Pereira & Arêas.—Idem.

Antonio Queiroz da Silva.—Idem.

Dr. Raymundo de Castro Maia.—Idem.

Manoel de Almeida Pinho.—Idem.

Dr. Carlos Oscar Lessa.—Idem.

Antonio Martins Ferreira.—Idem.

Benedicto Caldeira Janot.—Idem.

Clementina Pereira de Lima.—Transfira-se.

imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luizi Annunziata.—Idem.

Maria Julia Ribeiro Ferreira.—Idem.

General Carlos de Oliveira Soares.—Restitua-se a quantia de 158 solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituções.

Primitiva Rosa da Conceição.—Pague o debito accusado no parecer.

Maxime Francfort.—Idem.

Francisco de Oliveira & Comp.—Idem.

Francisco de Macedo.—Pague a differença de registro nos termos do parecer.

Marta Guilhermina Bernardo Raylt.—Sella o documento de fls. 3 e pague o debito accusado no parecer.

Martins & Durão.—Idem.

José Silva & Comp.—Idem.

Auto n. 97

Contra J. Luiz de Sá, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 6, foi lavrado auto por estar negociando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Allega o autoado que, como prova com a licença da Prefeitura Municipal n. 15.450, de 3 de julho ultimo, seu estabelecimento é novo e só foi licenciado naquella data, isto é, tres dias antes do auto, portanto ainda está dentro do prazo para o pagamento do registro.

O agente fiscal informante allega que intimou o autoado diversas vezes para pagar o registro e que o autoado, allegando estar em pinturas o predio, não satisfazia, lavrando por isso o auto, accrescendo ainda que, em principio de junho, comprou o estabelecimento, sendo logo intimado.

O encarregado do lançamento informa que, apesar da licença municipal, o estabelecimento é antigo e nunca fechou, tendo antes figurado inscripto para o imposto de industrias e

Profissões, Manoel Marques Borges, de quem, segundo informações colhidas, o autoado é successor.

Attendendo a que a licença apresentada não é uma prova cabal de que o autoado tenha aberto o seu estabelecimento naquella data, e de que não seja successor da antiga firma, porquanto a Prefeitura, não tendo interesses a resguardar, confia e aceita a declaração dos negociantes de início de negocio, porquanto a falsidade della só redundaria em prejuizo do declarante e attendendo ás afirmações constantes dos pareceres do agente fiscal e do lançador, julgo provada a infração e improcedente o auto e imponho a J. Luiz de Sá a multa de 100\$, minimo do artigo 122 n. I letra a do decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 98

Contra José Nunes da Cruz, estabelecido á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 30, foi lançado auto por ter exposto á venda charutos e cigarros sem sello.

Intimado, allega o autoado que, depois de ter franqueado ao agente fiscal seu estabelecimento, foram encontrados em uma gaveta 21 charutos, 19 maços de cigarros e 41 cigarros soltos sem sello por estarem avariados e bichados aguardando a carroça do lixo para conduzi-los e não havendo infração, visto que todo o seu stock estava sellado e os objectos encontrados estavam hermeticamente fechados em uma gaveta. O agente fiscal informa que a defesa não contesta a infração e os charutos e cigarros foram encontrados, não em gaveta fechada, mas nos balcões entre outros e caixas de phosphoros devidamente sellados.

A mercadoria apprehendida está em perfeito estado de conservação.

Tendo designado uma comissão composta de agentes fiscaes Cunningham, João Luiz de Campos Filho e Vieira da Luz, verificou a mesma comissão que a mercadoria está em perfeito estado.

A vista do exposto julgo provada a infração e imponho a José Nunes da Cruz a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 176

Castro Gomes & Irmão, estabelecidos á praça do Mercado n. 143, lado externo, foi lavrado auto por terem vendido fumo sem sello. Allegam os autoados que, por mero esquecimento do empregado, devido a estar occupado com muitos freguezes, deixou de ser applicado o sello no pacote apprehendido, mas não havendo dolo e sendo os autoados exactos cumpridores dos seus deveres fiscaes, não lhes deve ser imposta a multa por uma falta involuntaria e não proposital.

O agente fiscal autoante informa que por mais de uma vez tem advertido os autoados, chamando a sua attenção para a falta de sellos em seus productos, falta que os autoados procuram reparar ao ter conhecimento da approximação do agente fiscal.

Muitas vezes são ás denuncias recebidas pelo autoante contra os autoados e ha pouco tempo uma foi dirigida ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro acerca da venda do fumo sem sello pelos autoados, que aliás já estavam sendo inspecionados rigorosamente, quer pelos seus collegas Custodio de Carvalho, Ferreira Soares, Pedro de Barros, Miguel Vaccani, João Luiz de Campos Filho, que o auxilium no serviço de repressão de fraude de sua seção. Julgo, pois, provada a infração e imponho a Gomes & Irmão a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 21 DE OUTUBRO DE 1911

Debito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	47.312:680\$000		
Moeda subsidiaria.....	5:530\$930		47.318:210\$930
Caixa ouro :			
Em deposito libras.....	12.150.593-0-0	182.258:923\$000	
» francos.....	62.180.530	36.980:576\$868	
» ouro nacional.....	232:810\$000	426:616\$875	
» marcos.....	36.377.740	26.706:615\$970	
» dollars.....	26.465.653	81.573:444\$010	
» cordas austriacas.....	8.600	5:371\$107	
» pesos argentinos.....	132.720	394:662\$334	
» pesetas hespanholas...	723.440	430:230\$800	328.776:463\$054
Responsabilidade do Thesouro.....	18.990:393\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034		19.339:776\$016
			395.434:450\$000

Credito

Emissão :			
Bilhetes emitidos.....	501.339:730\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados...	36.445:910\$000		
Bilhetes resgatados.....	116.840:050\$000	153.285:960\$000	
Em circulação.....			318.103:770\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			47.312:680\$000
Thesouro Nacional :			
Supprimimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			395.434:450\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.— Director, N. de Andrade.— Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	214	1.036 1/2
Francos.....	200	10.000
Marcos.....	—	310
Dollars.....	—	200
Mil réis ouro.....	500\$000	1:000\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	328.776:463\$054
Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	348.116:239\$070

Emissão

Notas em circulação.....	318.103:770\$000
Moeda subsidiaria.....	12:469\$070
Total.....	318.116:239\$070

Segundo o balancete desta semana, existe em deposito..... 328.776:463\$054
Equivalente a £..... 21.918.430—17—4
O escripturario, E. M. Horta.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de outubro de 1911

— Ao Sr. delegado regional na 2ª circumscripção.

N. 283 — Recommendando providenciar para que sejam remetidas as relações dos

seguros effectuados pela Companhia de Seguros Esperança no 1º semestre findo de accordo com o art. 2º n. III do decreto n. 5.072 de 1903, visto terem sido enviados com officio de 27 de setembro ultimo mappas com o total mensal das operações, e tomar as constantes do officio n. 234 desse mesmo mez.

Requerimentos despachados

Dr. José L. da Cunha Parauaguá. — Certifique-se o que constar.

Alliance Assurance Company, Limited, communicando a abertura de diversas agencias. — Façam-se as necessarias communicações quanto ás agencias nas capitales dos Estados. Sobre as agencias fora das capitales, deverão as responsabilidades ser assumidas pelos representantes nas capitales, nos termos do art. 24 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

— Por outras de 21 do corrente:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra medico Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis para exercer, interinamente, o cargo de inspector de Saude Naval.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente :

Foi exonerado o capitão de corveta Alfredo Cordovil Petit do cargo de immediato do encouraçado Minas Geraes que interinamente exerce.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco de Barros Barreto para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado Minas Geraes ;
O capitão de corveta Alfredo Cordovil Petit para exercer, interinamente, o cargo de comandante da Escola Modelo de Aprendizagem Marinheiros desta capital.

Foram concedidos ao serralheiro de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Francisco José de Lima, em vista do parecer da junta médica, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde fora do territorio da Republica.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1917

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.117—Tendo decorrido o prazo de que vos occupastes em officio n. 63, de 8 de setembro ultimo, solicito-vos o registro do credito aberto pelo decreto n. 8.869, de 2 de agosto deste anno; em cópia annexo, na importancia 630:000\$, suplementar á verba 27—Fretes, passagens, ajudas de custo e comissões de saque—para ocorrer ao pagamento de despesas da mesma verba até o encerramento do actual exercicio.

Outrosim, consulto-vos si pôde ser aberto o credito de 633:985\$500, conforme demonstração junta em cópia, para pagamento de diferença de vencimentos ao pessoal artistico dos Arsenalos do Rio, Pará e Matto Grosso em observancia ao disposto no art. 17 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.100—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, a conta das respectivas verbas do orçamento vigente, a quantia de 25:367\$387 proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio; conforme consta das inclusas notas sob ns. 61 e 63.

N. 5.101—Solicito-vos providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo na importancia de 1:274\$400 de que é credor o capitão-tenente engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, de accordo com o incluso processo sob n. 4.770.

N. 5.102—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 14:434\$729 de que é credor o 1º tenente José Sergio Ferreira, de accordo com o incluso processo sob n. 4.773.

N. 5.103—Transmitto-vos, para que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional, o incluso processo de divida de exercicio findo n. 4.779, na importancia de 510\$550, de que é credora D. Ernestina Procopio de Medina Coeli, viuva do capitão de corveta Alipio de Medina Coeli.

N. 5.104—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 210\$282, de que é credor o 2º tenente commissario João de Deus Pedrosa, conforme consta do incluso processo sob n. 4.782.

N. 5.105—Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo n. 4.784, na importancia de 30\$, de que é credora D. Clara Candida de Souza Azevedo, rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento.

N. 5.106—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida de exercicio findo, na importancia de 819\$810, de que é credor José Pacheco da Rocha, de accordo com o incluso processo sob n. 4.789.

N. 5.107—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas e Pará transfiram para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a primeira a importancia de 133\$328 e a segunda a de 83\$330, descontadas respectivamente de novembro de 1908 a junho de 1909, para constituirem a caução do fiel de 2ª classe Alfredo de Souza Miranda, afim de ser a importancia total de 216\$658 depositada em caderneta da Caixa Economica desta capital, conforme o mesmo requereu.

N. 5.115—Rogo vos dignéis providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauihy com o credito de 107\$500, a conta da verba 16ª—Hospitales, material e medicamentos—do orçamento em vigor, para ocorrer ao pagamento de receitas medicas aviadas para aprendizes marinhheiros da escola daquelle Estado.

—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 5.108—Em resposta a vossa consulta feita em officio n. 20, de 21 de julho ultimo, declaro-vos que a ajuda de custo de regresso ao Brazil a ser abonada aos officiaes em commissão no estrangeiro deverá ser regulada pela de partida deste porto.

Communicou-se á Comissão Naval e á Contabilidade.

—Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 5.094—Tendo resolvido, attendendo ao accumulo de serviço, que esse conselho se reuna bissemanalmente, ás segundas e quintas feiras, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.093—Convindo manter a maior uniformidade nos exercicios isolados que vão ser realizados, na presente época, pelos navios da esquadra e sujeitar a uma severa fiscalização, para evitar a dispersão dos esforços empregados para crear definitivamente a Escola de Apontadores com resultados praticos para o pessoal, elevando o expoente de sua capacidade tecnica e profissional, declaro-vos que os exercicios de artilharia e torpedos deverão ser effectuados na presença de uma commissão constituída por dous delegados desse Estado Maior, por vós nomeados, e o commandante mais graduado das duas divisões em acção.

Em occasião propria, que vos será communicada pelos commandantes das mesmas divisões, providenciareis sobre a ida dos dous delegados para a Ilha Grande, em um rebocador que requisitareis ao Arsenal de Marinha.

Nas instrucções que expedirdes aos commandantes das divisões recommendareis que, sendo o objectivo de momento o preparo do pessoal, deverá elle ser perfeitamente exercitado em tudo quanto possa tornar-se de utilidade para o aproveitamento da actividade dos marinhheiros em todos os ramos em que ella seja vantajosa para a efficacia da esquadra.

Em relação ao repouso, depois de tres mezes de exercicios constantes, declaro-vos, outrosim, que opportunamente serão dadas as ordens proporcionando recompensa ao pessoal.

N. 5.110—Providencieis para que regresso ao Rio de Janeiro o navio-escola *Benjamin Constant*, afim de soffrer os reparos de que necessita, logo que termine a commissão.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 5.095—Havendo o Sr. Presidente da Republica se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 5 de junho ultimo, acerca do requerimento em que o capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas pediu contagem pelo dobro para effectos de sua futura reforma do tempo em que serviu a bordo da canhoneira *Missões*, no Alto Juruá, Territorio do Acre, declaro-vos, para os devidos fins, de ordem do mesmo Sr. Presidente, que *ad instar* do que se praticou no Ministerio da Guerra, conforme o aviso n. 490, de 23 de fevereiro de 1904, publicado na ordem do dia do Exercicio n. 335, de 5 de março seguinte, deve ser contado pelo dobro ao requerente e a todos os officiaes e praças que serviram no Territorio do Acre para os effectos de suas futuras reformas, o

periodo decorrido da data em que partiram de Manaus para aquella região á data em que de volta chegaram á dita cidade.

N. 5.113—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.373, de 11 do corrente, declaro-vos que o ex-cabo de foguista contractado e asylado por invalidez Adão Joaquim de Souza tem direito á percepção de vencimentos integral, visto ter-se averiguado que o seu tempo total de serviço excede aos 25 annos exigidos pelo art. 22 do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, devendo o acrescimo de vencimentos a que tem direito ser abonado de 20 de setembro findo, data da apresentação do seu requerimento instruido com a nova certidão.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 5.112—Em solução, a vosso officio numero 339, de 7 do corrente, tratando da exclusão do guarda-marinha, alumno do 4º anno desse estabelecimento, Ernesto de Araujo, declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com o art. 325, capitulo XLIX, titulo III do regulamento approved pelo decreto numero 8.630, de 4 de abril do corrente anno, não tem applicação áquelle guarda-marinha o disposto no art. 93, do actual regulamento dessa escola.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.114—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.373, de 11 do corrente, declaro-vos que o ex-cabo de foguista contractado e asylado por invalidez Adão Joaquim de Souza tem direito á percepção de vencimentos integral, visto ter-se averiguado que o seu tempo total de serviço excede aos 25 annos exigidos pelo art. 2º, do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, devendo o acrescimo de vencimentos a que tem direito ser abonado a 20 de setembro findo, data da apresentação do seu requerimento instruido com a nova certidão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foram nomeados assistente do inspector permanente da 12ª região o capitão Vicente dos Santos e ajudantes de ordens os 1ºs tenentes Mario Galvão e Arnaldo da Silveira Hantz.

—Por outras de 21 do corrente:

Foram nomeados:

Director do Hospital Militar do Paraná o major-medico Dr. Antonio da Silva Cruz;

Encarregados de depositos do Departamento da Administração o 1º tenente graduado reformado e capitão honorario do Exercicio Terutiano de Campos Duarte e 2ºs tenentes reformados do Exercicio Pedro Rodrigues Barroso, Boaventura Sebastião Campello e Joaquim Garrocho de Brito;

Para reger interinamente a 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Sebastião Carreira Fontes;

Auxiliares do Grande Estado-Maior do Exercicio o 1º tenente Alcides Gomes da Silveira e 2º tenente Julio Indio Parintins Pereira;

Para servir interinamente como chefe da 2ª secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra o adjunto da mesma secção, major-medico Dr. Brasilio Ferreira da Luz, e para o lugar de adjunto, interinamente, o major-medico Dr. Graciano Feliciano de Castilhos.

Foi dispensado do lugar de director do Sanatorio Militar de Lavrinhas o major-medico Dr. Antonio da Silva Cruz.

Foi declarada sem effecto a portaria de 20 de setembro findo que nomeou o major-medico Dr. Graciano Feliciano de Castilhos director do Hospital Militar do Paraná.

Expediente de 17 de outubro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil do Ministerio da Guerra Manoel Antonio Bello, guarda das matas da fabrica da polvora da Estrella, e bem assim os titulos declaratorios das pensões annuaes no valor de 900\$, e pedindo pagamento de tais pensões aos herdeiros que se mencionam (avi o n. 993).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos as delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 403.000\$, por conta das verbas 8ª, 9ª e 11ª (aviso n. 977);

No Pará, de 4.800\$ e 3.000\$, para pagamento ao capitão Frederico Augusto da Costa e de consignações instituidas pelo general reformado Cypriano Alcides (aviso n. 991);

Na Parahyba, de 6.708\$, por conta da verba 40ª, para pagamento ao tenente-coronel reformado Maximilio Augusto Carneiro (aviso n. 983);

No Espirito Santo, de 16.471\$988, por conta das verbas 10ª e 14ª, consignação 27 (aviso n. 986);

Em Minas Geraes, 262\$890, para pagamento aos soldados José Ferreira de Vasconcellos e Manoel José da Assumpção, sendo 131\$400 a cada um (aviso n. 985 e 990);

No Rio Grande do Sul, de 122\$000, para pagamento aos cabos de esquadra Jacob Kulm e Agostinho Ribeiro da Silva (aviso n. 982).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 2.169\$114, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 113\$410; a Almeida Sobrinho & Comp., 123\$909; a Arthur Bastos & Comp., 1.629\$304 e a Herm Stoltz & Comp., 300\$000 (aviso n. 979);

De 739\$130, sendo: 282\$020, a Alberto de Almeida & Comp.; 103\$490, a Laport, irmão & Comp.; 151\$940, a Placido Teixeira: 106\$, a Rocha Couto & Comp. e 111\$600, a Vivaldi & Comp. (aviso n. 980);

De 806\$887, sendo: 80\$, a Charles Bonavita; 409\$, a F. Briguist & Comp.; 217\$, a Isnard & Comp.; 312\$100, a Louis Hermann & Comp. e 38\$487, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (aviso n. 981);

De 19.121\$900, a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 984);

De 21.517\$307, sendo: a Hime & Comp., 7.633\$100; a João Ramos & Comp., 140\$, a Moreira Barbosa, 3.202\$800; a Pacheco Moreira & Corp., 1.836\$; a Rocha & Pinho, 483\$100; a Companhia Brasileira de Electricidade, 135\$500; a Theodor Wille & Comp., 6.163\$ e a Virgilio Machado, 1.900\$ (aviso n. 937);

De 7.156\$920, sendo: a José da Silva Grillo & Comp., 3.920\$; a Jaguariharo Miranda, 1.794\$; a Luiz Macedo, 271\$800 e a Severo Dantas & Comp., 1.171\$120 (aviso n. 988);

De 3.860\$307, sendo: a Antonio Dias da Costa Machado, 1.000\$; a Francisco Alves & Comp., 12\$500; a J. L. Rodrigues da Costa, 28\$; a J. Santos & Comp., 1.020\$; a Laport, irmão & Comp., 14\$; a Moreira Barbosa, 26\$500; a Manoel Francisco Quadros, 1.500\$; a P. Gomes & Comp., 151\$200; a Rodrigo Vianna, 67\$100 e a Vidal Baptista & Comp., 38\$ (aviso n. 989);

De 2.427\$160, sendo 688\$160 a Companhia Brasileira de Electricidade, 49\$ a H. Garnier, 100\$ a Joaquim de Oliveira e 1.590\$300 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 992).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Pedindo que pela repartição competente seja ligado para a caixa de agua recém-construida no quartel typo de cavallaria o encanamento geral que passa ao lado do dito quartel.

Submettendo á sua consideração o requeri-

mento em que o engenheiro J. J. Revy pede autorização para proceder na Fortaleza de S. João a estudos complementares de um projecto, já submettido á apreciação do Governo, para a conclusão, lóra da barra, dos esgotos da cidade do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o trabalho de que é autor o 2º tenente Luiz Mariano de Barros Fernier, intitulado—«O cavallo de guerra no Brazil» e offerecido pelo dito official ao ministerio a seu cargo como subsidio aos pequenos criadores nacionaes.

Ao Presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito de 4.871\$395, para pagamento á Sociedade n. 65 da Confederação do Tiro Brasileiro com sede em Lavras, Estado de Minas Geraes (aviso n. 47).

Ao Supremo Tribunal Militar submettendo á sua consideração papeis em que o major João de Albuquerque S. reje e o alferes reformado Jeronymo Nunes Monteiro de Mendonça pedem, este que sejam apostillados em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay, e aquelle que se ouça o dito tribunal sobre a solicitação que fez no sentido de ser reconsiderado o acto de 6 de agosto de 1909 que determinou sua aggregação, sendo seu nome collocado no Almanak do Ministerio da Guerra no lugar que lhe compete.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a concorrência realizada em 10 de junho findo para o fornecimento de viveres e outros artigos ao Hospital Central do Exercito, lavrando-se termo de ajuste para o dito fornecimento nas condições mencionadas na informação prelada e a Direcção de Contabilidade annexa ao processo que se remette.

Concedendo licença ao 1º sargento amanuense archivista do 2º batalhão de infantaria José Maíra Cabral, para praticar em telegraphia na estação de Porto Alegre, sem prejuizo do serviço militar, conforme pediu, sendo que nesta data é solicitada do Ministerio da Viação e Obras Publicas a admissão daquelle sargento na referida estação.

Declarando que o Ministerio da Guerra resolve, na forma do art. 13, paragrafo unico, do regulamento approved por decreto n. 8.016, de 19 de maio de 1910, prover o quartel general do inspector permanente da 10ª região do serviço de engenharia, devendo ser proposto o official que exercerá o lugar de chefe do dito serviço.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente-coronel José Joaquim Pereira Penha, o 2º sargento Feliciano Henriques Meira, os soldados Manoel Joaquim de Araujo, do 2º regimento de cavallaria, e Euphrasio Gonçalves do Nascimento, reformado do Exercito;

Recolher ao Estado da Bahia, afim de servir na junta de alistamento e sorteo militar, o capitão de infantaria Francisco Nabuco.

Transferindo do 8º regimento de infantaria para o 9º o 1º tenente Antonio do Nascimento Linhares, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1911

Luiz Americano, Joaquim Silvio Ribeiro, Antonio José Henriques de Vasconcellos.—Deferido nos termos das informações da Contabilidade.

Dia 21

Manoel Carlos de Moraes.—Como requer. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.—Não ha disposição legal que autorize a admissão de officiaes honorarios.

Adolpho Rodrigues e Mesquita, 1º tenente.—Como requer.

José Antonio de Medeiros, 2º tenente; Maximiano da Silva Medeiros, capitão intendente;

Raymundo Francisco de Souza Riep.—Indeferido.

Ernani Augusto Corrêa, 2º tenente.—De accordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de outubro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 31.635\$862, a Birocahy & Comp., empreiteiros da construção da Estrada do Ferro de S. Luiz a Caxias, medição provisoria dos trabalhos executados em julho ultimo (aviso n. 2.106);

De 20\$, a Guinle & Comp., limpeza de uma machina de escrever desta secretaria no corrente anno (aviso n. 2.107);

De libras: 833-2-10, ou 12.535\$400, ao cambio de 463 64, a Siemens Brothers & Comp., Limited, do fornecimento aos Telegraphos em março ultimo (aviso n. 2.110).

Dia 21

De 185.826\$183, a Oscar de Almeida Gama, medição provisoria dos trabalhos de maio a julho ultimos em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.111);

De 195.590\$521, a Birocahy & Comp., da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, medição provisoria dos trabalhos em maio e junho ultimos (aviso n. 2.112).

Requerimento despachado

José Felix Bandeira, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral os seus procuradores Oliveira Valle & Comp.

D. Nicolina Vaz Pinto do Couto, representando contra a redução de 4.934\$573 no pagamento que lhe foi feito relativo ao seu trabalho em marmore «Canto das Sereias» já assente no lugar apropriado na Quinta da Boa Vista.—Indeferido; a importância reclamada corresponde á multa, ali reduzida, imposta á supplicante pelo não cumprimento de uma das clausulas de seu contracto, multa que não pôde ser relevada por estar esgotado o respectivo credito.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1911

Romualdo José Ribeiro, servente da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria com dois terços de seus salarios, nos termos da segunda parte do art. 43 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.—Indeferido.

Dia 18

Luiz de Alcantara Ramos, pedindo os beneficios do montepio em favor dos menores, seus tutelados, José, Leonidia, Aurelina, Thiago e Laureto, filhos do finado guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Monteiro do Nascimento Morituba.—Apresentada justificação que melhor satisfaca as exigencias da lei e providencie para que a filha do contribuinte, de nome Hilda, solteira, na data do fallecimento de seu pae, se faça representar no processo.

Dia 21

Joaquim Antonio de Araujo, aposentado por decreto de 13 do corrente, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Cor-

Reios. — Apresenta certidão do seu tempo de serviço pu lico, até a data da publicação, no *Diario Official*, do decreto que o aposentou, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas na Estrada de Ferro Central do Brazil, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias com ordenado, em prorrogação, ao feitor Manoel Joaquim de Mattos;
De 60 dias com ordenado, em prorrogação, ao foguista Silvano Raymundo de Oliveira.

— Por outra de 19 do corrente, foi nomeado chefe de secção de uma das comissões de estudos da rede de Viação a L'rea Cearense, o engenheiro José Pires Rebello.

Expediente do Sr Ministro

Dia 20 de outubro de 1911

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados enviou-se o requerimento em que o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Arantes Ramos, solicita 90 dias de licença para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1911

Solicitaram-se providencias da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro no sentido de ser exigido da Sorocabana Railway Co, a apresentação do conhecimento comprovativo do recolhimento aos cofres publicos, dos saldos verificados na tomada de contas referente ao 2º semestre de 1910, afim de, que possa ser approvada a respectiva acta.

Requerimentos despachados

Adelino Abilio Trigo de Loureiro, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem de tempo de serviço. — Aguarde oportunidade.

Floribello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez. — Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento de sello de um decreto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de outubro de 1911

Communicou-se á Comissão do Porto do Rio de Janeiro ter sido deferido, somente para os effeitos da aposentadoria, o requerimento do engenheiro de 2ª classe, dessa Comissão, Olympio Camillo de Assis, de accordo com os dous documentos que tambem se lhe remette (officio n. 225.)

— Remetteu-se ao engenheiro-chefe da sub-comissão das Obras do Porto de Jraguá, para providencias e informações, o requerimento do Bureau Internacional de Commercio et l'Industrie sobre a adjudicação dos trabalhos desse porto (officio n. 224.)

— Rogou-se ao director da Imprensa Nacional mandar imprimir, em avulsos, 100 exemplares do decreto n. 550, de 6 de junho de 1903, remettendo-lhe um exemplar do referido decreto para esse fim (officio n. 223.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1911

Companhia Agave Brasileiro, solicitando approvação do regulamento a que se refere a letra a do art. 43 dos seus estatutos. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.066, de 16 do corrente, pagamento de 40:780\$ a Carvalho & Figueira, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em agosto ultimo;

N. 2.050, de 13 do corrente, idem de 390\$400 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios no corrente anno;

N. 2.051, da mesma data, idem de réis 3:630\$742 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos de abril a julho ultimos;

N. 2.028, de 10 do corrente, idem de 5:267\$030 á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, de taxas de transportes para a repartição dos Telegraphos nos mezes de janeiro, fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.090, de 18, idem de 23:333\$333 a Jenö Jermann, por obras executadas no edificio da Secretaria de Estado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.931, de 14 do corrente, pagamento de 350\$, folha de gratificação que compete a Manoel Lopes Marques, como chefe de culturas da secção agricola do Jardim Botânico, no mez de setembro findo;

N. 2.925, idem, idem de 11:742\$, idem dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, idem;

N. 2.926, idem, idem de 200\$ ao auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística Altonso Campos, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados a esse ministerio, em setembro findo;

N. 2.768, de 29 de setembro, idem de 233\$400 a The Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas ao veterinario Raphael Janderera e outros.

N. 2.843, de 3 do corrente, idem de 350\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 2.855, de 4 do corrente, idem de 304\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, em agosto ultimo;

N. 2.821, de 30 de setembro, idem de 1:428\$100 a Arnal e Braga & Comp., idem ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 2.862, de 5 do corrente, idem de 3:093\$777 a diversos, idem á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno;

N. 2.906, de 10 do corrente, idem de 40:600\$ a Martins e Silva, da 1ª prestação de que trata o contracto das obras do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros;

N. 2.956, de 18 do corrente, idem de 400\$ ao instructor agricola Eduardo de Araujo Gonçalves, de gratificação, em setembro ultimo;

N. 2.921, de 14 do corrente, idem de 300\$ a Aurelio de Lacerda, de trabalhos prestados

ao laboratorio de biologia do Museu Nacional, em agosto e setembro ultimos;

N. 2.783, de 19 de setembro, idem de 250\$ ao Instituto Scurmtherapico do Estado de São Paulo, de 100 tubos de um anti-ophidico fornecido ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.215, de 11 do corrente, pagamento de 2:960\$ a Fonseca, Rodrigues & Comp., de artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

N. 4.224, de 11 do corrente, idem de 8:00\$ a Gomes & Cama, de comedorias fornecidas ás pessoas recolhidas ao Deposito da Policia do Districto Federal, em setembro ultimo;

N. 4.164, de 6 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemeia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jaime pelo serviço de extracção de cordulas no 2º Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.209, de 10 do corrente, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, idem a sua filha menor Elvira, idem no 1º Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.193, de 9 do corrente, idem de 24\$ á Casa de Correção, de encadernações para a secretaria deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 4.158, de 6 do corrente, idem de 337\$, dos alugueis das salas destinadas aos juizes da 6ª, 9ª, 12ª e 15ª pretorias do Districto Federal, em setembro ultimo;

N. 4.141, de 5 do corrente, idem de 61\$ ao porteiro do 2º Tribunal do Jury, João de Souza Neves, de despesas por elle effectuadas, em setembro ultimo;

N. 4.220, de 11 do corrente, idem de 117\$500 a G. Guida & Comp., de fornecimentos ao Supremo Tribunal Federal, em agosto ultimo;

N. 4.117, de 4 do corrente, idem de 75\$700 á Imprensa Nacional, idem ao juizo da 2ª Vara Cível, em abril ultimo;

N. 4.225, de 11 do corrente, idem de 61\$600 ao porteiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, José Bernardes, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em julho agosto e setembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Juizo Federal da 1ª Vara, pagamento de 58:429\$600 á Companhia Ferro-Carril Jardim Botânico, em virtude de sentença judiciaria.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 803, de 23 de agosto, pagamento de 1:178\$400 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

65ª sessão em 21 de outubro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, M. Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Cardoso do Castro, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 302.—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, João Rossi; appellada a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, negando-se provimento á appellação.

Conflicto de jurisdicção

N. 251 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; susciantes, os Drs. Barão de Santa Cruz e Cesar de Sá Rabello; suscitado, o juiz de direito da 1ª vara civil e o juízo federal.—Julgou-se não ser caso de conflicto, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.436—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; aggravante, o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes; aggravada, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Godofredo Cunha e M. Espinola.

(Sobre embargo)

N. 1.282—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; aggravante, Paschoal Segreto; aggravada, a União Federal. Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.435—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, João Teixeira Pombo; supplicado, Pierre Brielmayer.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 491—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente embargo, Rodolpho Marcos Theophilus; recorrida embargante, a Fazenda do Estado do Ceará.—Confirmou-se o accordam embargo, contra o voto do Sr. ministro Ribeiro de Almeida que recebia em parte os embargos.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Federal.—Deu-se provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a acção, menos quanto aos juros da móra, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal que, reconhecendo ser caso de recurso, negava-lhe provimento. Os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Lessa votaram também pelo reconhecimento do direito do recorrente aos juros da móra.

Impedidos, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Espinola.

Appellação civil

N. 1.340—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viçgario & Jacome.—Deu-se provimento á appellação para annullar o processo, contra os votos dos Srs. ministros relator e 1º revisor.

Impedido, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerra-se a sessão ás 4 horas da tarde.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiença em 21 de outubro de 1911

JUIZ SEMANARIO O EXM., SR. MINISTRO ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos.

Appellação criminal

N. 497—S. Paulo — Appellante, Bartholomeu Pepe ou Antonio Valerio; appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento á appellação.

Aggravo de petição

N. 1.427 — Estado do Rio — Aggravante, Jeanne Marie Michelli Chanovin; aggravado, Joseph Augusto Barthel.—Deu-se provimento ao agravo.

Cartas testemunháveis

N. 1.318—Pará (sobre embargos)—Supplicante, Comptoir Colonial Française supplicados, F. M. Marques & Comp.—Desprezaram os embargos.

N. 1.424—Capital Federal — Supplicante, José Sampaio; supplicada, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Negou-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.430—Pará—Supplicante, Dr. Joaquim Gonçalves Lêdo; supplicado, o juízo seccional do Estado do Pará.—Julgou-se procedente a carta testemunhavel.

Revisão criminal

N. 1.342—Minas Geraes—Peticionario, bacharel Sabino Gomes da Silva, juiz de direito da comarca de Arassuahy.—Negou-se provimento do recurso.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Hldefonso de Azevedo, e requereu a assignação do prazo legal, sob pregão, a Pedro Duarte, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos, sobre embargos, de appellação criminal n. 436.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Eneio Gutierrez para arrazoar na appellação civil n. 2.099.—Deferido, apregoado não compareceu.

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado sob pregão, Dias Monteiro & Comp. para arrazoarem na appellação civil n. 2.140.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Henrique da Rocha Pinto, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 460.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, o lançamento, sob pregão, a Francisco Maciel e Antonio Joaquim Lopes, para verem passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 479.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Luiz Borges, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 490.—Deferido, apregoado não compareceu.

Requeru, ainda, o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Antonio Ferreira da Silva Porto, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 492.—Deferido, apregoado não compareceu.

Requeru, finalmente, o lançamento do prazo legal, sob pregão, a José Silvestre para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 498.—Deferido, apregoado não compareceu.

Em seguida compareceu o Dr. Antonio Garcia Adjuncto e por parte de Anisio Jacintho Botelho, requereu o lançamento de Alyrio Carneiro do prazo para embargos ao accor-

dão que confirmou a decisão da junta de Recursos do Estado de Minas Geraes, da qual recorreu o dito Alyrio para este tribunal.—Deferido, apregoado não compareceu.

Compareceu, finalmente o Dr. Adalberto Darcy e por parte de José Bernardo de Almeida, nos autos de agravo civil n. 1.428, em que é o mesmo aggravante, sendo aggravado Manoel Nunes do Amaral Pereira, requereu, por não ter o aggravado procurador constituido para acompanhar o agravo, fixasse sob pregão o mesmo aggravado Manoel Nunes do Amaral Pereira intimado do accordão do Supremo Tribunal Federal de 7 de outubro do corrente anno, que deu provimento ao agravo—e bem assim assignado o prazo legal para passar em julgado o dito accordão.—Deferido, apregoado, não compareceu.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos :

A' 1ª Camara :

Recurso-crime n. 394.

Carta-testemunhavel n. 311.

A' 2ª Camara :

Aggravo de petição n. 2.496.

Appellação-crime n. 962.

Appellações crimes

N. 958. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 959. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 960. — Ao Sr. desembargador Gaba-glia.

N. 961. — Ao Sr. desembargador M. Carrijó.

N. 963. — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellação civil

N. 1.672. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.643. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.678. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % de 1/10 parte do predio da rua Escobar n. 71

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade

do Rio de Janeiro, no impedimento do Dr. Cícero Seabra.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditórios desta vara, trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 3 do proximo mez de novembro, ás portas da sala das audiencias deste juizo e logo depois da mesma audiência que terá logar ao meio dia á rua dos Invalidos n. 152, uma decima parte do predio da rua Escobar n. 71, avaliada em 400\$, que com o abatimento legal fica reduzida á 360\$, cujas partes pertencem aos menores Dejalma e Armando, filhos do finado Eduardo Pereira Tavares e vão a esta 2ª praça a requerimento de D. Adelaide Cabral Tavares. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no logar publico do costume pelo referido porteiro que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. O arrematante na forma da lei, fará o pagamento a vista ou dará fiador idoneo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1911. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, subscrevi. — *Auto Fortes.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Elias Francisco

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abrahão Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abrahão Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, para o fim de serem classificados como credores chirographarios da dita fallencia, pelas importancias, os primeiros de 3:042:3650, o segundo de 8:600\$, o terceiro de 3:000\$ e o quarto de 3:000\$, provenientes de mercadorias e dinheiros fornecidos, cujo requerimento, acompanhado das respectivas declarações, com informações do fallido e pareceres do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dou de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

Foi affixado nesta pretoria o edital de casamento de João Manoel de Espinho com Rita de Jesus.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, e Dr. Arménio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional.

Uma commissão de officiaes de marinha, representando a directoria do Club Naval, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as homenagens que S. Ex. tem prestado á memoria do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Estado do Pará, o Sr. deputado Lyra Castro.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá amanhã, entre 2 e 4 horas, as seguintes pessoas: D. Maria Marques, D. Lydia Aguiar, D. Orminda Clotilde Ferreira, D. Elvira Martha G. Santos, D. Felicia Braga, D. Emilia Veiga Ferreira Horta, D. Dulce Teixeira, D. Honorina Perdigão, Dr. Domingos Jaguaribe, Rodrigo de Carvalho, Gentil Norberto, Edgard Castro, Modestino Couto, Augusto Moura Brazil, tenente Alfredo Carlos da Camara, Ildelfonso Azevedo, Manoel Cavalcanti Oliveira, Pedro Silva e Julio Diniz.

Os operarios da Imprensa Nacional realizaram, hontem, uma manifestação ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Discursaram os Srs. José Vieira do Amaral, Antonio Barreiros e a senhorita Dinah Monteiro.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo e ratificando as suas promessas de assegurar o trabalho aos operarios.

Em seguida os manifestantes dissolveram-se por entre aclamações.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi autorizada a concessão da baixa ao 2º sargento da Brigada Policial Luiz Lino Gonçalves e ao soldado Tarquinio Soares.

O Sr. cardeal arcebispo do Rio de Janeiro foi hontem ao gabinete do Sr. ministro da Justiça agradecer a S. Ex. á ter-se feito representar no seu desembarque.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega da Fazenda, afim de providenciar na forma solicitada, cópia de um officio em que o juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital pede a entrega a Gustavo Antonio da Costa, que completou a sua

maioridade, de duas apolices da divida publica, de 1:000\$, que se acham depositadas no cofre de orphãos.

Em virtude da reforma do Instituto Nacional de Musica, foram creadas uma cadeira de teclado, uma de physiologia e hygiene da voz e separada da cadeira de trompa a de trombone.

Foram augmentados na cadeira de solfejo mais tres professores: na de canto, mais dous; na de harpa, mais um; na de violino, mais um, e na de violoncello, mais um.

Os logares creados pela reforma são em numero de 13, que com os 29 antigos perfazem o total de 42 professores.

Para os logares recentemente creados foram nomeados os seguintes professores:

DD. Maria Celeste Jaguaribe de Mattos, Nera Nobrega de Vasconcellos e Albertina da Fonseca, de solfejo; Henrique Oswald, de piano; José da Silva Maia, de teclado; Eurico do Araujo Costa, de violoncello; Nícia Silva e Isabel Werney Campello, de canto; Francisco Chiaffelli, de violino; Rodolpho Pfferkorn, de trompa; Ismael Cuarisch, de trombone; Jandyrá Costa, de harpa; Dr. Oswaldo Puissegur, de hygiene e physiologia da voz.

Quanto ás nomeações para os logares administrativos, serão ellas feitas opportunamente.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Tavares de Lyra, Pereira Chaves, Sá Freire, Pedro Borges e Gabriel Salgado, deputados Diogo Fortuna, João Simplicio e Vianna do Castello, Drs. Belisario Tavora, Virgulino de Alencar, Gentil Norberto Mourão do Valle e Azevedo Sodré, general Bellarmino de Mendonça, coronéis Souza Aguiar, Silva Pessoa, Venancio de Queiroz e o capitão Bonoso.

Estiveram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Pedro Borges, deputados Justiniano de Serpa, Leite de Castro e Francisco Bressane, Drs. Pinto de Moura, P. Teixeira Soares, Felício dos Santos, João Teixeira Soares, Enéas Martins e Honorio Hermeto e commendador Gomes Carneiro.

O Sr. Dr. Antonio Carlos, relator do orçamento da Fazenda, teve hontem uma conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

Sua Eminencia D. Joaquim Arcoverde, acompanhado de seu secretario, monsenhor Moura, visitou hontem o Sr. ministro da Fazenda, a quem agradeceu o ter-se feito representar no seu desembarque.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar hoje, no embarque do deputado Dr. Lyra Castro, pelo seu official de gabinete, Dr. Saul Bello.

Foi nomeado Joaquim Firmo de Velasco collector em Santa Rita do Paranahyba, Goyaz.

O Sr. Dr. Norberto Ferreira, director do Banco do Brazil, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada que approvou o mappa para exercicios de tiro organi-

zado pela 2ª secção dessa repartição, ficando revogado o aviso n. 931, de 5 março de 1908.

O capitão de mar e guerra, medico, Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis foi nomeado inspector, interino, de Saude Naval e assumiu hontem o exercicio desse cargo.

Ao serralheiro da Armada Francisco José de Lima foram concedidos quatro mezes de licença.

O Sr. almirante José Porfirio de Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, visitou hontem os diversos navios da esquadra que devem partir brevemente para a ilha Grande afim de fazer exercicios.

S. Ex. passou revista de mostra nos courados S. Paulo, Minas Geraes e Floriano e nos contra-torpedeiros Piahy, Paralyba, Alagoas Paraná.

Realizou-se hontem o concurso para os cargos de auxiliares de fleis da Armada, sendo o acto presidido pelo Sr. capitão de mar e guerra Lima Franco.

Foi determinado o embarque do escrevente auxiliar Sebastião Machado Coelho no courado S. Paulo.

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. capitão de mar e guerra Pereira e Souza, o conselho de investigação relativo ao facto occorrido em 26 do mez passado entre o lente da Escola Naval capitão de fragata Dr. Narciso Prado de Carvalho, o guarda-marinha alumno Ernesto de Araujo e o aspirante Anibal Prado de Carvalho.

Deve se reunir na Auditoria Geral de Marinha, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata reformado capitão de mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes capitão-tenente Ubaldo Xavier da Silveira, 1º tenentes Antonio Barbosa Moreira Martins e Caetano Taylor da Fonseca Costa, 2º tenentes Jorgo Hoss de Mello e Carlos Frederico de Noronha Filho, devendo comparecer o réo; e, no mesmo dia e ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Caetano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes capitão-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes, 1º tenentes Raul Romeu Antunes Braga e João Francisco Velho Sobrinho, 2º tenentes Attila Monteiro Aché e José Garcia Pacheco de Aragão, devendo comparecer o réo, seu curador, 2º tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz e as testemunhas marinheiros nacionaes de 2ª classe Joaquim de Araujo Lima, Severino Barreto de Sant'Anna e Luiz Gonçalves da Silveira, embarcados no cruzador torpedeira Tamoyo.

O uniforme para hoje na Armada é o 1º e para amanhã é o 3º.

Pelo Sr. ministro da Guerra foram, hontem, assignadas as seguintes portarias:

Nomeando director do Hospital Militar do Paraná o major medico Dr. Antonio da Silva Cruz; chefe interino da 2ª secção da 6ª divisão do Departamento de Guerra, o major medico Dr. Brazilio Ferreira da Luz; para servir interinamente como adjunto da 2ª secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra,

o major medico Dr. Graciano Feliciano de Castilho; encarregados do deposito do Departamento da Administração, o 1º tenente graduado reformado Tertuliano de Campos Duarte e 2º tenentes reformados Pedro Rodrigues Barroso, Boaventura Sebastião Campello e Joaquim Garrocho de Brito; para reger interinamente a 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia, o 1º tenente Sebastião Corrêa Fontes; auxiliar do Grande Estado Maior, o 2º tenente Julio Indio Parintins Pereira.

Dispensando do logar de director do Sanatorio Militar de Lavrinhas o major medico Dr. Antonio da Silva Cruz.

Declarando sem effeito a portaria que nomeou o major medico Dr. Graciano Feliciano de Castilho director do Hospital Militar do Paraná.

Reune-se no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, na auditoria de guerra do quartel general da 9ª região, o conselho de investigação a que responde o 1º tenente Alberto de Mattos Nunes, devendo comparecer as testemunhas maiores medicos Virgilio Tourinho, Breno Braulto Muniz e 1º tenentes José da Silva Marques, do 52º batalhão de caçadores e Enéas dos Reis Souto, do 3º regimento de infantaria.

Estão sendo chamados, com urgencia, ao quartel general da 9ª região militar, os seguintes officiaes: auditores de guerra Drs. Eugenio de Sá Pereira, Mario Tiburcio Gomes Carneiro e 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.

Está marcado para o dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte. Guías á sala de embarques do quartel general da 9ª região com 48 horas de antecedencia.

A 1ª companhia de metralhadoras, commandada pelo capitão Gil Antonio de Almeida, transferiu o seu aquartelamento para o quartel da Avenida Pedro Ivo.

Esteve hontem no quartel general da 9ª região o Sr. almirante Lopes da Cruz, que foi agradecer ao Sr. general inspector da mesma região ás manifestações de pesar que lhe dirigiram os officiaes da guarnição desta Capital, pela morte do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

Vindo do Paraná com permissão do Sr. ministro da Guerra, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o coronel Afonso Dias Uruguay, commandante do 8º regimento de infantaria.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra a directoria do Club Naval, que foi agradecer a S. Ex. o seu comparecimento á missa por alma do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

A' Camara dos Deputados o Ministerio de Guerra enviou as informações solicitadas sobre o requerimento em que o major reformado do Exercito José de Oliveira Ponce pede annullação da sua reforma.

A' consideração do Sr. ministro da Justiça o Sr. ministro da Guerra submetteu o telegramma do juiz federal na secção de Aracajú, requisitando força federal para fazer respei-

tar o seu despacho relativo á manutenção da posse concedida a Alfredo Lima, proprietario do engenho Toque, em Maroim, conta os contractantes da Estrada de Ferro do Timbó.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados pelo Ministerio da Guerra os papeis em que o 2º tenente Francisco Corrêa de Macedo pede que lhe seja extensiva a resolução de 11 de agosto de 1910, tomada sobre consulta do mesmo tribunal.

Pelo Ministerio da Guerra foram remetidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o 1º tenente de cavallaria Arthur Julio Alvares Jardim pede ser considerado com os cursos das armas de cavallaria e infantaria, desde a data em que terminou o curso da Escola de Guerra, sendo a antiguidade do seu posto contada de 4 de junho de 1908.

O Sr. Dr. David Campista Junior foi hontem agradecer ao Sr. ministro da Viação o haver-se feito representar nas exequias mandadas rezar em suffragio da alma de seu fallecido pae, o Sr. Dr. David Campista.

O Sr. Dr. major Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, tendo ante-hontem á tarde noticia de que o serviço para o norte da Republica estava sendo prejudicado, devido á nova construcção, entre Nitheroy e Porto das Caixas, de linhas telegraphicas, partiu immediatamente para aquella capital do Estado do Rio de Janeiro, inspecionando as linhas telegraphicas até o Fonseca e, como até ali nada encontrasse de anormal, seguiu a pé ao encontro da commissão constructora, indo encontral-a nas proximidades de Porto das Caixas, achando todo o serviço em boa ordem.

O Sr. director geral dos Telegraphos regressou a esta Capital ás 11 horas da noite. Hontem pela manhã, ao chegar ao seu gabinete, expediou ordens urgentes e reservadas aos chefes dos districtos do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Bahia.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, mandou o seu official de gabinete H. Romaguera retribuir ao Sr. Von Biel, encarregado dos negocios da Allemanha, a visita que recebeu desse diplomata.

Uma vez concluida a reforma da Secretaria de Estado e das repartições subordinadas ao seu ministerio, o Sr. ministro da Agricultura pretende exigir que os serviços dessas repartições se organizem de modo a ficar a secretaria habilitada a fornecer dados exactos e informações minuciosas sobre a produção, riquezas naturaes, agricultura, commercio e industria nos diversos Estados, afim de poder attender com promptidão a qualquer consulta dirigida ao gabinete sobre esses assumptos.

O Sr. ministro deseja que o seu ministerio forneça annualmente aos nossos consules e agentes diplomaticos no estrangeiro informações exactas e uteis sobre as condições de salubridade, clima e hygiene, população, productividade, meios de communicação, fretes, usos commerciaes e importancia economica das diversas regiões do paiz, sobre a nossa colonização e sua forma typica, formas e garantias dos contractos de locação de trabalhadores e a legislação respectiva, remetendo-lhes as publicações officiaes e estatísticas sobre a nossa importação e exportação e sobre os preços correntes nos mercados, sobre os nossos institutos de ensino agronomico, sobre as medidas que os governos tomam para assegurar a defesa sanitaria do gado no interior

do paiz e nas fabricas que elaboram productos de origem animal, destinados a exportação, e sobre os favores que a União e os Estados liberalizam aos que se dedicam á lavoura e criação e ás industrias connexas.

A Federação Rural Rio Grandense, por seu vice-presidente Manoel Simões Lopes, dirigiu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo o seguinte telegramma:

«Firma Bastos Vasques & Schneider, importantes agricultores no municipio de D. Pedrito, iniciadores da cultura extensiva de trigo no Estado, podem a esta Federação appellar V. Ex. sentido lhes seja concedida isenção direitos para seis carros de ferro americanos proprios para transportar trigo na lavoura, os quaes se acham na Alfandega do Livramento e cuja isenção a mesma firma já solicitou ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em telegramma de 7 do corrente.

Atendendo patriótica protecção vai merecendo do poder publico lavoura trigo e parecendo-nos justo tal pedido, porquanto referidos carros só tendo applicação fins agricolas podiam ser considerados instrumentos agrarios que gosam isenção direitos, esperamos de V. Ex. mais esse serviço prestado ao desenvolvimento agricola Estado. Respeitosas e cordiaes saudações.»

O Sr. ministro providenciou no sentido de ser attendido o pedido daquella associação.

Nos vapores *Provence*, *Maine* e *Crefeld*, ante-hontem e hontem entrados, chegaram 2.173 imigrantes, que foram alojados na hospedaria da ilha das Flores, onde já se achavam 1.009. Hontem, pela manhã, seguiram para os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo 261 e á tarde seguiram para os Estados do Sul 619.

Amanhã devem partir para os Estados de Minas Geraes e S. Paulo mais 1.000 imigrantes.

Ficaram na hospedaria 1.600, aguardando despacho de bagagem, afim de partirem para os destinos convenientes.

Da Associação Commercial do Pará o Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma:

«As interrupções constantes e prolongadas do telegrapho submarino entre o Pará e Manaus, causando graves prejuizos ao commercio e á agricultura, como succede presentemente, obrigam-nos a solicitar de V. Ex. seus bons officios no sentido de ser admittido ao serviço publico o telegrapho sem fio entre os dous Estados. Saudações.

Pela Associação Commercial do Pará.—*Barão de Souza Lages*, presidente.—*Heitor Fernandes*, 1º secretario.»

Tomando em consideração o pedido, o Sr. ministro da Agricultura transmittiu-o ao seu collega da Viação.

De Triunpho, Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo o seguinte telegramma: «Tenho a honra de participar-vos que foram encetados hoje os trabalhos de perfuração do novo poço para extracção, nas minas de carvão de S. Jeronymo. Saudações respeitadas. *Horta Barbosa*, engenheiro gerente.»

Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro visitou hontem o Sr. ministro da Agricultura, em seu Ministerio.

A idea do Sr. prefeito do Districto Federal de fazer instalar em diversos bairros da cidade armazens dotados de camaras frigorificas para deposito e conservação de generos de facil deterioração pelo calor é, sem a menor duvida, digna de applausos. O Sr. ministro da Agricultura já cogitou do assumpto, não tendo podido, por motivos da ordem varia, dar execução a essa medida.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, a essa respeito, informou que, em capitulo especial do seu relatório, abordou essa importante questão e que a medida agora lembrada está hoje adoptada na Europa e na Norte-America, onde não ha por assim dizer cidade de mediana importancia que não possua installações frigorificas para conservação de generos alimenticios.

Ainda ha pouco, referiu S. Ex. escasseando a carne verde na Suissa, o departamento Federal de Agricultura de Berna dirisgiu um aviso circular aos governos cantonaes declarando-lhes que para favorecer a popularção o governo federal estava disposto a permitir a entrada, no paiz, de carnes refrigeradas, mas tão somente para aquellas cidade cujas municipalidades possuissem camaras e installações frigorificas necessarias para conservação do *chilled beef* e sempre que as autoridades do cantão assumissem a responsabilidade do perfeito funcionamento dessas camaras, de accordo com os regulamentos em vigor.

No Rio de Janeiro, mais que em outra qualquer parte, são necessarias as camaras frigorificas para conservação, na plenitude de seu sabor e qualidades nutritivas, de carne manteiga, fructas, legumes e de certos productos manufacturados, que na estação estival facilmente se deteriorem.

São Paulo, disse-nos S. Ex., brevemente, ao que estou informado, gozará dos beneficios de installações frigorificas nas sua seida des de maior importancia.

O Sr. ministro da Agricultura declarou ao governo do Estado de Minas Geraes aceitar o offerecimento feito das cocheiras existentes na colonia da Itajubá, naquello Estado, para o estacionamento dos reprodutores pertencentes ao Posto Zootecnico Federal, que alli teem de permanecer á disposição dos criadores da região, durante a estação de monta.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu transporte gratuito desta Capital a Bello Horizonte, a Porto Novo, a Mació e á Estação do Norte para diversos reprodutores da raça bovina e ovina e de propriedade dos criadores Virgilio Brigido, Taurino Baptista, conde de Prates e governo da Minas Geraes.

O Sr. ministro da Agricultura designou o inspector agricola do 11º districto para representar-o no acto inaugural da exposição-feira que se realizará a 23 de janeiro proximo em Fortaleza, Estado de Minas.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu os favores constantes do regulamento approved pelo decreto n.º 8.337 á Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

«Guarapuava (Paraná), 19 de outubro de 1911.—Acabo de regressar da excursão ao valle do Ivalhi.

Encontrei oito aldeias de indios Kaingang. Muitos vestem somente tangas e poucos falam portuguez.

São polygamos e teem pequenas plantações, vivendo em extrema penuria.

Distribui brindes e sementes e fiz a estatística dos habitantes.

Dei-lhes a bôa nova da protecção do Governo, a qual foi recebida com radiante alegria. Cheguei ao salto de Ubá com difficuldade devido ás incessantes chuvas.

Foi impossivel transpor o Ivalhi e galgar a serra do Piaanga para sahir no valle do Pequary, onde ha varias cabidas.

Sigo agora para este ultimo destino.

Esforço-me por terminar este anno a inspecção geral de todo o Estado.

Saudações.—*Osorio*, inspector.»

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao anseçada do 1º regimento de infantaria da Brigada Policial, José Mariano da Silva Campos.

Realizou-se hontem no quartel central da Brigada Policial, conforme foi annunciada, a 3ª conferencia da série organizada pelo coronel Silva Pessoa, discorrendo sobre o thema «A sarna» o tenente Dr. Julio Mira-beaux de Azevedo Soares, que o fez com grande proficiencia e de modo bastante pratico, revelando-se um estylista de merito.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi concedida baixa do serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 188 do vigente regulamento, ao 2º sargento graduado do Regimento de Cavallaria Luiz Lino Gonçalves, e, por incapacidade physica, ao soldado do mesmo regimento Tarquino Loures.

O Tribunal de Contas, em sessão de 20 do corrente, mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Fazenda sobre a abertura do credito de 256\$100 para pagamento a José Tapiá Alouso, em virtude de sentença judiciaria;

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acerca da abertura dos credits de 761\$316 para pagamento de acrescimo de vencimentos ao professor da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. João Americo Garcez Froes, e 63\$000\$ para o pagamento de subvenções ás Escolas de Engenharia de Porto Alegre e Profissional Benjamin Constant, na mesma cidade;

Ordenou o registro dos contractos celebrados com o Dr. Annibal Teixeira de Carvalho para arrendamento do predio destinado ao funcionamento da delegacia do 17º districto policial, e com Fried Krupp e Deutsche Was-sen para a aquisição de material de guerra;

Mandou registrar os credits de 17\$30\$160 e 228\$061\$791 para o pagamento devido, respectivamente, a Francisco de Sá Brito e D. Josephina Martins de Bulhões Ribeiro e outros, em virtude de sentenças judiciarias;

De 1.296:221\$873, supplementar á verba 18ª do orçamento, do Ministerio da Fazenda;

De 619:250\$ para despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de outubro corrente;

De 686\$404, 24:000\$ e 1:125\$, para attender, respectivamente, ao pagamento da differença de acrescimo de vencimentos atrasados ao Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes, secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da sub-venção á Liga Contra a Tuberculose de São Paulo e do subsidio que deixou de receber como senador pelo Estado do Amazonas Joaquim José Paes da Silva Sarmiento.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 328.776:463\$051.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 214 libras, 200 francos e 500\$ ouro nacional.

Sahiram, na mesma data: 1.036 1/2 libras, 10.240 francos, 310 marcos, 200 dólares e 1.000\$ ouro nacional.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 733.843\$000.

O Sr. general Bernardino Bormann telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura agradecendo-lhe o ter-se feito representar em seu desembarque.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Alvaro de Moniz. — A junta.

Francisco da Camara Assumpção. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Altivo Fernandes Guimarães. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra.

Antonio José Dias de Castro. — Selle o documento de fls. 3 e 4.

Maria Clara Monteiro de Barros. — Pague-se a quantia de 1.250\$, de accordo com a informação; quanto ao pagamento a que se refere a segunda parte da informação, fica dependente da prova de ser Maria Clara Monteiro de Barros a mesma Maria Clara Monteiro de Barros Vilhema.

Francisco Luiz Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra.

Monteiro de Barros Roxo. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação, relativa a transferencia das apolices. O pagamento dos juros fica dependente de apresentação de novo alvará ou officio do respectivo juiz, declarando a importancia a que montam.

Ormindá da Cruz Pereira Pinto. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

A thesauraria da Casa da Moeda entregou a Alfandega desta Capital 388.850\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro.

Recebeu da officina da xylographia, conferiu e empacotou 4.350.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 79.500\$; da de estampa-ria, 350.000 sellos adhesivos, no valor de 555.000\$; da de laminação e cunhagem, 150.000\$, em moedas de prata de 1\$ e 2\$; da de gravura e entregou a seu dono, uma medalha de ouro, pesando 36 grammas, recebendo 3\$ pelos trabalhos de cunhagem.

Trocou para esta praça, 1.037\$ em bronze por cobre velho.

A fenda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 136.062\$236, ouro, e 199.446\$843, papel.

Foi exonerado Modesto Ribeiro da Silva do cargo de conductor de malas do Correio entre S. João d'El-Rey e Henrique Galvão, no Estado de Minas Geraes.

Em substituição foi nomeado Oscar Ribeiro Teixeira.

No afraial de Sacco, municipio de Santa Maria de Taguatunga, no Estado de Goyaz, foi creada uma agencia de Correio de 4ª classe, sendo fixado em 360\$ mensaes a gratificação do respectivo agente.

Devidamente informado foi devolvido ao Ministerio da Viação o officio da Cooperativa Agricola «Rio Branco» de Minas Geraes, pedindo franquia postal para a sua correspondência.

Acha-se em estudos na Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios o processo do concurso de primeira entrancia effectuado em 13 de agosto ultimo, na agencia do Correio de Sorocaba, Estado de S. Paulo.

Do logar de conductor de malas do Correio entre a Barra do Pirahy e Santa Izabel do Rio Preto, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerado Godofredo Daniel Baronto.

Para substitui-lo foi nomeado Adacio Candido de Mattos.

Foi desdobrada em duas a linha postal do Correio de Araxá a S. Francisco das Chagas, no Estado de Minas Geraes, ficando assim constituidas: de Araxá a S. Pedro de Alcantara, custeada por 940\$ annuaes e S. Pedro de Alcantara a S. Francisco das Chagas, custeada por 1.050\$ annuaes.

Foi nomeado Arsenio Antunes de Souza Pimpim para estafeta distribuidor da agencia do Correio de Urubú, no Estado da Bahia.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Ottoni, o conferente João Gomes da Silva; em Roseira, o conferente Carlos Braga; em Norte, o conferente Joaquim Gomes Pereira; em Quiririm, o conferente Benedicto Ortiz; em S. Diogo, o conferente Bernardo Pestana; em Bello Horizonte, o praticante Paulo Nascimento; em Mangueira, o conferente Victor Moreira Pacheco; em S. Christovão, o praticante Octavio Vieira e em Cruzeiro, o praticante João de Carvalho Silva.

No gabinete do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, estiveram hontem, em commissão, por parte dos moradores de Anchieta, os Srs. Dr. Felicissimo José Fernandes Lima, capitão Henrique Brandão, Adolpho Pereira Pinto, Pedro Ayrosa, João Narciso da Motta, Nicodemos de Azevedo Carvalho, que solicitaram a abertura da parada denominada «Esse» ao trafego—parada que fica entre Deodoro e aquella localidade; o prolongamento das plataformas de Anchieta e cobertura da de desembarque.

Estão em gozo de férias os telegraphistas da estação Maritima Augusto Gonçalves de Oliveira, José Honorato Gonçalves e Adalberto Campos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Madureira, o praticante José Nunes de Oliveira; em Rio das Pedras, o praticante Francisco G. Bernardo da Cruz; em Santa Cecilia, o praticante Aristides Castro; em Rezende, o praticante Pericles Senna; na Maritima, o praticante Jayme de Paula Barros.

Teve ordem para servir no Jury o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Lopes do Couto, de Barbacena.

Deram parte de doentes os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Onofre de Aguiar e Antonio Pereira dos Santos Maia, de Santa Cruz.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos P. Siqueira Bravo, Eloy dos Santos Rosa, José Alves de Assis Azevedo, Arnaldo Antunes Fernandes, Iluscar Barata Mancebo,

João de Albuquerque Bello, Flavio de Amara Vasconcellos, Arthur Jacome de Lima e Aurelio Chrispiuiano da Costa.

A congregação da Faculdade de Direito, em signal de pezar pelo fallecimento do Sr. desembargador Santos Campos, lente da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, suspendeu hontem as aulas e nomeou uma commissão composta dos Srs. conselheiros Leoncio de Carvalho e Candido de Oliveira Dr. Frederico Borges para assistir aos actos religiosos que se celebrarem por alma daquelle fuado.

Requerimentos:

Foram despachados os seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Sylvio Machado, pedindo sua transferencia de 2º supplente da 13ª Pretoria para 3º da 12ª. — Não ha vaga.

Luiz Gonzaga de Brito e José Vieira da Silva, soldados da Brigada Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura: Bergamio Arthur e Pio Bruno, apresentando proposta para propaganda do Brazil na Italia. — Indeferido.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	4

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Flores em Cascadura, foi no dia 22 de outubro o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.013	747	1.760
Entraram.....	46	26	72
Sahiram.....	31	20	51
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.054	751	1.805

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.045 consultantes, para os quaes se aviaram 1.124 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 158 pequenas operações.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior do dia, capitão José Tobias Coelho, O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

A brigada mixta dá o official para a ronda. O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Waldomero.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Arlindo de Assis.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição. Dia ao posto medico da divisão de saude.

1º tenente Dr. Oscar Vinelli.

Uniforme, 3ª.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo. — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	4° 28'	48° 27'	18	63.0	27.5	33.5	20.9	22.0		E	5	3	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.1	27.4	30.8	22.8	18.8		SE	4	5	
Fernando Noronha.....	3° 30'	30° 20'	93	62.5	23.2	26.7	23.2	17.4	1.3	SE	8	1	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 23'	780	—	21.0	26.0	18.4	13.5		W	6	8	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.3	26.4	33.5	24.8	13.1		ESE	5	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	65.3	26.6	29.6	24.8	19.4	0.3	E	7	8	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	62.8	28.6	25.2	18.6	12.8		ESE	4	5	Bom.
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.6	21.0	30.3	20.2	19.0		NW	2	5	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.5	20.1	31.3	18.5	15.0		SE	4	5	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.1	29.4	31.4	19.8	16.9	0.2	E	5	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	—	29.4	31.6	23.6	13.3		E	6	7	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.9	26.6	28.1	20.0	16.7	0.6	E	5	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.9	27.6	29.6	25.0	17.8		E	5	9	Incerto nev. tenue.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.5	26.9	27.5	23.4	19.1		E	6	3	Bom.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.4	28.4	30.1	22.5	19.5		NE	5	7	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.5	22.6	29.6	17.5	13.5		SE	3	4	Bom.
Ihécós.....	14° 17'	39° 03'	3	63.6	25.4	25.8	20.7	23.7		0	0	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.7	25.4	30.0	24.4	19.4		SE	1	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	64.3	20.8	34.2	14.9	16.9		0	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.7	23.2	27.9	18.8	14.9	5.0	0	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.4	24.2	27.8	22.4	16.9		0	0	9	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	15.6	27.4	10.6	12.6	0.7	NW	2	10	Mão nevceiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.0	19.5	29.4	13.7	16.2	6.0	NE	1	11	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.9	22.0	34.0	11.2	15.5	5.6	E	1	5	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	65.4	18.0	23.4	15.6	12.5		N	2	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	65.2	18.4	28.0	11.3	14.2	0.6	0	0	8	
Lavras.....	21° 20'	46° 53'	868	66.0	17.6	29.2	11.8	13.5	4.9	0	0	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.2	16.2	28.8	14.4	12.5	16.1	E	1	10	Mão.
Campos.....	21° 50'	41° 30'	9	65.8	23.2	25.2	23.0	19.7	0.2	0	0	10	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.1	17.4	29.3	13.0	13.9	1.0	NW	1	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.8	21.8	27.0	12.4	11.5	0.2	0	0	2	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	65.9	17.2	27.8	5.8	13.4	8.6	SW	1	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.6	22.3	27.0	12.0	12.7		S	1	0	Bom orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.8	21.3	27.4	10.0	12.6		W	3	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.1	19.4	27.2	16.0	14.8	8.7	ENE	1	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.1	19.3	25.1	15.5	15.3	6.8	WSW	1	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.7	20.0	28.4	15.3	15.7	22.7	0	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	63.9	16.5	26.9	7.6	13.8	36.6	0	3	9	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.2	19.4	28.0	15.0	14.8	12.0	NNE	5	10	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	64.5	21.0	25.2	11.0	11.4		E	1	3	Bom nev. tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.3	21.0	25.8	10.1	12.3		0	0	2	Bom nev. tenue.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.2	20.5	21.8	18.1	16.4	4.6	W	6	10	Incerto nev. tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	64.8	19.4	23.6	14.0	13.7	1.6	0	0	10	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	64.4	20.4	23.8	13.0	13.0		0	0	0	Bom orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.7	19.7	23.6	9.5	11.4		0	0	0	Bom nev. tenue.
Santes.....	23° 56'	48° 39'	40	66.6	20.0	18.0	14.4	14.1		S	2	4	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.9	21.0	24.4	9.5	12.0		NW	2	0	Bom orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	65.5	18.2	18.6	13.2	13.4		NW	3	8	Nevoeiro tenue.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.6	15.2	22.4	11.5	11.5		S	1	4	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.5	18.5	23.0	16.5	15.1		0	0	10	Incerto nevceiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.7	20.7	22.5	19.4	14.2		SW	1	4	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.9	15.4	19.8	11.8	12.5	1.5	NE	1	6	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.6	18.8	20.0	15.8	14.2		0	0	0	Bom.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	20.8	27.3	14.5	13.0		0	0	0	Bom.
Guaporé.....	29° 06'	51° 51'	550	—	14.6	23.9	13.9	11.5	10.1	0	0	10	Incerto nevceiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	20.0	23.5	3.5	14.1		0	0	0	Nom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	62.0	21.2	25.5	15.5	12.5		0	0	0	Bom orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.1	18.6	25.2	15.4	13.2	3.0	0	0	9	Incerto nevceiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	62.6	17.8	24.5	14.4	13.5		0	0	9	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	65.3	18.3	21.1	16.1	14.1		0	0	1	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	—	17.2	20.5	14.3	5.4		0	0	0	Bom.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.3	16.2	18.8	15.3	12.8		0	0	10	Mão nevceiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	15.2	23.0	5.0	8.6		0	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.3	15.8	17.6	13.7	11.8		SE	3	9	Mão.

OCCURENCIAS

Em Fernando Noronha, Goyaz, Ouro Preto, Barbacena, Lavras, Caxambú, Rezende, Mendes e Montevideo choveu hoje. Em Fortaleza, Natal e Juiz de Fora chuveu esta manhã. Em Montes Claros, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Palmyra, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Mendes, Capital, Taubaté, Porto Alegre, Camboriú, Guaporé e Bagé choveu ontem. Em Goyanna, Jabotão, Goyaz, Ouro Preto, Muzambinho, Campos e S. Carlos do Pinhal chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 3°,5 e em Jaguarão com 3°,0.
Convencões: Estado do céu em décimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incoberto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalhou. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se à Escala de Beauford, de 0, calma a 12, tufão.

Serviço do Exército para amanhã:
Superior de dia, capitão João Baptista de Souza Carvalho.

A brigada mixta dará o official para auxiliar o superior de dia.

O 1.º regimento de artilharia dará o official para a ronda.

O 1.º regimento de infantaria dará o official para dia ao quartel general da 9.ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense liniz.

Dia ao quartel general da 1.ª brigada estratégica, amanuense Cassiano Maia.

A brigada mixta dará as guardas dos paços do Catto, Guanabara e Arsenal de Iarinha.

A 1.ª brigada estratégica dará a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, apitão Antonio Cajazeira.

Uniforme, 5.º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Proença.

Official de dia à Força, capitão Badaró.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Meira; de promptidão, o capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorário Cassio.

Musica de parada e promptidão, a do 2.º regimento.

Rondam: com o superior de dia, os alferes Bomfim e Cruz, e aos theatros o alferes Breardino.

Prado Jockey-Club, o tenente Machado Filho.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Paranhos e um inferior de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia: nove inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú; dous para as dos 1.º, 3.º e 5.º districtos, e mais lous de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Quirino; da Caixa de Conversão, o alferes Abelardo, da Casa da Moeda, o alferes Roque, todos do 1.º regimento; do Thesouro, o alferes Denezes do 2.º regimento e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1.º regimento, capitão Jesus; no 2.º, tenente Cunha; no do Andarahy, o capitão Pinho França, e no de Frei Caneca, o capitão Arlindo.

Promptidão: no 2.º regimento, tenente Izidro, e no de cavallaria alferes Daniel.

Penha, o capitão Brasileiro, alferes Cordeiro, Nicolas e Jayme.

Auxiliar do official de dia, um inferior, piquete e um corneteiro do 2.º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2.º regimento e a assistencia do pessoal um cabo do 1.º regimento.

O regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official com 30 praças promptas para o Prado Jockey-Club e o mais que se pedir.

O 1.º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas, 15 praças para o Prado Jockey-Club e o mais que se pedir.

O 2.º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões de incendio, soccorro, e do regimento e o mais que se pedir.

Uniforme, 3.º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Arassuahy*, para Itapemerim, Piúma, Benaventê e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o in-

terior até ás 5 1/2, idem idem com porte duplo até ás 6.

Pelo *Halle*, para a Bahia, Recife, Madeira, 1.ºs, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Cap Areona*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sant Anna*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem idem com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 22 de outubro de 1911

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Esteve ainda hontem regularmente firme o mercado monetario, que funcionou, entretanto, pouco activo.

O banco do Brazil fornecia cambias para a mala do *Chili*, a sahira a 25 do corrente e do *Aragon*, a 1 de novembro, para a Europa, á taxa de 16 7/32 d.

A esse preço davam quasi todos os bancos estrangeiros, incondicionalmente, com algumas a 16 13/64 d., mas sem procura a esse preço.

O papel particular para já cotava-se a 16 17/64 d. e com algum prazo a 16 9/32 d., mas com poucos negocios nessas letras.

Os bancos deram ainda oficialmente a tabella de 16 3/16 d. sobre Londres.

Tabellas officias

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.
Londres (por penny)...	— 16 3/16
Paris (por franco)....	\$389 a \$390
Hamburgo (por marco)	\$727 a \$729

Praças	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	16 1/32 a 16
Paris (por franco)....	\$393 a \$396
Hamburgo (por marco)	\$733 a \$737
Italia (por lira).....	\$391 a \$396
Portugal (réis forte)..	\$314 a \$317
Hespanha (por peseta)	\$350 a \$353
Nova York (por dollar)	\$3080 a \$3100
Turquia (por penny)...	— 16
Austria (por penny)...	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3020 a \$3000
Uruguay (por peso)...	\$3240 a \$3220

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$393 a \$393
------------------------	---------------

Operações

Bancario.....	16 13/64 a 16 7/32
Bancario.....	16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	16 3/16 a 16 13/64	16 13/64
Paris (por franco)....	\$389 a \$390	\$390
Hamburgo (por marco)	\$728 a \$730	\$730

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	— \$592
Alfandega:	— \$593
Vales em ouro (por 1\$)	— 1\$637

Operações:

Bancario.....	— 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças	á vista
Londres (por penny)...	— 16 7/8
Paris (por franco)....	— \$601
Hamburgo (por marco)	— \$742

A BOLSA

Regularmente activo, funcionou hontem o mercado de fundos, cujos papeis em trabalhos continuaram geralmente bem collocados.

Com effeito, permaneceram firmes e em alta as apolices geraes, notadamente as antigas, e bem collocadas as municipaes e estaduais.

Diversos negocios foram feitos em papeis de jogo, que ficaram, em geral, bem collocados. Destacaram-se ainda dentro esses papeis os dos Centros Pastoris e da Sul Mineira, aquelles fechando com compradores a 28\$500 e estes a 91\$000.

Os demais papeis mantiveram-se, mais ou menos, inalterados, como se deprehende do movimento de vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 1, 4, 4,.....	1:028\$000
Emprestimo de 1909, 4, 9, 15, 21, 29,.....	1:011\$000
Idem de 1903, 10,.....	1:026\$000

Estaduais

Rio, 100\$, 4 %, 10,.....	97\$500
Minas, 1:000\$, 1, 4, 15,.....	97\$3000

Municipaes

Antigas, nom., 20,.....	20\$5000
Emprestimo de 1906, port., 10, 20,.....	20\$5000
Idem de 1906 nom., 1, 4,.....	20\$5000
Idem Netheroy, port., 35, 50,....	21\$5000

Bancos

Mercantil, 50,.....	260\$000
---------------------	----------

Companhias

Docas de Santos, nom., 30,.....	402\$000
Loterias Nacionais, 200, 300,.....	41\$300
Tecidos Mageense, 50,.....	11\$5000
Centros Pastoris, 200, 700,.....	28\$500
M. S. Jeronymo, 100,.....	21\$000
Docas da Bahia, 100, 500,.....	46\$000
Tecidos Progresso, 5,.....	342\$000
Sul-Mineira, 100,.....	89\$000
Idem idem, 100, 100, 100,.....	90\$000
Idem idem, 200,.....	91\$000

Debentures

Tecidos Botafogo, 10,.....	210\$000
Tecidos S. Pedro, 100,.....	210\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:030\$000	1:027\$000
Empr. de 1897 (6 %)...	1:020\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %)...	1:030\$000	1:024\$000
Empr. de 1909 (5 %)...	1:011\$000	1:010\$000
Empr. de 1910 (3 %)...	800\$000	730\$000

Apólices estaduais:		
Rio, 500\$ (6% nom.)	500\$000	500\$000
Rio, 1° OS (4%)	98\$500	98\$000
Minas, 1:000\$ (5%)	979\$000	978\$000
Espirito Santo (7%)	1:008\$000	1:008\$000
Idem (8%)	—	93\$5000
Rio Grande, de 1:000\$ (7%)	1:030\$000	1:033\$000

Apólices municipais:		
Antigas (nominaes)	206\$000	201\$000
Antigas (ao portador)	206\$000	204\$000
Empr. de 1906 (nom.)	206\$000	203\$000
Empr. de 1906 (port.)	203\$000	204\$000
Empr. de 1909 (nom.)	—	191\$000
Empr. de 1909 (port.)	193\$000	193\$000
Ouro lb 20 (nominaes)	303\$000	300\$000
Idem (ao portador)	303\$000	300\$000
Niteroy (2ª serie)	—	208\$000
Idem (ao portador)	212\$000	210\$000
Idem (nominaes)	—	210\$000
Empr. de Petropolis	202\$000	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	213\$000	210\$000
Commercial	230\$000	228\$000
Do Commercio	210\$000	200\$000
Da Lavoura	173\$000	170\$000
Nacional	190\$000	160\$000
Mercantil	270\$000	260\$000
Constructor	—	100\$000
Credito Real de Minas	135\$000	130\$000

Tecidos:		
Companhia Alliança	315\$000	300\$000
Companhia America Fabril	—	380\$000
Companhia Corcovado	—	260\$000
Companhia Brazil Industrial	303\$000	297\$000
Companhia Confiança	260\$000	253\$000
Companhia Petropolis	283\$000	284\$000
Companhia Magense	—	144\$000
Companhia S. Felix	95\$000	90\$000
Companhia Carioca	293\$000	283\$000
Companhia S. Pedro	—	210\$000
Companhia Botafogo	—	213\$000
Companhia Progresso	330\$000	340\$000
Companhia União Lavrense	230\$000	223\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca	250\$000	—
Companhia Esperança	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira	—	240\$000
Companhia S. Joaquim	150\$000	123\$000
Companhia de Juta	160\$000	—

Seguros:		
Companhia Argos Fluminense	723\$000	700\$000
Companhia Garantia	300\$000	—
Companhia Confiança	80\$000	60\$000
Companhia Providente	500\$000	403\$000
Companhia Varejistas	112\$000	—
Companhia Cruzeiro do Sul	200\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora	35\$000	28\$000
Companhia Minerva	15\$000	12\$000
Companhia Integridade	—	50\$000
União dos Proprietários	—	80\$000
Companhia Lloyd Americano	115\$000	—

Companhias diversas:		
Docas da Bahia	46\$500	45\$500
Loterias Nacionais	42\$000	41\$500
Saneamento do Rio	115\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo	21\$500	21\$000
Terras e Colonização	95\$750	95\$500
Rode Sul Mineira	91\$709	90\$000
Victoria a Minas	80\$000	70\$000
Docas de Santos (nom.)	402\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)	397\$000	335\$000
Centros Pastoris	30\$500	28\$000

Brazileira Torrens	20\$000	—
F. C. do Jardim Botânico (1ª serie)	—	214\$000
Melhor no Maranhão	50\$000	40\$000
Construções Civis	122\$000	108\$000
Cantareira e Vição	210\$000	200\$000
Mercado Municipal	—	10\$000
Agua de Caxambu	—	12\$000
Cervejaria Bratana	290\$000	270\$000
Transporte e Carruagens	—	88\$000
E. F. do Norte	—	28\$000
Empreza «A Popular»	210\$000	200\$000
Debentures:		
Brazil Industrial	213\$000	211\$500
Carioca (tec., nom.)	—	208\$000
Idem (ao portador)	—	212\$000
Corcovado (tecidos)	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos)	—	207\$000
Petropolis (tecidos)	—	230\$000
S. Bernardo Fabril	212\$000	208\$000
Fabril Paulistana	—	203\$000
Industrial Mineira	213\$000	211\$000
Industrial Campista	—	203\$000
Confiança (tecidos)	—	211\$000
Tecidos Botafogo	—	208\$000
Manufatura (tecidos)	209\$000	—
Cantareira e Vição	207\$000	203\$000
Carris Urbanos, de 100\$	101\$000	100\$000
Carris Urbanos	—	203\$000
Mercado Municipal	203\$000	200\$000
Industria de Electricidade	202\$000	193\$000
Transporte e Carruagens	—	212\$000
Laticinios	—	160\$000
Docas de Santos	211\$000	210\$000
Industrial do Brazil	190\$000	186\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Luz Stearica	215\$000	211\$000
O Paiz	890\$000	—
Jornal do Brazil	205\$000	198\$000
Tecidos Santa Rosalia	210\$000	—
Manufatura Progresso	203\$000	200\$000
Trajanos de Medeiros	203\$000	193\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas (7%)	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6%)	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional	—	100\$000

O CAFÉ
Completamente paralyzado, em consequencia de evoluções de baixa operada nos centros de consumo, esteve o mercado de café, hontem.

Com effeito, os commissarios, apesar de se encontrarem pouco suppridos, deram inicio aos respectivos trabalhos com regular quantidade de genero á venda; mas, logo que foram conhecidas as noticias das aberturas dos centros, os compradores, que se achavam talvez de sobre-aviso, retrahiram-se completamente, deixando o mercado abandonado.

Desse facto resultou a não realizacão de um só negocio e a nominalidade das cotações, que da vespera regularam á base de 14\$ sobre o tipo 7.

Durante o dia, insistindo os centros de consumo na baixa, ainda mais se retrahiram os compradores, fechando o mercado sem orientacão e sem preços.

O centro de café divulgou 471 saccas de vendas, quantidade essa insufficiente para regularizar as cotações, que, por isso, consideraram-se nominaes.

Passaram por Jundiaby para Santos 70.100 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	
Barrá dentro	Saccas 226
Cabotagem	2.841
Estrada de Ferro Central do Brazil	1.916
Estrada de Ferro Leopoldina	3.928
Total	8.911

Desde o dia 1 de julho	1.101.372
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	500
No dia de ante-hontem	3.500
Desde o dia 1 do corrente	148.000
Desde o dia 1 de julho	438.000
Passaram por Jundiaby	70.100
Pauta da semana, 920 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
	Saccas
Stock anterior	186.819
Ultimas entradas	11.638
Total	198.457
Ultimos embarques	8.462

Stock actual..... 180.995

ENTRADAS

Do dia 1 a 20:	
	Saccas Kilogs.
E. de F. Leopoldina	101.548 6.092.880
E. de F. Central	73.878 4.532.680
Por via maritima	14.808 888.480
Total	192.234 11.534.010

Do dia 1 a 21:	
	Saccas Kilogs.
E. de F. Leopoldina	103.476 6.328.560
E. de F. Central	77.824 4.669.440
Por via maritima	17.875 1.072.500
Total	201.175 12.070.500

EMBARQUES

Dia 20:	
	Saccas Kilogs.
Estados Unidos	4.929 115.740
Europa	5.869 321.780
Rio da Prata	— —
Pacifico	— —
Cabo	— —
Cabotagem	670 40.206

Total	8.462 507.720
Do dia 1 a 20:	
Estados Unidos	75.034 4.502.010
Europa	71.520 4.471.200
Rio da Prata	7.066 423.960
Pacifico	782 46.920
Cabo	9.675 580.500
Cabotagem	7.903 474.300

Total	174.982 10.498.920
Desde o dia 1 de julho	988.852 59.331.120

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3	Nominaes
Typo n. 4	Nominaes
Typo n. 5	Nominaes
Typo n. 6	Nominaes
Typo n. 7	Nominaes
Typo n. 8	Nominaes
Typo n. 9	Nominaes

EM SANTOS

O mercado de café funcionou ante-hontem, calmo, mas ao preço de 8\$500 por 10 kilos.

As entradas foram de 53.395 saccas e as salidas de 140.904, sendo o stock actual de 2.436.632 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 1.315.062 saccas e desde 1 de julho 3.560.021 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 997.248 saccas e desde 1 de julho 3.835.182 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções accusadas pelas bolsas nos ultimos fechamentos

Dia 20

Nova York, alta parcial de 2 a 15 pontos nas opções; cotando para dezembro a 14,95 centimos por libra.
Havre, baixa de 1/4 a 1/2 franco; cotando para dezembro a 88 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 pening; cotando para dezembro a 71 penings por meio kilo.

Londres, alta de 3 a 6 d.; cotando para dezembro 67 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES	
Mercados	Sacca
Nova York.....	154.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	85.000
Londres.....	10.000
Total.....	219.000

PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 21

Nova York, baixa de 26 a 39 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/2 a 3/4 de franco; cotando para dezembro a 88 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 3/4 a 1 penings.; cotando para dezembro a 70 1/4 penings por meio kilo.

Londres, baixa de 6 a 9 d.; cotando para dezembro a 66 sh. e 3 d. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova York, baixa de 30 a 45 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1 a 1 1/2 de franco.

Hamburgo, baixa de 1 1/2 a 4 3/4 pening.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool teve, hontem, uma alta de 5 pontos, passando a cotação sobre a primeira sorte de Pernambuco a regular a base de 5.33 d. por libra.

O mercado do Rio continuou paralisado e com as cotações em condições geralmente nominaes.

Não houve entradas ante-hontem, tendo sahido dos trapiches 632 fardos, ficando, em deposito 11.157 ditos.

Regulararam nominaes os preços seguintes:

Por dez-kilo:

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	9\$700 a 10\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$600
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Paralyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Paralyba, regular.....	Nominal
Macció, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$300
Macció, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Doros.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou, hontem, em condições estaveis esse mercado, mas, sem maiores negocios, porque os compradores offereciam 420 réis pelos crystaes e os vendedores mantinham-se intransigentes a preços superiores a esse.

Entraram ante-hontem 10.303 saccas, assim discriminadas:

De Pernambuco, pelo vapor *Pirangy*, 3.338 a Barbosa Albuquerque & Comp. e 2.360 a Fry Youle & Comp.;

De Natal, 263 a Sequeira Veiga & Comp.

De Campos, pela Leopoldina, via Cantareira, 1.200 a Thomaz da Silva & Comp., 2.642 a ordem, 300 a Meirelles Zamith & Comp. e 200 a Fry Youle & Comp.

RESUMO	
	SACCOS
Pernambuco.....	5.698
Campos.....	4.312
Natal.....	263
Total.....	10.303

SAHIDAS NO DIA 20

TRAPICHES		SACCOS
Lloyd Norte.....	3	
Medeiros.....	58	
Rio de Janeiro.....	701	
Armazem n. 13.....	83	
Armazem n. 14.....	549	
Commercio e Navegação.....	291	
Armazem n. 12.....	146	
S. João da Barra.....	30	
Cantareira.....	1.075	

Total..... 2.936

Existiam, hontem, em trapiches 344.659 saccos.

Regulararam os preços seguintes:

KILOGRAMMAS

Branco, usina.....	360 a 440
Idem, cristal.....	390 a 440
Idem, 3ª sorte.....	360 a 400
2º jacto.....	320 a 400
Somenos.....	320 a 350
Amaralho, cristal.....	360 a 380
Mascaviuho.....	300 a 380
Mascavo, bom.....	240 a 270
Mascavo, regular.....	230 a 250
Mascavo, baixo.....	nominal

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 21

Do Havre e escalas, paquete inglez *Highland Monarch*, varios generos a Chargeurs Réunis.

De Buenos Aires e escalas, paquete francez *Salta*, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Bremen e escalas, paquetes allemães *Grefeld e Mainz*, varios generos a Herm. Stoltz & Comp.

De Genova e escalas, paquete italiano *Italia*, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.

Do alto mar, vapor inglez *Cormorant*, cabo submarino.

De Santos, paquete allemão *Halle*, varios generos a Herm. Stoltz & Comp.

Da Ilha Grande, rebotador nacional *Laurindo Pitta*, em lastro.

Da Cabo Frio, vapor nacional *Maria e Flora*, peixe, ao mestre.

SAHIDAS NO DIA 21

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Gurther*.

Londres e escalas, paquete inglez *Lynton*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapuca*.

Itapapoana, escuna nacional *Monte Alegre*.

São João da Barra, vapor nacional *Pinto*.

Marselha e escalas, paquete francez *Salto*.

Genova e escalas, paquete italiano *Alacritia*.

Florianopolis e escalas, paquete nacional *Satellite*.

Buenos Ayres e escalas, paquete francez *Provence*.

Vapores esperados:

Portos do sul, <i>Anna</i>	22
Portos do Sul, <i>Itapapa</i>	22
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Lincolnshire</i>	22
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	23
Rio da Prata, <i>Islandia</i>	24
Rio da Prata, <i>Fagundes Varela</i>	24
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	24
Southampton e escalas, <i>Nile</i>	24
Londres, <i>Bracmont</i>	24
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	24
Portos do sul, <i>Itanema</i>	24
Portos do norte, <i>Pará</i>	24
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	24
Portos do sul, <i>Itaúba</i>	24

Portos do sul, <i>Itapacy</i>	24
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	25
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Rio da Prata, <i>Chili</i>	25
Rio da Prata, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Hamburgo, <i>Macedonia</i>	25
Portos do sul, <i>Laguna</i>	25
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	25
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Santos, <i>Santos</i>	26
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	27
Nova York, <i>Tennyson</i>	27
Leixões e escalas, <i>Culderon</i>	27
Hamburgo, <i>Cap Verde</i>	27
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	27
Portos do norte, <i>Itapapan</i>	28
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	28
Antuerpia, <i>Crémwell</i>	28
Portos do norte, <i>Manãos</i>	28
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Hömer</i>	29
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortega</i>	27

VAPORES A SAHIR

Paranaguá, <i>Rio Pardo</i>	23
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	22
Bramen e escalas, <i>Halle</i>	22
Marselha e escalas, <i>Salto</i>	23
Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i>	22
Recife e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	23
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	23
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	23
Rio da Prata, <i>Allantique</i>	23
Rio da Prata, <i>Nile</i>	24
Genova e escalas, <i>Ré Umberto</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	24
Portos do sul, <i>Itanema</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	23
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	23
Genova e escalas, <i>Príncipe Umberto</i>	23
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	23
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	23
Rio da Prata e escalas, <i>Amazona</i>	23
Porto Alegre e escalas, <i>Itaperuna</i>	23
Rio da Prata e escalas, <i>Itapapa</i>	23
Nova York, <i>Chinze Prince</i>	26
Pernambuco e escalas, <i>Itapacy</i>	26
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i> (1 hora).....	26
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	27
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	28
Nova York, <i>S. Pardo</i>	28
Pará e escalas, <i>Itapapa</i>	28
Portos do sul, <i>Itaúba</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Ortega</i>	29
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	29
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	30
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	30
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	30
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	30
Santos, <i>Canod</i>	30
Pernambuco e escalas, <i>Satellite</i> (10 horas).....	30
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	31
Trieste e escalas, <i>Bataton</i>	31

JUNTA DOS CORRETORES

Informações fornecidas hontem, por esta junta:

CAFÉ

O mercado de café abriu paralisado, não tendo se realizado vendas de manhã.

De tarde foram vendidas 471 saccas, ao preço de 13\$950.

Entradas:		SACCAS
Por cabotagem.....		3.067
E. F. Leopoldina.....		3.928
E. F. Central.....		1.946

Total..... 8.941

Observações—Não se conformando os compradores com os preços exigidos pelos vendedores, foram retiradas amostras, não constando vendas.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16 A 21 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade		Genero, unidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo				Minimo	Maximo	
Aguardente:					Batata nacional:	\$200	\$240	Por kilo.
De Paraty.....	150\$000	160\$000	Por 480 litros.		Dita estrangeira:			
De Angra.....	150\$000	160\$000	Idem.		Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	155\$000	165\$000	Idem.		Franceza.....	9\$000	9\$500	Idem.
De Maceió.....	150\$000	160\$000	Idem.		Ingleza (Nova Zelândia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.		Borracha de mangabeira, de Minas.....	42\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	155\$000	160\$000	Idem.		Dita de manicoba, fina.....	—	—	
De Aracajá.....	Nominal	Nominal	Idem.		Bren americano:			
Do Sul.....	»	»	Idem.		Claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo):					Escuro.....	—	34\$000	Idem.
De 40 grãos.....	290\$000	300\$000	Idem.		Café:			
De 38 grãos.....	260\$000	270\$000	Idem.		Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De 36 grãos.....	240\$000	250\$000	Idem.		Moka.....	»	»	Idem.
Alfafa nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.		Maragogipe.....	»	»	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$175	\$180	Idem.		Typo n. 1.....	»	»	Idem.
Algodão em rama:					Typo n. 2.....	»	»	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	9\$700	10\$200	Por 10 kilos.		Typo n. 3.....	»	»	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.		Typo n. 4.....	»	»	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 5.....	»	»	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	9\$000	10\$200	Idem.		Typo n. 6.....	14\$100	14\$600	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$300	9\$700	Idem.		Typo n. 7.....	13\$900	14\$400	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 8.....	13\$700	14\$200	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.		Typo n. 9.....	13\$500	14\$000	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500	10\$200	Idem.		Escolha.....	7\$000	11\$000	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Cimento:			
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.		Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Dita Albatroz.....	—	14\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300	9\$500	Idem.		Dita Monros.....	—	13\$000	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	»	»	Idem.		Outras marcas.....	10\$000	11\$000	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	»	»	Idem.		Farelo de trigo:			
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	Idem.		Do Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Maranhão, regular.....	»	»	Idem.		Do Moinho Inglez.....	3\$500	3\$600	Idem.
Piauí, regular.....	»	»	Idem.		Farinha de Mandioca:			
Arroz nacional:					Especial.....	18\$000	18\$500	Por 100 kilos.
Superior.....	44\$000	47\$500	Por 100 kilos.		Fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Regular.....	39\$000	41\$000	Idem.		Peneirada.....	15\$000	15\$500	Idem.
Do norte.....	39\$000	41\$000	Idem.		Grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Bajado, do norte.....	32\$000	31\$000	Idem.		Dita de Santa Catharina:			
Dito estrangeiro:					Grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Inglez (Hainoon).....	40\$000	42\$500	Idem.		Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Agulha.....	53\$000	59\$000	Idem.		De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$500	Por 2/2 saccos.
Assúcar:					De 2ª qualidade.....	23\$200	23\$500	Idem.
Branco uzina, diversas procedencias.....	\$360	\$440	Por kilo.		De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$390	\$440	Idem.		Dita do Moinho Inglez:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$400	Idem.		De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.		De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$320	\$350	Idem.		De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$300	\$380	Idem.		Dita de trigo do Rio da Prata:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$360	\$380	Idem.		De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$210	\$270	Idem.		De 2ª qualidade.....	»	»	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$230	\$250	Idem.		De 3ª qualidade.....	»	»	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	Nominal	Nominal	Idem.		Dita americana:			
Bacalhão em caixa, da Noruega	—	40\$000	Por caixa.		Em barrica.....	»	»	Por barrica.
Dito em tina:					Em sacco.....	»	»	Por sacco.
Gaspe.....	—	12\$000	Por tina.		Feijão nacional:			
Americano (Halifax).....	—	40\$000	Idem.		Preto de Porto Alegre.....	Nominal	Nominal	Por 100 kilos.
Peixelim.....	—	38\$000	Idem.		Preto da terra.....	20\$000	21\$500	Idem.
Banha de Porto Alegre:					Preto de Santa Catharina.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c/30 kilos.		Manteiga.....	31\$500	34\$500	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	67\$200	72\$000	Idem.		Euxofre.....	19\$500	20\$000	Idem.
Dita de Minas Geraes:					Mulatinho.....	20\$000	21\$500	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	62\$100	63\$600	Idem.		Branco.....	Nominal	Nominal	Idem.
Em lata grande.....	62\$100	63\$000	Idem.		Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Dita de Santa Catharina:					Vermelho.....	»	»	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajhy).....	68\$100	72\$000	Idem.		De cores diversas.....	»	»	Idem.
Em lata grande (Laguna).....	63\$000	66\$000	Idem.					
Dita americana:								
Em barris.....	\$800	\$840	Por libra.					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:			
Branco	43\$500	45\$000	Por 100 kilos.
Amendoim	40\$000	41\$000	Idem.
Fradinho	48\$000	48\$300	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial	2\$100	2\$300	Por kilo.
Superior	1\$800	2\$000	Idem.
Regular	1\$200	1\$100	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$300	1\$500	Idem.
Baixo	\$900	1\$100	Idem.
Dito em corda do Sul de Minas:			
Especial	1\$200	1\$300	Idem.
Primeira	\$900	1\$000	Idem.
Segunda	\$700	\$800	Idem.
Dito em corda de Goyaz:			
Especial	2\$000	2\$100	Idem.
Primeira	1\$700	1\$900	Idem.
Segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$100	1\$150	Idem.
Amarello II	\$900	\$950	Idem.
Commum I	1\$000	1\$050	Idem.
Commum II	\$750	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$500	2\$800	Idem.
Marca P. F.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. P.	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.	1\$100	1\$200	Idem.
De primeira	1\$000	1\$050	Idem.
De segunda	\$700	\$800	Idem.
De terceira	\$600	\$650	Idem.
De quarta	\$500	\$550	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas	7\$800	8\$500	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	4\$500	9\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	1\$800	2\$000	Por kilo.
Dita de Minas	2\$200	2\$600	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Idem.
Matte em folha	\$440	\$580	Idem.
Milho:			
Amarello do norte	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Amarello da terra	17\$000	17\$800	Idem.
Tranco da terra	11\$000	14\$500	Idem.
Do Rio da Prata	Não ha	Não ha	Idem.
Oleo:			
De linhaça em barril	—	1\$200	Por kilo.
De linhaça em lata	—	\$900	Idem.
De caroço de algodão	\$620	\$820	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	43\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	42\$000	Idem.
Dita Haio X	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	—	Idem.
Dita Haio X	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	—	\$280	Por pé.
De pezina	—	84\$000	Por duzia.
Spruce	—	82\$000	Idem.
Succo branco	—	82\$000	Idem.
Succo vermelho	—	84\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	—	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	—	60\$000	Idem.
Sal do norte	6\$000	6\$800	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio	5\$000	5\$500	Idem.
Dito estrangeiro	6\$500	7\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sebo do Rio Grande	\$620	\$630	Por kilo.
Dito do Matadouro	\$550	\$600	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas:			
Superior	\$800	\$960	Por kilo.
Regular	\$800	\$960	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	\$840	\$900	Idem.
Puras mantas	\$860	1\$000	Idem.
Defeituosas	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	\$820	\$880	Idem.
Systema platino, puras mantas	\$820	\$920	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande	120\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	300\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	290\$000	320\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	310\$000	360\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM DE 16 A 21 DE OUTUBRO DE 1911 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	47 1/2 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Hamburgo	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	30 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Londres	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	38 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Rotterdam	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callao	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talca	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opçoes	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo	Via Hamburgo
		Via Southampton	Via Liverpool	
Capetown.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos 40 s/e 2 1/2 %
Alagoa Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 " 40 s/e 2 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3e 2 1/2 %	45 " 40 s/e 2 1/2 %
East Dondon.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/e 2 1/2 %	45 " 40 s/e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/e 2 1/2 %	45 " 40 s/e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	45 s/e 2 1/2 %	60 " 50 s/e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/e 2 1/2 %			

João Severino da Silva, syndico.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 13/64	46 3/64
Sobre Pariz.....	\$589	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$31
Sobre Nova York.....	—	3\$083
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes de 1:000\$ de 5 %	1:028\$000	
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:026\$000	
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:011\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1896, uom.....	205\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	204\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	205\$000	
Apólices de Minas Geraes de 1:000\$ nom.....	978\$000	
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$500	
Apólices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	211\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	260\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$000	
Companhia Caminhos Pastoris do Brazil.....	28\$500	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$500	
Companhia Docas da Bahia.....	46\$000	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	90\$250	
Companhia Tecidos Mageense.....	145\$000	
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	342\$000	
Companhia Docas de Santos.....	402\$000	
Debentures Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	210\$000	
Debentures Tecidos Botafogo.....	210\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—A. Simon- sen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito San- ches, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª

Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente mez, 280 ações da Companhia Docas da Bahia, pertencentes ao espólio do finado capitão de corveta Eugenio Eloy de Andrade Camara.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito San- ches, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente mez, 70 ações do Banco Hypothecario do Brazil de 200\$ c/ 50 %, pertencentes ao espólio do finado coro- el José Pires Ferreira.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.614.909 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 1.086.284 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 11.689 saccas.

A renda do dia anterior foi de 29:851\$500.

A estação de S. Diogo importou e exportou 805.465 kilogrammas de mercadorias, mate- rias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 18 foi de 1:433\$300.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	208
Matadouro, abatidas.....	671
Cruzeiro, embarcadas.....	236
Bemfica, embarcadas.....	270
Stock.....	300
Sítio, stock.....	610

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911.

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	136:062\$236
Em papel.....	199:446\$843
Total.....	335:509\$079
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	5.841:221\$794
Em igual periodo de 1910....	5.740:467\$332
Diferença a maior em 1911..	401:054\$442

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1911

Consumo:

Ordinaria.....	62:732\$241
Fumo.....	6:277\$000
Bebidas.....	6:612\$000
Phosphoros.....	28:000\$000
Calçado.....	1:828\$000
Velas.....	3:730\$000
Perfumarias.....	1:466\$000
E. pharmaceu- ticas.....	2:232\$000
Vinagre.....	98\$400
Chapões.....	4:037\$000
Tecidos.....	11:120\$000
Bengalas.....	400\$000
Registro.....	390\$000

Rendas patrimoniaes.....	50\$000
Extraordinaria.....	21:078\$908
Deposito.....	33\$000
Renda com applicação espe- cial.....	7:561\$993

120:407\$342

Renda de 1 a 20 de outubro. 1.368:447\$404

1:488:851\$946

Em igual periodo de 1910.... 1.258:461\$945

EDITAIS E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-colle- ctor federal de S. Paulo de Muriahê, Estado de Minas Geraes, Joaquim Calheiros, para, no prazo de 30 dias contados da data da publi- cação deste, allegar o que for a bem do seu direito com relação ao alcance de 21:438\$716, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 14 de setembro de 1899 a 15 de abril de 1904, podendo produzir documentos, consultar procurador na sede do Tribunal ou declarar domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de ser consi- derado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Con- tas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. — O sub-director, L. R. Rosado.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na concorrência que foi effe- ctuada para a venda de ferro velho e ma- chinas estragadas, foram apresentadas 14

propostas, as quaes vão em seguida publicadas, notando-se que as de ns. 11 e 13 não estavam acompanhadas da 2ª via, conforme exigência constante do edital que annunciou a concorrência.

Imprensa Nacional, 21 de outubro de 1911.
—O chefe de secção, interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

N. 1

O abaixo assignado vem, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, propor a compra das machinas Marinoni n. 17.058 e outra, sem numero, 1 A, collocada entre a segunda e terceira columna do primeiro salão, á esquerda da entrada principal, offerecendo pela primeira 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis) e pela segunda 150\$ (cento e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
(assignatura illegivel).

N. 2

De accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 6 do corrente, sou concorrente á compra do ferro velho e machinas estragadas.

Preço para 1.000 kilos:

Ferro fundido a 62\$000.

Ferro batido a 18\$000.

Ou, para evitar pesagem, offereço a quantia de cinco contos duzentos e cinquenta mil réis 5:250\$000 por todo ferro e machinas estragadas, conforme o edital e que vi no local.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Antonio Dias Mirandaella.

N. 3

Antonio Pereira de Simas propõe a V. Ex. a comprar o ferro velho e machinismos estragados nesta repartição, nas seguintes condições: ferro velho a quarenta mil réis (40\$) por tonelada e os machinismos a sessenta mil réis (60\$) por cada machina, cumprindo fielmente as ordens de V. Ex.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1911.—
Antonio Pereira de Simas. (Estava sellada com uma estampilha federal de 300 réis.).

N. 4

O abaixo assignado vem propor comprar a esta repartição o ferro velho que existe; de accordo com os editaes propõe o mesmo pagar por cada tonelada de 1.000 kilos em conjunto 32\$100 (trinta e dois mil e cem réis) e caso possa separar qualidades 12\$600 (doze mil e seiscentos réis) a tonelada de 1.000 kilos para ferro batido; 49\$200 (quarenta e nove mil e duzentos réis) por tonelada de ferro fundido 1:000 kilos; 300 réis (trezentos réis) por kilo de latão, cobre, etc., residuos de chumbo, provenientes dos typos queimados 128 réis (cento e vinte oito réis).

Caso seja aceita qualquer uma destas propostas, o proponente obriga-se a cumprir com as obrigações que estão marcadas no edital.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1911.—
R. Levy.

N. 5

Domingos de Gusmão Gil, cidadão brasileiro, alferes honorario do Exército, morador á rua dos Artistas n. 26 e escriptorio á rua S. José n. 122, sobrado, propõe comprar o ferro fundido tão sómente á razão de 51\$500 (cincoenta e um mil e quinhentos réis) cada tonelada; igualmente propõe comprar todos os dynamos grandes e pequenos á razão de 3\$ (tres mil réis) cada um.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Domingos de Gusmão Gil.

N. 6

O abaixo assignado, estabelecido á rua Santo Christo n. 29, conformando-se com o edital de concorrência de 6 do corrente, vem propôr a compra das machinas estragadas e ferro velho pelos seguintes preços:

Machinas grandes de imprimir estragadas a cem mil réis cada uma.

Machina de cortar papel, por cinquenta mil réis.

Qualquer outra machina pequena ou motor electrico estragado a dez mil réis cada uma.

Ferro velho fundido a cinquenta mil réis por tonelada.

Ferro velho batido a doze mil réis por tonelada.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Joaquim Marques.

N. 7

Raul Pereira Alves de Magalhães, brasileiro, residente á rua Coronel Figueira de Mello n. 307, offerece pelos referidos metaes os seguintes preços:

Ferro fundido, por cada 100 kilogrammas, tres mil réis (3\$000).

Ferro fundido em mistura com batido, por cada 100 kilogrammas, mil e quinhentos réis (1\$500).

Ferro batido, por cada 100 kilogrammas, mil e quatrocentos réis (1\$400).

Ferro fundido com metaes misturados: como por exemplo, os dynamos e outros, a tres mil e quatrocentos réis (3\$400) cada 100 kilogrammas.

Chumbo velho, a seis mil réis (6\$) por cada 100 kilogrammas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911.—
Raul Pereira Alves de Magalhães. (Sobre uma es ampilha de 300 réis.)

N. 8

Domingos de Gusmão Gil, cidadão brasileiro, casado, tenente honorario do exército, com serviços de guerra, propõe comprar o material constante do edital publicado no *Diário Official* pelos presentes preços:

Ferro velho fundido, 3\$100 (tres mil e cem réis) por cada cem kilogrammas; ferro velho fundido misturado com batido a 1\$600 (mil e seiscentos réis) por cada cem kilogrammas; ferro batido só, a 1\$550 (mil quinhentos e cinquenta réis) por cada cem kilogrammas; ferro fundido misturado com metaes, taes como: os dynamos, etc., 3\$500 (tres mil e quinhentos réis) por cada cem kilogrammas; chumbo a 7\$ (sete mil réis) por cada cem kilogrammas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911. Estava sellada com uma estampilha de 300 réis, inutilizada com a assignatura de Domingos de Gusmão Gil e pela data acima.

N. 9

João José da Silva, morador no boco do Mendonça n. 3, propõe a V. S. comprar o ferro velho e machinas estragadas nas seguintes condições: Machinas a cinquenta mil réis (50\$), cada uma, e ferro velho a mais mil réis por tonelada a maior de qualquer proposta, cumprindo fielmente as disposições de V. S.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911.—
Estava sellada com uma estampilha de 300 réis, inutilizada com a assignatura de João José da Silva e pela data acima.

N. 10

Euclides do Nascimento, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 24, vem propor a compra das machinas estragadas, conforme edital, pelo preço de 1:200\$, (um conto e duzentos), correndo as despesas de transporte e desmancho por conta do mesmo proponente.

Nestes termos pedem deferimento.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Euclides do Nascimento.

N. 11

O abaixo assignado propõe á Imprensa Nacional retirar dos escombros do incendio to o ferro attingido pelo fogo, como sejam vigas e machinas estragadas, sob as seguintes condições ou preços:

Ferro fundido, inclusive machinas danificadas, á razão de 35\$, (trinta e cinco mil réis) a tonelada e;

Ferro batido, á razão de 20\$, (vinte mil réis) a tonelada.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.—
Jacinto Ribeiro dos Santos.

N. 12

O abaixo assignado, Carlos Fuchs, negociante estabelecido na rua Theophilo Otto n. 81, 1º andar, vem propor a esta repartição a compra de todo o ferro fundido velho existente ali, incluindo tambem todas as machinas imprestaveis, pelo preço de 60\$ (sessenta mil réis) por tonelada de 1.000 kilos.

P. Deferimento

Rio, 14 de outubro de 1911.—*Carlos Fuchs*

N. 13

Propenho comprar todo o ferro annuciado em concorrência na razão de 1\$ por cada 100 kilogrammas e o chumbo a 5\$ por cada 100 kilogrammas.

Rio, 7 de outubro de 1911.—*Elo Del Meire*

N. 14

Eu abaixo assignado, morador na rua Visconde de Itama n. 41, venho propor a V. S. a compra de ferro velho fundido a 56\$ a tonelada, dito batido a 16\$500 por tonelada, sendo o chumbo de typos a 170 réis por kilo e o ferro velho á razão de 450 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—
João Ardente.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 15 DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue a conhecimento de G. Banho & Comp., por não serem encontrados em seu escriptorio á rua dos Ourives n. 27, que ficam os mesmos intmados a entrar para os cofres desta Alfandega com a importancia de 31\$600, correspondente aos direitos do despacho de reexportação n. 137 do mez de janeiro de 1910, termino de responsabilidade n. 119 do livro n. 1, a que foram condemnados, por acto da inspectorio de 15 de março do corrente anno, visto esta o referido despacho incurso no art. 519 da *Consolidação*.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—O chefe, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 15 DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue a conhecimento de Oliveira Costa, estabelecido á rua do Huzario n. 138, por haver o mesmo se retirado desta cidade para lozar incerto, que fica intima lo a entregar nesta Alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho de reexportação n. 132, do maio de 1910, termino de responsabilidade n. 47, do livro 3º, visto haver terminado a 9 de dezembro de 1910 o prazo para o mesmo fim concluido.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1911.—O chefe, *M. F. Barros*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 23 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, irretrivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia. Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Officina de electricidade da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha

Microhmetro portátil de Chauvin Arnoux para medida rapida das resistencias comprehendidas entre um ohm e um microhm, acompanhado do competente acumulador, um.

Ohmetro portátil de Chauvin Arnoux, para medida rapida das resistencias de isolamento e das resistencias médias entre 200 megohms e um ohm, com a competente bateria de pilhas a liquido immovel e magneto a 220 volts, corrente continua, um.

Galvanometro universal de Siemens, novo modelo, (fig. n. 20 A, do catalogo n. 38 de Siemens Bros) com todos os seus accessorios, um.

Caixa de resistencias com ponte de Whistone modelo do Post-Office de Londres, fabricação de Elliott Bros (fig. n. 337 do catalogo do mesmo) acompanhado de um galvanometro de alta precisão para ser empregado com a ponte, uma.

Tachometros portateis do fabricante Schaffer e Budenberg com tres velocidades, sendo a primeira de 30 a 200 revoluções, a segunda de 150 a 1.000 e a terceira de 300 a 2.000, condicionados em caixas de couro transbordaveis, um.

Tamoyo

Taboa de pinho branco de 6,00×0,35×0,025, seis.

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro

Taboa de genipapo de 4,90×0,025×0,025, quatro.

Trem ballico

Resistencia para reduzir corrente continua e 220 a 120 volts para serem collocadas em tapas de arco de oito amperes, uma.

Arsenal de Marinha

Taboa de pinho de riga com 4,00×0,22×0,026, seis.

Folha de pinho da Succia de 4,50×0,23×0,006, 48.

Taboa de pinho da Suecia de 4,90×0,220×0,019 aparelhadas as duas faces, duas.

Isoladores de porcelana com amostra, um. Arame de cobre para enrolamento de bobinas com amostra, kilo.

Magneto instigal, um.

Fio de cobre flexivel, metro.

Deposito Naval, em 22 de outubro de 1911.

Luiz Pereira Pinto Gualvão, capitão-tenente-auxiliar.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, lançado no officio n. 732, desta inspecção, de 14 do corrente, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 3 de novembro proximo futuro, propostas para a compra de dous cascos das lanchas ns. 12 e 17, pertencentes a este estabelecimento.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de duzentos mil réis (200\$), que perderá em beneficio da Fazenda Publica, si no caso de ser aceita a sua proposta deixar de pagar, quando para isso for notificado, o preço offerecido pelos citados cascos.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1911.—O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes.*

Ministerio da Guerra**3ª Região Militar**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço publico que no dia 26 do corrente (quinta-feira), a 1 hora da tarde, neste Quartel General, serão recebidas, em carta fechada, propostas para o fornecimento de generos ás praças desta guarnição e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, forragem e ferragem para animais, durante o 1º semestre do anno de 1912.

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª, arroz nacional, bacalhão, banha de porco, batatas, café em grão, café moído, carne secca de vacca (manã especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, erva matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão fresco, peixe salgado, queijo nacional, toucinho nacional, verduras e temperos, alfafa, capim, farello, milho mudo e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Em ração: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).

Em unidade: ferradura collocada em cada pata de cavallo, ferradura collocada em cada pata de muar.

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada, e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este Quartel General, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e os preços serem escriptos com clareza e sem emendas ou rasuras.

Por occasião da entrega das propostas os concorrentes deverão apresentar recibo de haverem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido deixar de comparecer para assignal-o no dia em que lhe for notificado; documentos de haverem pago em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadoria, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das

multas em que possa incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais como preceitua o art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os Srs. interessados que precisarem de informações dirijam-se a este Quartel General, das 11 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel General em Niteroy, 20 de outubro de 1911.—*Martinho Horacio da Costa Santos, 1º tenente-assistente.*

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SS SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente desta junta, publica, para conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados mais os cidadãos abaixo mencionados; si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão queiram reclamar perante a mesma junta, no edificio onde funciona, á rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 horas ás 2 da tarde, que serão attendidos no que for de justiça.

(Continuação do n. 133)

137. Manoel de Souza Carvalho.
 138. Octavio Lima.
 139. Raul Nasenzo Jorge.
 140. Christiano Soares Pavão.
 141. Demetrio A. Ribeiro.
 142. Armando Goff.
 143. Alvaro de Carvalho.
 144. Joel Elpio Gonçalves.
 145. Antonio Macedo Costa.
 146. João Alves Ribeiro.
 147. Arthur Paula Reis.
 148. José Pinto.
 149. José Duarte Ramalho Ortigão.
 150. Octavio Souza Leite.
 151. Antonio Tiburcio Ferreira.
 152. Alfredo Pinho.
 153. Pedro M. Nunes.
 154. Vasco M. Nunes.
 155. Murinho Moreira Camões.
 156. Antonio Gomes Pinto.
 157. Luiz Patricio Azambuja.
 158. Americo Euclides Pereira de Abreu.
 159. Joaquim Ferreira Santos Junior.
 160. Benjamin Constant Costa.
 161. Arthur Augusto de Faria.
 162. José Baptista dos Santos.
 163. Eduardo Vicente Pereira.
 164. Octavio Ferreira.
 165. Joacelyno de Oliveira Rangel.
 166. Alexandre Dias Lopes.
 167. Celestino Borba.
 168. Arthur Rosa Dutra.
 169. João da Silva.
 170. Oswaldo Cabral Braga.
 171. Jayme Bastos Freitas.
 172. Julio Assis Fonseca.
 173. João Franco de Oliveira.
 174. José Borges da Silva.
 175. Armando Cardoso.
 176. Augusto Gautcard.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—*Miguel Mariath, tenente secretario.*

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 12º MUNICIPIO Freguezia do Espirito Santo

Relação dos cidadãos alistados por este municipio na presente semana:

25. Alvaro José Affonso.
 26. Balduino Mena.
 27. Arthur José da Roza.
 28. João Baptista Monteiro.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—O presidente, major *Joaquim Vieira de Almeida.*

Ministerio da Guerra

10º Município

RELAÇÃO DOS ALISTADOS DURANTE A SEMANA FINA

1. Olympio Caetano da Silva.
 2. Augusto Mascarenhas.
 3. Salvador Domingos da Costa.
 4. Indalino Franca Fonseca.
 5. Homero Caminha.
 6. José Peixoto Braga.
 7. Jorge dos Santos Xavier da Rocha.
 8. João Athanasio Baptista.
 9. Francisco Gomes.
 10. Carlos Francisco da Costa.
 11. Paschoal Curione.
 12. Praxedes do Nascimento.
 13. Oscar Pereira Martins.
 14. Leandro Joaquim dos Santos.
 15. Francisco Xavier Lopes.
 16. Raul Pacheco.
 17. Carlos da Silva.
 18. Sebastião Dufrayer de Oliveira.
 19. Gabriel Cyriaco de Andrade.
 20. José Lopes Trovão.
 21. Pedro Angelo Gonçalves.
 22. João Ananias.
 23. Lucio da Costa Tavares.
 24. Adão Carlos Coutinho.
 25. Daniel José do Patrocínio.
 26. Vicente Ferreira Galina.
 27. João Cesares.
 28. Ponceano José Corrêa.
 29. José Laurindo.
 30. Guilherme Ferreira da Castro.
 31. Antonio Gabriel de Andrade.
 32. Alberto Techer.
 33. Nicanor Villas Boas.
 34. José Joaquim de Souza.
 35. Olindo Gomes dos Santos.
 36. Raphael Militão da Silva.
 37. Ernesto Giotto.
 38. Eustachio Rodrigues.
 39. Flavio José Teixeira de Lyra.
 40. Amaro da Silva Tavares.
 41. Oscar Ferreira Sodrê.
 42. Angelo Vicente Ferreira Junior.
 43. José Gomes.
 44. Petronillo José dos Santos.
 45. Raul Braga.
 46. Manoel José Pereira.
 47. Antonio Pinto Junior.
 48. José Mauricio da Fonseca.
 49. Armando Duarte Dias.
 50. Theophilo José da Silva.
 51. Victor de Oliveira.
 52. Manoel Gonçalves Briga.
 53. Lindolpho Macedo.
 54. Saturnino Ferreira Cotrim.
 55. Domingos Antunes da Silva.
 56. João Alves da Silva.
 57. Eugenio Fernandes de Oliveira.
 58. Manoel Pereira da Silva.
 59. Alcides Augusto Gomes da Silva.
 60. Alfredo Pinheiro do Prado.
 61. Pompeu Epiphânio Nepomuceno.
 62. Henrique Wenceslau da Silva.
 63. Manoel de Medeiros.
 64. Antonio de Assis Republiano.
 65. Napoléon Dias Teixeira.
 66. Antonio Candido.
 67. Augusto Panot.
 68. Ascendino Cabral de Oliveira.
 69. Carlos Vieira da Lima.
 70. Carlos Paulo de Faria.
 71. Carlos José da Silva.
 72. Manoel Pinto da Fonseca.
 73. Manoel Benedicto de Freitas.
 74. Adhemar Rodrigues.
 75. Agenor Cecilio de Souza.
 76. Alberto Gomes Moreira.
 77. Luiz Narcizo Gomes.
 78. Antenor Gonçalves.
 79. Elpidio José Sant'Anna.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. —
Coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*,
presidente. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*,
secretário.

Ministerio da Guerra

17º Município (Engenho Novo)

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS NESTE MUNICIPIO DURANTE A SEMANA FINA

1. Antonio Miguel.
2. Francisco de Azevedo.
3. Carolino da Silva.
4. José Longra.
5. Joaquim dos Santos Magalhães Filho.
6. Hildebrando Moreira da Rocha.
7. Antonio José.
8. José Francisco Ayres.
9. Ascendino da Silva.
10. Oscar Tavares.
11. Targinio Ribeiro.
12. José Felix.
13. Clemente Manoel dos Santos.
14. Mario Tavares.
15. Adão Ferreira.
16. Antonio Moreira de Andrade.
17. Carlos Pacheco Ferreira.
18. Jesuino R.rigues dos Santos.
19. Firmiano Rodrigues dos Santos.
20. Manoel Francisco.
21. João Machado Leonardo.
22. Manoel Alcides.
23. Adalberto de Souza.
24. José dos Santos.
25. Manoel Antonio Marques.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. —
Presidente, *José Gaspar da Cunha Brito*, ma-
jor.

Ministerio da Guerra

Junta de Alistamento Militar

18º MUNICIPIO

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas,
presidente da Junta de Alistamento Militar
do 18º município, faz publicar para que che-
gue ao conhecimento dos interessados que,
durante a semana que hoje finda, foram ali-
stados mais os seguintes cidadãos:

29. Antonio Gomes Esteves.
30. Eloy Silva.
31. Alencar do Nascimento.
32. José Nogueira do Nascimento.
33. José Ribeiro.
34. João da Silva Reis.
35. Nelson Tavares.
36. João Francisco de Figueiredo.
37. Manoel Antonio Garcia.
38. Jacintho Theodoro Ferreira.
39. Frederico de Brito.
40. João Medeiros.
41. Aristides Ribeiro.
42. Manoel Pimenta.
43. Oscar da Luz.
44. Eduardo Monteiro.
45. Alfredo Norival.
46. Jose Ferreira Pinto Filgucias.
47. Antonio José Cabral.
48. Alcindo Mendes.
49. Avelino Antonio da Costa.
50. Augusto Reis.
51. Antonio Joaquim de Arango.
52. Alfredo Januario da Silva.
53. Antonio Pereira de Lima.
54. Agostinho da Silva.
55. Alfredo José de Sant'Anna.
56. Arthur da Silva Pinto.
57. Basilio José da Silva.
58. Claudino Calistro Gomes.
59. Edmundo de Oliveira.
60. Euclides Vianna.
61. Fernando Marques.
62. Frederico Manoel de Castro.
63. Joaquim José da Silveira.
64. João Baptista Candido.

65. Joaquim da Costa.
66. João Martins.
67. Joaquim Gonçalves.
68. José Cardoso.
69. Lino José de Almeida.
70. Manoel dos Santos.
71. Manoel Luiz.
72. Manoel Marques.
73. Marcellino da Silva.
74. Manoel Rosa de Almeida.
75. Manoel Fraga Mendes.
76. Oscar Victorio da Silva.
77. Napoleão Duarte.
78. Salvador Silva.
79. Saturnino Gomes Calazans.
80. Orzando Alves Lisboa.
81. Ricardo Gonçalves.
82. Emygdio Gomes.
83. Gumerindo Silva.
84. Ary Padião.
85. Alberto Loureiro.
86. Alcino dos Santos (Dr.)

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.
— 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, pré-
sidente.

Collegio Militar

De ordem do Sr. director commandante,
faço publico que a concorrência para forne-
cimento de generos a este estabelecimento no
semestre proximo viudouro, que se achava
marchada para o dia 25 do corrente mez, fica
transferida para outro dia que opportuna-
mente será annunciado.

Secretaria do Collegio Militar, 21 de outu-
bro de 1911. — *Raymundo Fernandes Monteiro*,
2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 3ª Região Militar

9º MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente honorario do Exército Norberto
Augusto Borges, presidente da Junta de alista-
mento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou dell's tenham conhecimento que, nesta
data, foram installados os trabalhos desta
Junta e, portanto, convida a todos os jovens
de 20 annos completos no anno de 1910 e
domiciliados neste municipio a virem se in-
screver até o dia 14 de novembro do corrente
anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o
regulamento para a execução da lei do alista-
mento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão que tem de apurar este
alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis
na agencia da Prefeitura da Gavea, de 1 ás 3
horas da tarde. E para conhecimento de todos,
manda lavar o presente edital, por mim feito
e assignado, rubricado pelo presidente e que
será fixado junto ao edificio em que funciona
esta Junta, a rua Marquez de S. Vicente n. 32,
e publicado no *Diario Official*. O secretario,
alferes *Antonio José Ferreira de Oliveira*,
Capital Federal, 30 de setembro de 1911. —
Tenente Norberto Borges, presidente.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª vara criminal, presidente dos trabalhos da 11ª sessão do jury, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1903, designou o dia 8 de novembro proximo vindouro, ao meio dia, para a abertura dos trabalhos da 11ª sessão ordinária do jury, no edificio do 2º tribunal, à rua dos Invalidos numero 152, com os 48 jurados sorteados hoje, que tem de servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes.

1. Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, Escola Polytechnica.
2. Alfredo de Pinho, Caixa Economica.
3. Horacio Campos, rua General Camara n. 2.
4. Dr. Agliberto Xavier, Escola Polytechnica.
5. Dr. Diogo Martins Desousart, Alfandega.
6. Bacharel Antenor de Veras Nascentes, Directoria do Interior.
7. Cesar Augusto Moreira, rua da Candelaria n. 31.
8. Humberto Pimentel Duarte, rua do Rosario n. 116.
9. Hilario Peixoto, Instrução Publica.
10. Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, Casa da Moeda.
11. João Calheiros Lins, Secretaria da Guerra.
12. Antonio Salles, Rendas Publicas Federaes.
13. Hortencio Pereira de Carvalho, Correio.
14. Ernesto Augusto Ferreira, Ministerio do Exterior.
15. Alfredo Seabra, Recebedoria do Distrito Federal.
16. Eugenio Carlos de Carvalho Gama, Fazenda Municipal.
17. Dr. Leopoldino Joaquim de Faria, Obras e Viacao da Prefeitura.
18. Orestes Franklin Xavier de Brito, Tribunal de Contas.
19. Dr. Arthur de Oliveira Magioli, Instrução Publica.
20. Tenente Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior, Conselho Municipal.
21. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, Obras e Viacao da Prefeitura.
22. Alvaro Rodrigues Barbosa, Thesouro Nacional.
23. Benedicto Pulcherio, Alfandega.
24. Carlos Loroja, rua da Quitanda 83.
25. Augusto Candido Xavier Cony Junior, Inspectoria de Obras Publicas Federaes.
26. Dr. Miguel da Silva Pereira, Faculdade de Medicina.
27. João Alves Baptista, Laboratorio Nacional de Analyses.
28. Levy Christiano Desousart, Estrada de Ferro Central do Brazil.
29. Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, Alfandega.
30. Hermenegildo dos Santos Lobo, Inspectoria de Seguros.
31. Dr. Sylvio Capanema de Souza, Saude Publica.
32. Dr. Antonio Citirana, Rendas Publicas.
33. João Queiroz Soares de Andréa, Directoria Geral de Estatistica.
34. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Imprensa Nacional.
35. Dr. Benjamim de Mattos, Saude Publica.
36. Lopo Mendes, Limpeza Publica.
37. Honorio Ernesto de Campos, Junta Commercial.
38. Tobias Candido Rios, Thesouro Nacional.

39. José de Oliveira Vasques, Estrada de Ferro Central do Brazil.

40. Francisco Borges Linhares Sobrinho, Estrada de Ferro Central do Brazil.

41. Gerardino Lopes, Estrada da Penha n. 50.

42. Raul Wenceslão D'Emby, Correio.

43. Antonio Paulo Vieira da Rocha, Contabilidade das Obras Federaes.

44. Armando Estêves, Archivo Publico Nacional.

45. Armando Bloch, Caixa de Conversão.

46. Bernardo Vieira da Costa, Limpeza Publica.

47. Ubaldo Soares da Silva, Fazenda Municipal.

48. Dr. Augusto Hygino de Miranda, Faculdade de Medicina.

E, assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados mencionados a comp'recerem no dia, hora e lugar ao principio designados, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do jury, o escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

14º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

RUA LOPES N. 33, MADUREIRA

De ordem do Sr. major commandante interino, determino o comparecimento neste quartel, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, dos officiaes inferiores abaixo mencionados, sob pena de serem rebaixados de accordo com o art. 63 da lei n. 602 de 1850.

1º sargento, José Dias Guimarães.
1º sargento, Joaquim de Campos Figueiredo.

2º sargento, Americo Jacinto da Silva.
2º sargento, Colombo Mamede.
2º sargento, José Valentim Sobrinho.
2º sargento, José Maria Martins.
2º sargento, Olympio Vieira Barcellos.
2º sargento, Pedro José Ferreira de Araujo.
2º sargento, João José Ferreira de Araujo.
2º sargento, Alberto de Castro Amorim.
2º sargento, João Torres Matheus.
2º sargento, João Luiz de Lima.
2º sargento, José Roberto Vieira de Mello.
2º sargento, Genezio Grovel Gomes.
2º sargento, José de Almeida Marques.

Quartel, 18 de outubro de 1911. — Capitão *Manoel da Rocha Corrêa*, fiscal interino.

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

- a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- b) attestado de idoneidade moral;
- c) attestados de vaccinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres practico-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psychiátrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova practico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas ou em analyses chimicas de liquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de moléstia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911. — O chefe da secretaria, *João Mello Mattos.*

Directoria Geral de Saude Publica

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido, pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de setembro findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que, tambem vão abaixo indicadas:

Dono ou consignatario. — Nome dos vapores. — Data

C. Moreira & Comp., vapor *Paulista*, entrado no dia 1;

Rombauer & Comp, vapor *Duma*, entrado no dia 9;

Companhia Commercio e Navegação, vapor *Gurupy*, entrado no dia 13;

Idem, idem, idem, vapor *Canoe*, entrado no dia 17;

Idem, idem, idem, idem, vapor *Tupy*, entrado no dia 27;

Companhia Navegação S. João da Barra, vapor *Pinto*, entrado no dia 27.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros.*

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima terça-feira, 24 do corrente, ás onze horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova escripta de grammatica da lingua nacional, todos os candidatos inscriptos, conforme a relação annexa.

De conformidade com os arts. 106, 107 e 108, do regulamento approved pela decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, não será permitido que os candidatos levem para as mesas, livros, papel ou objecto que possa auxilia-los na prova escripta, nem que saiam dos seus logares ou que se comuniquem com pessoa alguma. O candidato que infringir qualquer destas prohibições, não poderá concluir a prova escripta.

O candidato que não comparecer á prova ou que não terminal-a, ainda que pelo motivo acima referido, será considerado reprovado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Relação dos candidatos inscriptos no concurso para 4º e escripturario:

1. Abel de Almeida Magalhães.
2. Adalberto Moreira Montenegro.
3. Alberto Leite Imbuzeiro.
4. Alcides de Souza Coutinho.
5. Alcindo Caldas Vianna.

6. Aldino de Souza Franco Guahyba.
7. Alfredo Watley Dias.
8. Alvaro Alves de Macedo.
9. Alvaro Apocalypse.
10. Alvaro da Silva Torres.
11. Aniceto Xavier Alves.
12. Antenor de Souza Braga.
13. Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
14. Araken de Azevedo Coutinho.
15. Armando Joppert.
16. Armando Teixeira da Rocha.
17. Arnaldo Branco Lisboa.
18. Augusto Ribeiro Moss.
19. Augusto Silva.
20. Aurelio Ribeiro do Nascimento.
21. Bento de Almeida Maia Rubião.
22. Carlos Manhiães.
23. Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.
24. Djalma Monteiro de Faria.
25. Edgard Monte.
26. Edgard Ribas Carneiro.
27. Edmundo Muniz Brito.
28. Enoch da Rocha Lima.
29. Ernesto Cony Filho.
30. Ernesto Lopes da Costa.
31. Ernesto Menezes da Costa.
32. Euclides de Faria Lobo Vianna.
33. Eurico Guerreiro Marques.
34. Fabio Quadros Palhana.
35. Fernando Gomes Calaza.
36. Fernando Marinho Reis.
37. Flavio Macs.
38. Francisco Augusto Rondelli.
39. Francisco da Costa Faria.
40. Francisco de Paula Seyeriano da Silva.
41. Francisco de Salles Malheiros.
42. Frederico Christiano Clausen.
43. Gastão Ribeiro de Azevedo.
44. Geroncio Caldeira de Alvaronga.
45. Godofredo Brandão Graça.
46. Heitor Cabral Ulysses.
47. Heitor Ferreira Pimenta.
48. Henrique Esteves.
49. Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.
50. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
51. Horacio Mendes Campos.
52. Hostilio Cezar de Souza Araujo.
53. Irineu de Souza Leite.
54. Ivan Bandeira de Gouvêa.
55. Jadhel Vieira.
56. Jayme Coelho Garcia de Souza.
57. João Baptista Ferreira Pedreira.
58. João Gomes.
59. João Marques de Carvalho Braga.
60. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
61. José Alves de Azevedo Junior.
62. José Bráulio de Mesquita.
63. José Freire Telles.
64. José Guilherme de Almeida Junior.
65. José Ignacio Xavier de Brito.
66. José Pessoa de Albuquerque.
67. José Pinto Peixoto da Cunha.
68. José da Silva Travassos.
69. Lauro da Cunha Valle.
70. Levi Menezes.
71. Lincoln Washington Tolentino.
72. Luiz Augusto Moitinho Doria.
73. Luiz do Valle.
74. Luiz Xavier Pereira Lima.
75. Manoel Alvares de Souza Netto.
76. Manoel Ribeiro da Costa Maia.
77. Mario de Castro Lopes.
78. Mario Castro de Magalhães.
79. Mario Crespo Pereira de Souza.
80. Mario Ferreira de Abreu.
81. Mario Pinto de Siqueira.
82. Mario Roberto de Castro Silva.
83. Mauricio Silva.
84. Nelson Ribeiro de Castro.
85. Norberto Lucio Bittencourt.
86. Octacilio Greire de Aguiar.
87. Octavio Costa da Cunha Lima.
88. Octavio Goulart.
89. Octavio de Oliveira Vasconcellos.

90. Olindo Pinto Coelho.
91. Odomundi Gomes Ferreira.
92. Oscar Ferreira Madeira.
93. Oscar Luna Freire do Pillar.
94. Oscar Paulo de Oliveira.
95. Paulo Baptista Rombo.
96. Pedro de Figueiredo.
97. Pedro Pereira da Cunha.
98. Plinio de Azevedo Palhares.
99. Primo Isolino Alonso.
100. Ramiro Borba.
101. Raul de Freitas Melo.
102. Reinaldo Amaral Lima.
103. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
104. Roseny Silva.
105. Sagismundo Soares Baptista.
106. Socrates Nunes Nogueira Pinto.
107. Syllo Tavares de Queiroz.
108. Sylvio Ferreira da Cunha.
109. Vasco de Lacerda Gama.
110. Wenceslau Cordovil Maurity.
111. Vicente Zeferiao Gomes Paulino.
112. Victor de Carvalho Ramos.
113. Victor Elliot.
114. Victor Mondaini.

O requerente Carlindo Amorim será admitido ao concurso, si antes cumprir o despacho exarado na sua petição.

Desistiram de concorrer e retiraram seus documentos os candidatos Alberto Nunes Vilhena, Francisco Soares e Raul Silva.

O requerimento de Arthur Azevedo Filho foi indeferido, por não ter o candidato a idade regulamentar, conforme despacho já publicado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

COLLECTAS

Relação dos contribuintes que deixaram de apresentar as declarações a que se refere o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, incorrendo na penalidade do art. 44, do mesmo regulamento

Estrada Nova da Pavuna:

- N. 83, Manoel Peçeguero.
- N. 32, Elias Jacob.
- N. 144, João de Medeiros.

Estrada Velha da Pavuna:

- Sem numero, Theotônio José Ferreira.
- Sem numero, Joaquim Gonçalves Faria.
- Sem numero, Elzio de Oliveira.
- Sem numero, Carlos Alberto Veiga.
- Sem numero, Oswaldo & Comp.

Caminho dos Pilaes:

- N. 23, Call Matta.
- Rua Dr. Manoel Victorino:
- N. 133, Azis & Gabriel.

Rua 169, A. Ferreira.

- N. 84, Manoel Cardoso Pimentel.

Rua Engenho de Dentro:

- N. 1 A, Faria Torres & Comp.
- N. 82, Silveira, Silva & Comp.

Rua Muriquipary:

- N. 5, Manoel Rodrigues Fernandes.
- N. 39, Alvaro Bernardo da Silva.

Rua Assis Carneiro:

- N. 34, Ambrosio José.

Rua 13 de Maio:

- N. 93, José Carlos Ferreira.
- N. 19, Maria Jorge.
- N. 118, Noemia Ferreira de Almeida.

Rua Dr. Padilha:

- N. 22, José Tavares Brum.

Rua José Domingues:

- N. 3, Antonio Joaquim Duarte.

Rua Maria Flora:

- N. 168, Julio Passalini.

Rua Dr. Bulhões:

- N. 137, Lima & Cruz.

Rua Eugénia:

- N. 138, Miguel Francisco & Filho.
- Rua Dr. Pedro Domingues:
- N. 107, Carlos Cesario.

Largo da Pavuna:

- Sem numero, Antonio Martins.
- Sem numero, Manoel Bessa.
- Sem numero, Alves de Queiroz.

Praca Botafogo:

- N. 397, Manoel Gonçalves & Irmão.
- N. 590, Carolino de Souza Ferreira.
- N. 2, Manoel da Silva Almeida.

Recebedoria do Distrito Federal, 18 de outubro de 1911. — *A. Santos Junior*, 2º escripturario, encarregado do 1º districto. — *Agricola Gomes de Almeida*, 3º escripturario, escriptivo do 1º districto.

Recebedoria do Distrito Federal

Industrias e profissões

14º DISTRICTO

Tendo terminado o lançamento de industrias e profissões para o proximo exercicio de 1911, e de ordem do Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faço publico aos interessados que foi alterado o valor locativo dos seguintes estabelecimentos commerciaes:

Estrada Nova da Pavuna:

- N. 16, Gonçalves da Silva & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Estrada Velha da Pavuna:

- N. 11, João Ferreira Mendes, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Sem numero, Antonio Afonso Ferreira, alterada a industria para generos alimenticios de 2ª classe e o valor locativo para 600\$000.

Rua Dr. Manoel Victorino:

- N. 149, Bento da Silva Pinna, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Felisberto Nunes Vilhena, alterado o valor locativo para 2:800\$000.

- N. 127, Lucas & Coelho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 143, Candido Augusto Borges de Menezes, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

- N. 159, José Fernandes Gil, alterado o valor locativo para 2:600\$000.

N. 163, Leite de Carvalho & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$000.

- N. 331, Paiva Silva & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 537, Corrêa Sobrinho & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 577, Alvaro Alvarez Fontainha, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 131, Paiva Silva & Comp., alterado o valor locativo para 2:100\$000.

Rua Goyaz:

- N. 50, Silva & Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 366, Alfredo Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 372, Peres & Miranda, alterado o valor locativo para 2:880\$000.

N. 405, Almeida & Filho, alterado o valor locativo para 2:160\$000.

- N. 420, Esteves & Teixeira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 431, Teixeira & Santos, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 434, Alfredo L. S. Bastos, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Ns. 446 e 448, Atelino Esteves dos Reis, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

- N. 761, Soares & Teixeira, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 766, José Antunes Irmão, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- Ns. 768 e 769, Silva Verissimo & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizada por aviso do Sr. ministro n. 384, de 30 de setembro ultimo, faz-se publico que até 25 do corrente, ao meio dia, se recebem nesta secretaria propostas para arrematação do seguinte material, muito usado, o qual póde ser examinado, das 10 1/2 da manhã ás 3 1/2 horas da tarde, na referida secretaria, á Avenida Central n. 137:

Um theodolito Starke & Kammerer n. 3.180 — Caixa n. 16.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 7.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 8.

Um dito Casella n. 3.849—Caixa n. 17.

Um dito grande Starke & Kammerer n. 3.404 — Caixa n. 6.

Um nivel Brunner, Frères—Caixa n. 32.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 9.

Um Cito Brunner, Frères—Caixa n. 10.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 3.

Um horizonte artificial n. 1—Caixa n. 23.

Um molinete n. 25 (peças)—Caixas ns. 23 e 26.

Uma machina photographica 12×10, London Stereoscopic Co, sem objectiva e com o tripé.

Um pantographo de madeira—Caixa n. 1.

Um dito de metal—Caixa n. 23 A.

Um pantometro universal—Caixa n. 21.

Um pé para sextante—Caixa s/numero.

Um chronometro Barreau n. 3.400—Caixa s/numero.

A inspectoría aceitará a proposta que por todo esse material maior somma offerecer e o entregará depois de recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da proposta aceita. As propostas deverão ser entregues fechada e lacradas.

Secretaria da Inspectoria de Obras Contras Seccas, 14 de outubro de 1911.— *Walfu Ribeiro.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto n. 8—J. de B: 19 fardos, numeros 1.268 a 1.286, vindos de Londres, no vapor inglez *Phidias*, descarregados em 11 de janeiro de 1911 e consignados ao *Jornal do Brazil*.

Manifesto n. 3—Lettreiro Mourão & Comp.: 3 barris sem numero, vindos de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados na mesma data e consignados a Mourão & Comp. (vasios.)

Manifesto n. 103—KC: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno e consignadas a Koudet & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro Luiz Gravino: 1 caixa n. 738, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, e consignada a Luiz Gravino. (O manifesto da esta caixa sem numero.)

Mesmo manifesto—LC, contramarca IJB: 1 caixa da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Leusinger & Comp.

Mesmo manifesto—MLC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Loureiro & Comp.

Manifesto n. 120—AOC, contramarca HCH: 4 engradados ns. 306/309, de Antuerpia, no vapor inglez *Antinous*, descarregado sem 30 do mesmo mez e anno e consignados a Antonio Oliveira & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—MS&C: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Amaral Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante VQ: 4 caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Manifesto n. 2.130—ABC: 2 barris sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 2 do mesmo mez e anno, consignados a Alvaro de Barros & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Dias Almeida & Comp.: 4 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Dias Almeida & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Figueiredo Antunes & Comp.: 6 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Figueiredo Antunes & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Fernandes Mourão & Comp.: 9 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Fernandes Mourão & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Fernandes y Alvarez: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Fernandez y Alvarez. (vasios.)

Mesmo manifesto—JFC: 3 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Joaquim Ferreira & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—MRPS: 6 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Manoel Rodrigues Pinto & Sobrinho. (vasios.)

Manifesto n. 60—Lettreiro Camillo Mourão & Comp.: 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Halle*, descarregados em 18 do mesmo mez e anno e consignados a Camillo Mourão & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Mourão & Comp.: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Mourão & Comp. (vasio.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Marques Velloso & Comp.: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Marques Velloso & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—MPM: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Manoel Pereira de Magalhães (vasios.)

Rua Engenho de Dentro:
N. 31, Placido Teixeira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 18, Elias João & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 24, Namur & Sued, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 54, Eloy Henrique Flores (dentista), alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 130, Antonio Gomes Thomé, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Muriqipary:

N. 1, José Dias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 3, José Joaquim Martins, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 13, Moreira & Ribeiro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 81, Alves Dias, alterado o valor locativo para 840\$000.

N. 2, Silva Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua Assis Carneiro:

N. 181, Marianna de Jesus, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 126, José Sebastião de Souza, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua José dos Reis:

N. 5, Alfredo Martins de Almeida, alterado o valor locativo para 2.400\$.

Ns. 163 e 165, Manoel Gonçalves Virissimo, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua 13 de Maio:

N. 69, Gonçalves Fortes & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Padre Januario:

N. 42, Francisco Rosa & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 46, J. Marques & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua D. Maria:

N. 169, José Gonçalves Fundagem, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Paraná:

N. 42, M. Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua Dr. Leal:

N. 60, Manoel da Silva Mendes, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

Rua General Bento Gonçalves:

N. 102, Victorino Pereira Meros, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 67, João Dias da Costa, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 121, Joaquim José de Moura, alterado o valor locativo para 840\$000.

Rua Coronel Borja Reis:

N. 141, Manoel Souza & Ferreira, alterado o valor locativo para 1:600\$000.

Rua Brazil:

N. 123, Silva & Imão, alterado o valor locativo para 420\$000.

Largo da Pavuna:

N. 5 A, Gonçalves & Lage, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Sem numero, Francisco Pantalão Dias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Praca Botafogo:

N. 6, Vicente Vicira & Comp., alterado o valor locativo para 1:080\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de outubro de 1911.— A. Santos Junior, 2º escriptuario, encarregado do 14º districto.— Agriola Gomes de Almeida, 3º escriptuario, escriptão do 14º districto

Manifesto n. 102 — GZ&C: Um barril, sem número, da mesma procedência, no vapor alemão *Tijica*, descarregado em 26 do mesmo mez e anno e consignado a Gonçalves, Zenha & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto — Letreiro. João Calheiros: Vinte e cinco barris, sem numeros, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a João Calheiros & Comp.

Mesmo manifesto — TCC: Um barril, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Teixeira Costa & Comp. (vasio).

Armazem n. 4

Manifesto n. 154 — DP: Duas caixas, ns. 200 e 201, de Liverpool, no vapor inglez *Romney*, descarregadas em 7 de fevereiro do mesmo anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — F&V: Uma caixa, n. 203, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem. (O manifesto dá a marca FV contra-marca DP).

Mesmo manifesto — Quadrante n. 530: Dois fardos, ns. 1 e 2, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — GAC: Um barril, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.330 — Letreiro Almeida Chaves: Um barril, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 13 de dezembro de 1910 e consignado a Almeida Chaves & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro Camillo Mourão: Cinco barris, sem numeros, de Hamburgo, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.370 — ACA: Uma caixa, n. 31, da mesma procedência, no vapor allemão *Pallanza*, descarregado em 14 do mesmo mez e anno e consignado á ordem.

Mesmo manifesto — Triangulo CP, contra-marca C: Duas caixas, 1 e 2, n. 24, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: Duas caixas, ns. 2 e 3, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — JBG: Uma caixa, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a João Baptista Gonçalves.

Mesmo manifesto — MACS: Uma caixa, n. 693, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a M. A. Corrêa de Sá.

Mesmo manifesto — Dois triangulos n. 756: Duas caixas, ns. 4.469/70, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante n. 9.163, contra-marca PH: Uma caixa, n. 100, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Alfredo Hansen.

Mesmo manifesto — RMC: Uma caixa, n. 1.772, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Mesmo manifesto — UPC: Tres caixas, ns. 4.661/2 — 167, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Cardoso Pinto & C.

Mesmo manifesto — VVC: Quatro caixas, ns. 4.281/4, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação (Com estes numeros não constam do manifesto).

Armazem n. 9

Manifesto n. 242 — AAS: Uma caixa, n. 1, do Havre, no vapor francez *Onessant*, descarregada em 25 de fevereiro de 1911, consignada a F. de Azevedo Sodré.

Mesmo manifesto — CGC: Tres caixas, ns. 1.590/92, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Maeder Du Bois.

Mesmo manifesto — CTC: Quinze barris, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Carlos Taveira & C. (vasios).

Mesmo manifesto — Letreiro Figueiredo Antunes & C.: Cinco barris, sem numeros, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Figueiredo Antunes & C. (vasios).

Mesmo manifesto — Letreiro Fernandes Mourão & C.: Tres barris, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Fernandes Mourão & C. (vasios).

Manifesto GZ&C: Uma caixa, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Gonçalves Zenha & C.

Mesmo manifesto — JCC: Duzentas caixas, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a João Calheiros & C.

Mesmo manifesto — Letreiro Mourão & C.: Dois barris, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Mourão & C. (vasios).

Mesmo manifesto — SGM: Tres caixas, n. 2601/3, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem (O manifesto dá a marca SGM com a contra-marca N.)

Mesmo manifesto — GAC: Duas caixas, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a G. Afonso & C.

Mesmo manifesto — Letreiro, Macedo Junior: Uma caixa, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Macedo Junior & C.

Relação dos cascos vasio existentes no armazem n. 2 do Caes do Porto

Almeida Chaves: Um barril, sem numero, vindo no vapor *Amiral Jaureguibeny*, descarregado em 22 de julho de 1910.

GZ&C: Tres barris, sem numero, vindos no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 29 agosto do mesmo mez e anno.

CM: Dois barris, sem numero, vindos no vapor ingez *Cumões*, descarregados em 18 de do mesmo anno.

GZC: Um barril, sem numero, vindo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 30 do mesmo mez e anno.

CRG: Um barril, sem numero, vindo no vapor *Ceylan*, descarregado em 30 de setembro do mesmo anno.

RCC: Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC: Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CS: Um barril, sem numero, vindo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 18 de novembro do mesmo anno.

JFC: Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CBH: Um barril, sem numero, vindo no vapor *Cumões*, descarregado em 28 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro C. Monteiro & Comp.: Um barril, vindo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 10 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Manoel Pinto da Silva: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Um barril, vindo

no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Um barril, vindo no vapor *Aboukir*, descarregado em 3 do mesmo anno.

MGS: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC: Um barril, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 14 de janeiro de 1911.

GAC: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesmo data.

Quadrante GAC: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MM: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Marques Velloso: Um barril, vindo no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de fevereiro do mesmo anno.

Letreiro Nobrega Santos: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

RG: Um barril, vindo no vapor *Zaaland*, descarregado em 16 de fevereiro do mesmo anno.

Circulo Alvaro: Tres barris, vindos no vapor *Habsburg*, descarregados em 2 de março do mesmo anno.

ACCC: Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CLI: Dois barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Bernardo dos Santos: 2 barris, vindos no vapor *Habsburg*, descarregados em 2 de março do mesmo anno.

Mourão & Comp.: Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

FAC: Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

ABC: Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Guimarães Amaro: 1 barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Azevedo Tanes: Um barril, vindo no vapor *Rossetti*, descarregado em 27 de março do mesmo anno.

Figueiredo Antunes: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Fernandes Mourão: Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JFC: Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

MRPS: Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Tres barris, no vapor *Tijuca*, descarregados em 19 de abril do mesmo anno.

AC: Dois barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CMC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 3

CSC: Um barril, vindo no vapor *Hasse*, descarregado em 1 de agosto de 1910.

Letreiro Mourão & Comp.: Dois barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

AAS: Um barril, no vapor *Santos*, descarregado em 15 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Figueiredo Antunes: Um barril, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

JRC: Um barril, no vapor *Zaanland*, descarregado na mesma data.

Letreiro Dias Almeida & Comp.: Um barril, no vapor *Amiral Grenouilly*, descarregado em 18 de outubro do mesmo anno.

CRG: Um barril, no vapor *Santa Barbara*,

descarregado em 21 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Camello Mourão : Dous barris, no vapor *Crefeld*, descarregado em 21 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves : Dous barris, no vapor *Tijuca*, descarregados em 3 do mesmo mez e anno.

ASM : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

VUC : Um barril, no vapor *S. Paulo*, descarregado na mesma data.

LC : Um barril, no vapor *Habsburgo*, descarregado em 14 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Almeida Chaves : Dous barris, no vapor *Tijuca*, descarregados na mesma data.

Letreiro Azevedo Torres : Tres barris, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911.

Letreiro Manoel Pinto Silva : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral : Tres barris, no vapor *Ceylan*, descarregados em 30 de janeiro do mesmo anno.

Letreiro Thomé & Comp. : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CRE : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Corrêa Ribeiro : Um barril, no vapor *Maasland*, descarregado em 8 de fevereiro do mesmo anno.

GZC : Cinco barris, no mesmo vapor, na mesma data.

GAC : Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 23 de janeiro do mesmo anno.

Letreiro Mourão & Comp. : Um barril, no vapor *Erlangen*, descarregado em 29 de março do mesmo anno.

GSM : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MPC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 4

Letreiro Silva Neves : Um barril, no vapor *Malte*, descarregado em 6 de setembro de 1910.

ADF : Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 9 do mesmo mez e anno.

Letreiro Dias Almeida : Um barril, no vapor *Amiral Troude*, descarregado em 17 do mesmo mez e anno.

Letreiro Manoel Pinto da Silva & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Moura & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Quadrante PI : Duas quartollas, no vapor *Titian*, descarregadas em 24 de dezembro do mesmo anno.

GAC : Um barril, no vapor *Romney*, descarregado em 7 de fevereiro de 1911.

Letreiro Ferreira Cabral & Comp. : Um barril, no vapor *Namantia*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

Letreiro Dias de Almeida & Comp. : Um barril, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 23 de março do mesmo anno.

Letreiro Alvaro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Teixeira Costa & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Manoel Pinto da Silva & Comp. : Um barril, no vapor *Wetgund*, descarregado em 26 de junho do mesmo anno.

MRPS : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ARMAZEM N. 5

PC : Dous barris, no vapor *Port Paré*, descarregados em 4 de agosto de 1910.

Letreiro Almeida Chaves : Um barril, no vapor *Titian*, descarregado em 5 de setembro do mesmo anno.

Mesmo letreiro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro « Elite » : Um barril, no vapor *Asunción*, descarregado em 21 de outubro do mesmo anno.

MJC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ABC : Dous barris, no vapor *Tripoli*, descarregados em 28 de setembro do mesmo anno.

CC : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves : Um barril, no vapor *Aachen*, descarregado em 13 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Camello Mourão : Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

AC : Um barril, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 14 de janeiro de 1911.

Letreiro Camello Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Mesmo letreiro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JMC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

HGC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Silva Boavista : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ABC : Um barril, no vapor *Vénchar*, descarregado em 21 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão & Comp. : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JJS : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro S. Martins : Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 24 de janeiro de 1911.

Letreiro Mourão & Comp. : Dous barris, no vapor *Aachen*, descarregados em 6 de março do mesmo anno.

Letreiro Nobre Santos : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Tres barris, no vapor *Amiral Ponty*, descarregados em 24 de março do mesmo anno.

Letreiro Fernandes Sampaio : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Quadrante GAC : Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro José Joaquim Souza : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro S. Martins : Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JJC : Um barril, no vapor *Asunción*, descarregado em 8 de maio do mesmo anno.

DJF : Dous barris, no vapor *Troya*, descarregados em 14 de junho do mesmo anno.

MPM : Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 26 de julho do mesmo anno.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 do mesmo mez e anno.

Armazem n. 9

Letreiro Alvaro : Cinco barris, no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 13 de fevereiro de 1911.

Circulo BS : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Dias & Almeida : Sete barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

FFL : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes : Vinte tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Quimaraes Amaro : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GZC : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JJS : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS : Vinte e quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pereira Carvalho : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Teixeira Costa : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JFC : Vinte e cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CTC : Quinze barris, no vapor *Onessant*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes : Cinco barris, no mesmo vapor e descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp. : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Alvaro : Um barril, no vapor *Petropolis*, descarregado em 24 de março do mesmo anno.

CTC : Vinte barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GZC : Oito barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pelcano, contramarcá SE : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

HGC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Oito barris, no vapor *Malte*, descarregados em 21 de abril do mesmo anno.

ASC : Um barril, no vapor *A. S. Lamornaux*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Mesmo letreiro : Dous barris, no vapor *Onessant*, descarregados em 20 de junho do mesmo anno.

Letreiro Fernandes Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

APS : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes : Um barril, no vapor *Malte*, descarregado em 15 de agosto do mesmo anno.

Letreiro Dias Almeida : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

BSC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 10

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Um barril, no vapor *Mab*, descarregado em 31 de março de 1911.

MPC: Um barril, no vapor *Delfland*, descarregado em 4 de abril do mesmo anno.

Mesma marca: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp.: Nove barris, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 11 do mesmo mez e anno.

Circulo BS: Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CTC: Cincoenta e cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CMC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CRC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Dezesseis barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CZC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Quadrante — GAC: Seis barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro José Joaquim Souza & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Manuel Pinto da Silva & Comp.: quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Azevedo Torres & Comp.: Sete barris, no vapor *Boni*, descarregados em 12 do mesmo mez e anno.

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Oito barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Nobrega & Santos: Trinta e um barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Cinco barris, no vapor *Hob*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno.

BAC: Um barril, no vapor *Belgrano*, descarregado na mesma data.

Letreiro Alvaro: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

RGC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Cinco barris, no vapor *Amstelland*, descarregados na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Cinco barris, no vapor *Serington*, descarregados em 2 de maio do mesmo anno.

GZC: Um barril, no vapor *Crefeld*, descarregado em 9 do mesmo anno.

Letreiro Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 9 do mesmo mez e anno.

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Um barril, no vapor *Hohenlaufen*, descarregado em 15 do mesmo mez e anno.

Letreiro C. Martins & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Dous triangulos CMC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JFC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

SAC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Um barril, no vapor *Cup Verde*, descarregado em 22 do mesmo mez e anno.

LFS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pereira Carvalho & Comp.: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

MJC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

ALA: Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 3 de junho do mesmo anno.

BSS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Marques Velloso & Comp.: Dous barris, no vapor *Mausland*, descarregados em 19 do mesmo mez e anno.

Letreiro Nobrega & Santos: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp.: Um barril, no vapor *Petropolis*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

MJC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro C. Monteiro & Comp.: Dous barris, no vapor *Lincolnshire*, descarregado na mesma data.

CTC: Um barril, no vapor *Boni*, descarregado em 4 de julho do mesmo anno.

ASC: Um barril, no vapor *Salamanca*, descarregado na mesma data.

JP: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Dous triangulos CMC: Um barril, no vapor *Hohenlaufen*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

Letreiro Marques Velloso & Comp.: um barril, no vapor *Crefeld*, descarregado em 1 de agosto do mesmo anno.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Tres barris, no vapor *Wurzburg*, descarregados em 14 do mesmo mez e anno.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.— O chefe, M. Antonio de C. Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Secção communica-se aos interessados, que acham-se descarregados no armazem n. 5 do Caes do Porto 67 barris, com a marca K N S contendo oleo, vindos de New York no vapor nacional «Rio de Janeiro» entrado em 19 de setembro ultimo, consignados á ordem, descarregados vazando; afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, sob pena de serem taes barris considerados abandonados, e vindos para consumo.

Primeira Secção, em 19 de outubro de 1911.— O chefe, N. V. F. Barros.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 13 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no praso de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, José M. Vossio Brígido.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 23 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas; impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

Empalhamento e envernizamento dos moveis.

Mudança de vidros dos armarios.

Collocação de pannos nas mesas.

Envernizamento das anteparas e portas.

Fechaduras.

Arsenal de Marinha

Perna de serra de pinho branco sangrado de 1,50x1,1x0,1, uma.

Fio de 20/10 m/m, isolado com borracha, para derivacão, metro.

Lampada electrica incandescente 25 Bx80 volts para socketes de baioneta, uma.

Deposito Naval, 21 de outubro de 1911.— Luiz Pereira Pinto Galdão, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA

Em obediencia ao disposto pelo Sr. almirante ministro da Marinha, em despacho exarado no officio desta directoria, sob n. 273 de 30 de setembro proximo passado, declaro aberta concorrência publica para a instalação electrica e ventiladores nas dependências da Bibliotheca da Marinha.

Aos Srs. concorrentes serão prestadas todas as informações e estabelecidas as bases para a concorrência, das 10 da manhã as 4 horas da tarde, na rua D. Manoel n. 15.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.— Candido dos Santos Lara, capitão de Mar e Guerra, director.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araújo, presidente da Junta de Alistamento Militar; Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão, inscriptos nos registros militares, como determina o regula-

mento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no depósito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã às 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.)

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICÍPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, capellão do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Cattete, esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — O secretario, Carlos Balliester. — Tenente do Exército Francisco Batalha Ribeiro, presidente.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Alberto Saldanha.
2. Ormindo Alves Cordeiro.
3. Leopoldo Jeronymo.
4. Antonio Candido de Oliveira Magalhães.
5. Ricardo Francisco de Oliveira.
6. Manoel José Teixeira.
7. Bruno Julio Cesar.
8. Galdino Floriano.
9. Luiz Elias.
10. Mauricio de Alcantara.

Tenente do exercito, padre Francisco Batalha Ribeiro, presidente. — Alcaide Antonio Ferreira Franco, vogal. — O secretario, Carlos Balliester.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICÍPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital que será afixado no edificio em que funciona esta Junta, logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911. — O presidente da Junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhama

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (estação), e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — Manoel José de Freitas, coronel presidente. — Carlos Sizenando Rino, major secretario.

Ministerio da Guerra

INSPEÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICÍPIO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os

trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.

Barão de Sertorio n. 57, idem.
Pereira de Almeida, de ns. 1 a 13, idem.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem.

Figura de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Canção Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.

Mattó Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Paralyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros n. 44, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.

Campos Sales n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Arrelia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.
Travessas:
S. Salvador de n. 1 até 10 — Piauly, toda;

— S. Vicente de Paula, toda.
Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Está junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 14 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, alferes secretario. — *José Ferreira Ramos*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º município

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicarlo no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — *João Baptista Carrilho*, presidente. — *N. Teixeira*, secretario.

De accôrdo com o art. 87 do decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados até o dia 21 do corrente os seguintes cidadãos:

1. Alvaro Mesquita.
2. Alberto Joaquim Machado.
3. Alberto Vieira Goulart da Silva.
4. Alberto Mendonça.
5. Antonio Ferreira Pontes.
6. Antonio Benedicto da Silva.
7. Anacleto de Moraes.
8. Caetano Ciro Ramos.
9. Decleciano de Avellar Pegado.
10. Francisco Ramos da Rocha.
11. Frederico Halsemann Siskinn.
12. Fenelon da Costa Batinga.
13. Francisco Rodrigues Ferro.
14. Francisco de Oliveira.
15. Henrique Guarany da Silva Braga.
16. Henrique Leal Ferreira.
17. Innocencio C. da Costa Machado.
18. João Pinto de Araujo.
19. José Gonzaga.
20. José Sabino.
21. José Baptista Fernandes.
22. Lindolpho André de Souza.
23. Manoel Francisco da Silva.
24. Manoel Leandro da Silva.
25. Manoel Rodrigues Dias.
26. Marcellino Alexandre.
27. Mario Pereira.
28. Mario Xavier.

29. Ormindo do Nascimento.
 30. Pedro Louzada.
 31. Raul Ferreira dos Santos.
 32. Raul Moura Presgrave.
- Collegio Militar, 21 de outubro de 1911. — Pelo presidente, *N. Teixeira*, secretario. — *Vogal, Ernesto Zeferino Duarte Nunes*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 138, de 22 de julho ultimo.

Madeiras e materiaes, no dia 23 de outubro ;

Utensilios, louças, vidros, couros e outros artigos, no dia 28 de outubro corrente ;

Móveis, tapetes e artigos semelhantes, no dia 3 de novembro proximo ;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 8 de novembro proximo ;

Tintas, drogas, bróchas e vernizes, no dia 14 de novembro proximo ;

Limas, parafusos, pontas de Paris, no dia 20 de novembro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Guerra, 16 de outubro de 1911.

— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Nunes Junior*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

22º MUNICIPIO — REALENGO

Relação dos alistados para o sorteio militar

1. Candido Pereira de Abreu.
2. Euclides da Rosa Abreu.
3. Paulo José de Oliveira.
4. Jacintho de Oliveira Roza.
5. Manoel José do Nascimento.
6. Manoel Joaquim da Silva.
7. João Ferreira de Souza.
8. Manoel Ribeiro.
9. Mario José de Sant'Anna.
10. Gregorio José de Freitas.
11. José Thomaz Gomes.
12. Onofre José de Souza.
13. Joaquim Nunes da Silva.
14. Mario Alves de Oliveira.
15. Joaquim Ribeiro.
16. Francisco Baptista da Costa.
17. Francisco da Silva Lisboa.

18. Jenario José Alvarenga.
19. José Pinto Ferreira.
20. Manoel Ferreira da Silva.
21. João de Oliveira.
22. Sebastião Luiz da Silva.
23. Beraldo Cardozo Pimentel.
24. João de Sant'Anna.
25. Cypriano Firmino.
26. Eugenio de Souza.
27. Alfredo José de Brito.
28. João Vieira.
29. Antonio de Alvarenga.
30. José Caetano Soares.
31. Ulisses de Menozes.
32. Manoel Vicente.
33. José d. Carvalho.
34. Serrão Vieira da Silva.
35. Lucas Gomes.
36. Alfredo reinto.
37. João Estulano.
38. Bento Ferreira.
39. José Joaquim da Fonseca.
40. Antonio José da Fonseca.
41. Raul Augusto Suzano.
42. Amelto Sisimundo Antonio.
43. Carlos Coelho da Silva.
44. Manoel Antonio da Cunha.
45. Alvaro Barbosa Dantas.
46. Francisco José da Silva.
47. Luiz Lopes Martins.
48. Ignacio Nascimento de Andrade.
49. Benedicto Manoel da Rosa.
50. Luiz Antonio da Silva.
51. Anetnor Nunes da Fonseca.
52. Luiz Fernandes dos Santos.
53. Eponino Malaquias de Souza.
54. Marinho Monteiro.
55. Adriano Francisco Tavares.
56. Orca Ferreira Borges.
57. João Carlos Framback.
58. José Torres.
59. Estacio Araujo.
60. Antonio Souza.
61. Severino Pinagó.
62. Francisco Silva.
63. Luiz Ribeiro.
64. João Baptista Neves.
65. José Alípio.
66. Nilo Lopes.
67. Jacintho Mendonça.
68. Nestor Mello.
69. Manoel Costa.
70. Claudionor Pereira.
71. João dos Santos.
72. Antonio Pereira.
73. Alvaro Costa.
74. Joaquim Teixeira de Sant'Anna.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — O tenente-coronel, *José Sabino Maciel Monteiro*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo

da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no prédio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 às 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diário Oficial*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretário.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.
— Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º MUNICIPIO DA FREIJEZIA DO S. S. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente da mesma Junta, convida a todos em geral que receberem listas para o alistamento militar nelleas incluir todos os cidadãos brasileiros de 20 a 30 annos, e devolvê-las com brevidade afim de não interromper a regularidade do serviço a seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — José Maria Gomes, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Commissão e para os efeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, forcio ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bensfeitorias já desapropriadas por aquelle decreto e banhadas pelos rios Iriri, Magé, Guapy, Macacú e Guaxindiba, por já terem sido convidados os dos rios Estrella, Saracuruna, Inhomirim e seus afluentes, Piranga, Guia, Mauá, Cruará e Surubý e seus afluentes, inclusive caueas ou vallas, estendendo-se até as raizas das serras, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos devidamente legalizados no escriptorio desta Commissão até o dia 30 de novembro do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrosim, previno-se aos Srs. proprietarios que, se dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela Commissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta Commissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carrear.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911. — A. Miranda Freitas, engenheiro chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 26 (vinte e seis) de outubro do corrente anno, se recebem na secretaria desta Inspectoria

propostas para construção do açude Soledade, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados na referida secretaria e na sede da segunda secção desta Inspectoria, em Natal.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra com a altura de 13 (quinze) metros, tendo 4 (quatro) metros de largura na crista e com taludes de 2 : 3 (dous para três); da abertura em terra de um sangradouro de 130 (cento e trinta) metros de largura, cujo leito ficará a 2 (dous) metros abaixo da crista da barragem, tendo uma area de 2.483 metros quadrados (dous mil quatro centos e oitenta e tres metros quadrados) de calcamento com pedras irregulares e argamassa de cal e areia, limitada por 2 (dous) muros de alvenaria ordinaria de pedras e argamassa tambem de cal e areia; e da construção de uma galeria de descarga e torre de tomada de agua, ligada á barragem, na parte superior, por um passadiço de madeira, e dotada de 2 (duas) comportas de ferro,apparelhos de manobras e accessorios, de alvenaria de tijolos e argamassa de cimento e areia.

A barragem terá ainda um revestimento de concreto, no talude de montante, na parte correspondente á torre de tomada de agua. A barragem, inclusive os alicerces, cuba 80.981 metros cubicos (oitenta mil novecentos e oitenta e um metros cubicos), sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas da cava de fundação e da abertura do sangradouro; o corte do sangradouro cuba 25.146 metros cubicos (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis metros cubicos); os muros de alvenaria do sangradouro cuba 130 metros cubicos (cento e trinta metros cubicos) e a torre e galeria 332 metros cubicos (trescentos e cincoenta e dois metros cubicos).

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 180:232\$423 (cento e oitenta e tres mil duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis réis), não incluídas as desapropriações, que serão feitas pelo governo. O excesso, se houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installação do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para essa fim deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e a exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cautionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, ou na do Rio Grande do Norte, no valor de 3:604\$618 (tres centos seiscientos e quatro mil e seiscientos e quarenta e oito réis), isto é, 2 % (dous por cento) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as

propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de adiantamento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Quaesquer taxas e direitos aduaneiros sobre os materiaes de construção que importar o arrematante para os obras, correrão por conta desta Inspectoria. O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Soledade.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 9:014\$621 (nove centos onze mil e seiscientos e vinte e um réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envólucro fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida. Em uma das faces externas do envólucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devida-

mente sellados, deverão vir também em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DESTA REPARTIÇÃO RELATIVO AO ANNO DE 1909 E DOS BOLETINS TELEGRAPHICOS DOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, serão recebidas propostas para impressão do relatorio desta repartição sobre o anno de 1909 e dos boletins telegraphicos dos meses de março a dezembro de 1911, cujos modelos se acham no archivo geral, para serem examinados pelos interessados.

A edição do relatorio será de 1.400 exemplares brochados e de 100 encadernados e a do Boletim Telegraphico de 2.500 exemplares brochados, cada numero mensal.

A qualidade do papel a empregar-se em ambas as impressões e o trabalho typographico, deverão ser perfeitamente identicos aos dos modelos existentes no archivo geral.

Servirá de base para o preço, quer do boletim, quer do relatorio, o 8º impresso, inclusive as capas.

O prazo para a entrega da edição do relatorio será de 30 dias, a contar da data da entrega dos respectivos originaes e o dos boletins de março a julho, de 15 dias a contar, igualmente, da data da entrega dos originaes.

Quanto aos boletins de agosto a dezembro, o prazo será de 30 dias contados da data da entrega dos originaes em cada numero.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todas as impressões acima mencionadas, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição, a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser acceitas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, recusando-se a assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10% do valor total da proposta.

No caso de empate nos preços propostos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega dos impressos será feita no almoxarifado desta repartição, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. — L. L. Weiss, vice-director, interino.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O tenente honorario do Exército, Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 hora ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente e lital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32 e publicado no *Diario Official*. — Alferes Antonio José Ferreira de Oliveira, secretario.

Capital Federal, 27 de setembro de 1911. — Tenente Norberto Borges, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.452-A — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um machinismo, aperfeiçoado, de disparar, para armas de fogo», para qui pretende privilegio de melhoramentos o respectivo inventor Alfredo Müller, domiciliado em Charlottenburgo, Alemanha, que já requereu privilegio para a invenção principal*

O presente invento refere-se ao machinismo de disparar, para armas de fogo portateis, em que, da maneira que consta da primitiva descripção, o gatilho é travado por uma peça de acção dupla, a qual, segundo se ajustar em uma ou em outra direcção (para um ou para outro lado) toma a posição de aferrolhamento, fazendo, portanto, com que o gatilho fique travado automaticamente em qualquer posição, que não seja a exacta, isto é, em todas as posições incorrectas, tanto de elevação como de depressão da arma.

O invento adicional presente, diz respeito a uma modificação da construcção destes mecanismos de disparar, por meio do qual se obtm uma simplificação importante das diferentes peças. Ao passo que na descripção original, a peça de travamento de acção dupla (para a elevação e para a depressão) está ligada com o mecanismo de disparar, isto é, é constituída como uma corrediça movel, que faz presa em uma parte do gatilho na posição de aferrolhamento; esta peça de travamento, no presente aperfeiçoamento, acha-se ligada ao pendulo, sendo constituída como um braço ou um grande dente fixo, que nasce do pendulo, enquanto que a haste de pressão que vai ter ao gatilho, e que estava unida ao pendulo, fica solta deste, no trajecto do mencionado braço, de forma que, segundo o ajustamento do pendulo, assim o braço pode soltar ou aferrolhar o gatilho.

O machinismo de disparar deste tipo está representado, a titulo de exemplo, nos desenhos

annexos, em que a fig. 1 mostra a parte posterior da arma de fogo, com o machinismo de disparar em corte longitudinal, e como a arma ainda não chegou á elevação correcta, as diferentes peças occupam ainda a posição de aferrolhamento; a fig. 2 mostra as diferentes peças na posição (depois de ter chegado á posição correcta) em que pôde ter lugar livremente o movimento de disparar; as figs. 3 e 4 são detalhes de variantes da construcção.

Na presente construcção, supprime-se completamente a corrediça que prende o dente do armador do armador, travando-o pela frente ou pela rectaguarda, e que impede, portanto, o disparar, como se descreveu na patente original.

Uma haste de pressão *o*, articula-se no gatilho, da preferencia na parte superior do corpo do gatilho *z*; esta haste passa para a rectaguarda, atravez do delgado da coronha, chegando ao trajecto do pendulo *i*, e de preferencia constrõe-se na sua extremidade uma parte rebaixada ou com diametro menor *o*¹. No pendulo *i* monta-se um braço *d*, no lado voltado para a mencionada parte rebaixada *o*¹, braço que é munido com uma prisão apropriada, como pôde ser um rebaixo, um entalhe, ou disposição equivalente *d*¹.

A posição deste rebaixo, ou a posição do braço sobre o pendulo é escolhida de maneira que, na elevação correcta para que o pendulo fôr ajustado, á maneira ordinaria, pelo machinismo de regularisação á vista *e*, *h*, por meio dos indicadores *k*, *n*, e das escalas *l*, *n*, o entalhe *d*¹ fique em frente da extremidade *o*¹ da haste.

Quando a arma não está na elevação correcta, como se mostra na fig. 1, por exemplo, o braço *d* occupará uma tal posição que a sua parte cheia ficará situada pela rectaguarda da extremidade da haste, de forma que se não pode disparar, por isso que exercendo pressão sobre o gatilho, qualquer movimento deste é impedido por meio da haste *o*¹, que vai topejar contra a parte cheia do braço.

Na elevação correcta (fig. 2) o gatilho pode ser puxado para a rectaguarda, tanto quanto for necessario, visto que a parte adelgada *o*¹ da haste de pressão *o* está nos casos de entrar no rebaixo *d*¹ do braço *d*, e de se deslocar para a rectaguarda tanto quanto seja necessario, para desembaraçar completamente o dente de armar *t* do entalhe para o mesmo, na culatra *b*.

A haste de pressão é guiada, em todo o seu comprimento, na coronha e exige apenas um furo relativamente pequeno atravez do delgado da coronha.

O proprio pendulo pode installar-se em um rebaixo (disposto para se poder tapar) na coronha; a extremidade *o*¹ da haste de pressão entra neste rebaixo, onde é guiada por meio de uma manga ou virola metallica *o*². A propria culatra da arma fica assim perfeitamente intacta. Apenas se torna necessaria a haste de pressão articulada no gatilho, associada com o braço *d* do pendulo, para aferrolhar o machinismo de disparar, em todas as elevações que não sejam as correctas.

Por consequente, a presente construcção constitue uma simplificação importante, por isso que são supprimidas todas as peças de aferrolhamento, que actuam sobre o machinismo da culatra, como nos machinismos construidos até o presente.

A fig. 3 representa outra construcção em que se pode obter o mesmo funcionamento que nas figs. 1 e 2, sem necessidade de articular a haste de pressão no gatilho. Neste caso colloca-se por detraz do gatilho uma alavanca regular *o*³, cujo braço *o*⁴ tem um dente *o*⁵, que se apóia sobre a face inferior do armador *t*, enquanto que o seu braço inferior *o*⁶ abraça a extremidade dianteira da haste de pressão *o*.

Esta haste de pressão, ao passo que atravessa igualmente o delgado da coronha e tem a sua extremidade posterior guiada pela vira-^ola ^o2, é actuada por uma mola ^o6, que assegura a presa effectiva entre a haste e a alavanca angular, isto é, o apoio do braço ^o1 contra a face inferior do armador ^t.

Nesta disposição, portanto, as diferentes partes da haste de pressão ficam completamente distintas do machinismo do gatilho e são igualmente construídas de forma que, mesmo com uma pressão muito forte exercida sobre o gatilho, o dente de armar ^t, nunca pode libertar-se do seu entalhe na culatra, sem que se tenha atingido á elevação correcta, isto é, sem que o pendulo occupe uma posição tal que o entalhe ^d do braço ^d fique collocado em frente da extremidade ^o1 da haste de pressão.

Os órgãos acima descriptos empregam-se vantajosamente da seguinte maneira: Para apontar, o apontador verifica em primeiro lugar, por uma pequena pressão no gatilho, se tem collocado a arma na elevação correcta, isto é, se o entalhe ^d do braço ^d fica em frente da extremidade ^o1 da haste de pressão, de forma que esta ultima se possa deslocar livremente para a rectaguarda. Se assim acontecer, pode-se disparar, á maneira ordinaria. Se pretender, pode combinar-se um órgão indicador especial, com o pendulo, ou com a haste de pressão, indicando este órgão, pelo exterior, a posição occupada em cada occasião pelo entalhe, relativamente á extremidade da haste, de forma que o apontador pode verificar sem difficuldade, em qualquer occasião, a posição que as diferentes peças occupam, e se a arma deve ser levantada ou baixada, para fazer com que a extremidade da haste e o entalhe coincidam, e portanto estabelecer a elevação correcta.

Uma disposição essencial no presente invento consiste em que o braço ou dente ^d seja de comprimento consideravel, de forma que a sua oscillação seja relativamente grande, o que permite portanto uma afinação mais exacta do que com um braço mais curto. E' igualmente de grande importancia que a peça de aferrolhamento, isto é, o braço seja construido de maneira tal que não possa ter logar, sob a influencia do recuo, nenhuma deformação ou avaria das peças que travam uma na outra. Para este fim, como se representa especialmente na fig. 4, o braço é vantajosamente construido em duas partes, com resistencia elastica, devido ao facto de ter montada, na sua extremidade dianteira, uma porção terminal ^d2 separada, actuada por uma mola, e onde está praticado o alojamento ^d1; esta porção terminal póde collocar-se livremente lateralmente, de forma que não póde ter logar deformação alguma das peças operativas (o braço ^d e a extremidade ^o1 da haste).

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção de melhoramentos:

1º, o machinismo de disparar descripto, caracterizado pelo facto da peça para travamento, de acção dupla (para elevação e para depressão), adaptada para aferrolhar o gatilho, estar ligada directamente com o pendulo e ser formado como um braço fixo, ou um dente cortado ^d, que nasce do pendulo, enquanto que a haste de pressão ^o, que nasce do gatilho, e que na descripção da patente original ora articulada no pendulo, fica agora solta deste no trajecto do referido braço, de forma que, segundo a afinação do pendulo, o braço póde travar ou soltar o gatilho;

2º, um machinismo em harmonia com a primeira reivindicção, caracterizado pelo facto da haste de pressão e do armador, cooperarem por meio de uma alavanca angular, que trava pela parte inferior do armador, de maneira tal, que o deslocamento da haste de

pressão póde ter logar independentemente da pressão exercida sobre o gatilho.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1910. — P. F. procuração, Leclerc & C.

N. 6.597 — Memorial descriptivo aco^o p^o nhando um pedido de privilegio, d^o r^o n^o 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o « novo systema de annuncios nas ruas asphaltadas, por meio de chapas de zinco, ferro, bronze, borracha ou madeira ». Invenção de Salvador de Araujo Fanzeres, morador nesta Capital Federal.

O meu novo systema de annuncios, que faz o objecto do presente pedido de privilegio, consiste na applicação de chapas de ferro, zinco, bronze, borracha, madeira, ou qualquer outro material appropriado, medindo 1^m,50 de comprimento por 1^m,00 de largura ou mais, conforme seja preciso, chapas estas providas de letras em alto relevo ou superpostas, ou de qualquer outra maneira postas, formando o annuncio.

Estas chapas são adaptadas a um tambor ou cylindro com eixo e molas de intermitencia, provido de um deposito de tinta especial, munido de um grande pincel distribuidor da mesma tinta, formando esse conjunto um apparelho util que poderá ser encaixado em mancaes a qualquer vehiculo, que, á medida que for rodando vae deixando estampado no asphalto o letreiro que constitue o annuncio reclame a fazer-se; este apparelho se acha representado na fig. 2 do desenho annexo, em que a fig. 1 mostra o letreiro que figura na chapa.

Estas chapas podem tambem ser adaptadas a um apparelho de superficie plana, o qual toma a forma de um grande carimbo, como se vê na fig. 3; este apparelho pode ser adaptado a qualquer vehiculo, e, com o movimento de balanço pelo qual receberá a tinta e a medida que o vehiculo rodar, irá deixando no asphalto o letreiro contido na chapa.

Este apparelho pode tambem ser usado á mão, como se vê na referida fig. 3.

A tinta que uso para este systema de annuncios compõe-se de uma solução de essencia de therebentina e pez louro, misturados a quente, na proporção de 30 para 40, á qual adiciona-se oxydo de zinco na proporção de 30 grammas.

Em resumo, reivindico com pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em o novo systema de annuncios nas ruas asphaltadas, por meio de chapas de zinco, ferro, bronze, borracha, madeira ou de qualquer outro material appropriado:

1º, a applicação de chapas de qualquer material appropriado e de quaesquer dimensões, munidas de letras em alto relevo, superpostas, ou de qualquer outra forma adequada, formando annuncios, a um cylindro ou tambor com eixo e molas de intermitencia, provido de um deposito de uma tinta especial e de um grande pincel distribuidor da mesma tinta;

2º, a adaptação do apparelho assim formado encaixado em mancaes, em vehiculos de qualquer natureza e que á medida de sua marcha vae deixando estampado no asphalto, o letreiro contido nas referidas chapas, que constitue o annuncio;

3º, a applicação das referidas chapas munidas dos respectivos letreiros, a uma superficie plana, tendo a forma de um grande carimbo, que póde ser usado á mão, ou adaptado a vehiculos de qualquer natureza, que pelo seu proprio movimento, deixa estampado o letreiro citado;

4º, a applicação nestes pparelhos da tinta especial que consiste na mistura, na proporção de 30 por 40, e a quente, de solução de essencia de therebentina e pez louro, á

qual são adicionados 30 grammas de oxydo de zinco.

Tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — Salvador de Araujo Fanzeres.

N. 6.741 — Relatorio do preparado denominado « Elixir de Jacaúna » destinado ao tratamento das affecções nervosas abaixo especificadas, de invenção de Miltão Dias da Cruz

Experiencias por nós proseguidas durante oito annos sobre as propriedades therapeuticas da Mucuna urens, acabaram por nos convencer da excellencia desta planta, cujos caracteres genericos e especificos passamos a expor, baseados nas indicações da Flora Brasileira.

Calix late campanulatus, intus pilosus, 4-
dentatus, dente inferior langioso. Nescillum complicatus alis brevius v. raro eas subaejuans, basibianiculaturs, inflex-appendiculatus. Alae oblanjaev. oratae, incurvae, carinae saepe adhaerentes. Carina alas aequans v. superans, angustior, apice uicuna et saepius cartilagineo-rostrata. Filamentum vscillare a basi liberum. Anthaere difformis, alternae barbatae v. omnes glabae. Ovarium sessile, vilosum, paniculatum, Stylus filiformes, stigmatibus passivo terminale. Legumen crassum, avatum v. oblongum v. luscare, pilis, minutibus saepius vestitum valvulis cariaceis. Semina compressa, rotundate v. transversa oblonga.

Herbae v. fructices alto solubilis regionum tropicarum utriusque orbis, siccate saepe nigricantis. Idumentum adest saepius sericeum pilis mentibus praesertim legumini, admixtis. Falio pinosatum trigiliato, stipellis scilicet v. absoletis. Pedunculi axillares, floribus fasciculatis invadride nodiformi sessile. Flores ampli-violacei, purpurei, rubri, plavescentes v. virescentes.

A Mucuna urens foliolis subulis sericeis, racomis umbellaeformibus; pedunculo brevi; vexillo alis dimidio brevior, legume transverso lamelloso, 2 e 4 spermo (Martius).

A parte de que nos servimos, para confecção do nosso preparado, deste individuo vegetal assim precisamente caracterizado, generica e especificamente, são: a femmula, o albumem e os cotyledones, portanto toda a semente privada do penipenna, ou de testes mecanicamente, após disseccamento em estufa de gaz, lunoca 80c. Reduzidas estas partes a pó finissimo, empregamol-as, conforme nol-o tem indicado a pratica, na dose de uma gramma, para os adultos e meia gramma, para as crianças. Annexado ao vinho de genipapo assucarado, que é o seu vehiculo, deixa, após filtração, um residuo insignificante. Exporemos ao consumo o nosso « Elixir de Jacaúna » em frascos de 300 grammas para ser usado ás colheres de sopa e na razão de 3 por dia.

Reservamo-nos tambem o direito de empregar o nosso preparado sob as formas de « Pastilhas comprimidas de Jacaúna » e « Jacaúna granulada ».

A indicações therapeuticas do nosso « Elixir de Jacaúna » estão comprovadas por diferentes clinicos e por centenas de casos de observação pessoal. E' um poderoso tonico do systema nervoso, restaurador do rythmo vital comprometido por qualquer affecção, aguda ou chronica e, entre estas, com especialidade a neurasthenia, a surmenage e a anemia nervosa. Em todos os estados hyposthenicos do tonus nervoso tropico.

Em resumo reivindico como pontos caracteristicos e constitutivos da minha invenção:

1º, um novo producto medicinal e therapeutico destinado a molestias nervosas, denominado «Elixir de Jacatuna» obtido com as sementes das plantas Macatuna urens, vulgarmente chamadas—orelha de frade ou olho de boi—que são devidamente tratadas e manipuladas, substancialmente como o descripto;

2º, a applicação da semente da Macatuna urens, vulgarmente chamada ou denominada orelha de frade ou olho de boi para obter medicamentos para as molestias nervosas como tonico e reconstituinte administrado sob a forma de elixir, pilulas, pastilhas e granulos ou adicionado a um vinho.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1910. — Por procuração, *Idilio José Coelho*.

N. 6.755—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Um capitel rectificador aperfeiçoado para a fabricação de aguardente».—Invenção de Prospero Ferrari, domiciliado em Villa Braz, Estado de Minas Geraes

Refere-se a invenção a um capitel rectificador aperfeiçoado, para a fabricação de aguardente, o qual pode ser usado em qualquer alambique, obtendo-se com elle um resultado 30 % mais vantajoso do que com aquelles até hoje empregados. Com o capitel de minha invenção, consegue-se uma distillação e restillação, tornando a aguardente purificada, desinfectada e sem o máo gosto que lhe deixa a garapa, aproveitando-se ao mesmo tempo toda a substancia saccharina.

O capitel de minha invenção é constituido por um cylindro ôco, ou tubo, que termina superiormente em forma de bacia e um tubo conico, que se projecta do interior do cylindro ôco, de modo a formar neste duas camaras, uma a superior e exteriormente ao tubo conico de resfriamento, contendo agua; a segunda inferiormente ou interior ao tubo conico, de condensação e rectificação.

O capitel é constituido mais, de um prato de distillação fixado no fundo do dito cylindro ôco, pelo centro do qual entra o vapor da materia a tratar.

No desenho annexo apresento, a titulo de exemplo, o capitel de minha invenção, visto em secção vertical.

A é o tubo ou cylindro ôco cuja extremidade superior se abre em forma de bacia B; na extremidade inferior deste tubo está fixado interiormente um disco abahulado 1 ou prato de distillação C que tem, centralmente, um orificio 2 se projectando para cima por meio de um pequeno tubo tronconico 3; sobre este, a altura conveniente, se acha devidamente montado um chapéo 4 ou disco concavo.

D é o tubo conico fixado no interior do tubo A, pouco acima da base deste, tendo, na linha de nivel onde o tubo A se converte em bacia, uma cintura 5, isto é, o seu vão interior tem um estreitamento que forma a camara condensadora E. G é o cano de descarga para o liquido apurado no capitel; 7 é a torneira para a evacuação da agua contida na bacia B.

No meu capitel rectificador o vapor da distillação eleva-se até a altura da cintura ou parte condensadora E do tubo D, onde se esfria rapidamente devido a agua contida na bacia B, voltando o liquido não apurado para o prato distillador C, depositando-se ali até a altura do cano de descarga G, que o leva novamente á caldeira do alambique onde de novo ferve e se distilla.

Pela segunda distillação o vapor passa de novo pelo liquido condensado ao prato de distillação, ficando assim filtrado e puro e se elevando ao condensador E, ali se rectifica

pela segunda vez, produzindo o restillo puro e condensado. Pelo funcionamento descripto deprehendo-se que este capitel condensa, rectifica, filtra e restilla.

O prato de distillação serve para augmentar o grau e filtrar. O condensador serve para resfriar e rectificar, deixando o liquido apurado com toda a substancia que contém na garapa.

O aparelho é todo estanhado para o fim de evitar a aguardente do azinhavre.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um capitel rectificador aperfeiçoado para a fabricação de aguardente, caracterizado por um tubo ou cylindro ôco. (A) vertical, com a extremidade superior se abrindo em forma de bacia (B); um tubo conico (D) com uma cintura ou estreitamento (E), á altura conveniente, fixado no interior do cylindro ôco com o vertice para cima, formando duas camaras, a superior do resfriamento contendo agua, a inferior de condensação, rectificação e restillação; um prato distillador (C) fixado na base do tubo (A), tendo uma abertura central (2) formada por um tubo tronconico (3) ao qual está superposto um chapéo ou chapa concava (4) á distancia conveniente; um cano de descarga (6) na base do capitel e uma torneira (7) para a camara de resfriamento, tudo substancialmente como descripto e representado.

Rio da Janeiro, 16 de setembro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 6.756—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo sistema de acondicionamento de manteiga em recipientes de vidro apropriado para qualquer transporte».—Invenção de H. Lorenz, brasileiro, industrial, domiciliado em Blumenau, Estado de Santa Catharina

Até hoje se tem acondicionado manteiga para o transporte em recipientes de folha metallica, madeira, papellão, etc., estes, porém em contacto directo com a manteiga, sob a influencia dos saes e outros elementos contidos na manteiga alteram pouco mais ou menos a manteiga, pelo que não podem ser considerados completamente inoffensivos á saúde.

Resolvi, pois, acondicionar a manteiga em recipientes de vidro devidamente resistentes, proprios para transporte, nos quaes a manteiga, embora se derreta e de novo se solidifique, se conserva inalteravel.

Os recipientes de vidro poderão ter qualquer forma e feito, servindo depois de retirada a manteiga, para guardar com todo o asseio outro qualquer artigo, o que não acontece com as caixas e latas até hoje usadas, as quaes se accumulam sem serventia em casa dos consumidores.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O acondicionamento, para transporte, de manteiga em recipientes de vidro de qualquer forma e feito.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 6.757—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em boccaes de fogareiros a petroleo e semelhantes».—Invenção de Gomes, Neves & Comp., portugueses, negociantes, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos que introduzimos nos boccaes de fogareiros a petroleo e semelhantes, provendo de parafusos ou obturadores de rosca as terminações

ou cabeças dos tubos de que se compõem esses boccaes e que actualmente se empregam inteiriços, sem meios de se abrirem.

O emprego desses tubos inteiriços traz o inconveniente de não se poder limpar d' tempos a tempos e de quando occorrer algum desarranjo ou estrago não se poder corrigir immediatamente qual o ponto estragado.

A invenção arreda esses inconvenientes, introduzindo parafusos ou obturadores de rosca que se fixam nas cabeças ou terminações dos tubos, fechando-os hermeticamente. Esses parafusos, com a parte superior plana, introduzem-se por igual nas ditas terminações ou cabeças, afim de formarem um supporte adequado e firme para o objecto, que deve ser collocado sobre o bocal.

Devido a esse aperfeiçoamento, os tubos dos boccaes, tanto os exteriores como o central, curvados podem ser abertos de tempos a tempos, não só para limpal-os como tambem para verificar-se immediatamente o ponto em que haja occorrido qualquer estrago.

Para melhor elucidar a invenção, juntamos o desenho annexo, em que a fig. 1 representa o bocal de fogareiro, em elevação, mostrando em a, a', a'' os parafusos ou obturadores de rosca, que se fixam nas cabeças ou terminações dos tubos, em b o bico collocado no tubo central curvado e c e d os tubos exteriores; a fig. 2 representa o mesmo bocal, em planta vista de cima, mostrando os quatro parafusos ou obturadores a, a', a'' e a''', que fecham as quatro terminações ou cabeças dos tubos.

Em resumo, declaramos que são os seguintes os pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Nos boccaes de fogareiros a petroleo e semelhantes, a introdução de parafusos ou obturadores de rosca, que se adaptam nas cabeças ou terminações dos tubos de que se compõem esses boccaes, fechando-os hermeticamente e permitindo que sejam abertos quando convier quer para os limpar, quer para verificar-se o ponto em que haja occorrido qualquer estrago.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — Como procurador, *Moura Wilson*.

ANNUNCIOS

Lloyd Brasileiro

Tendo-se extraviado a cautela n. 49, de tresentas acções, ao portador, desta sociedade anonyma, declara a directoria, a pedido do seu detentor, que as não transferirá a outro portador e que no fim de trinta dias será considerada nulla a dita cautela, expedindo-se nova para substitui-la.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911.—*José Ramos de Azevedo*, chefe da contabilidade.

CLUB DE TALHERES N. 2

Foi sorteado o n. 82 na 50ª prestação conforme a lista da Loteria da Capital Federal, extrahida a 19 do corrente.

Isidoro Maré & Comp.

O fiscal do Governo, *F. de M. Mascarenhas*.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- PORTO ALEGRE

Filiaes -- Peletas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupacretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTE BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.	PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.
INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.	ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.
FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.	ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
HESPAÑA—Crédit Lyonnais.	URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
ITALIA—Credito Italiano.	

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos; COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça d'interior e exterior, etc., etc.

Acceta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta	5 % annual
A prazo fixo	convencional

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

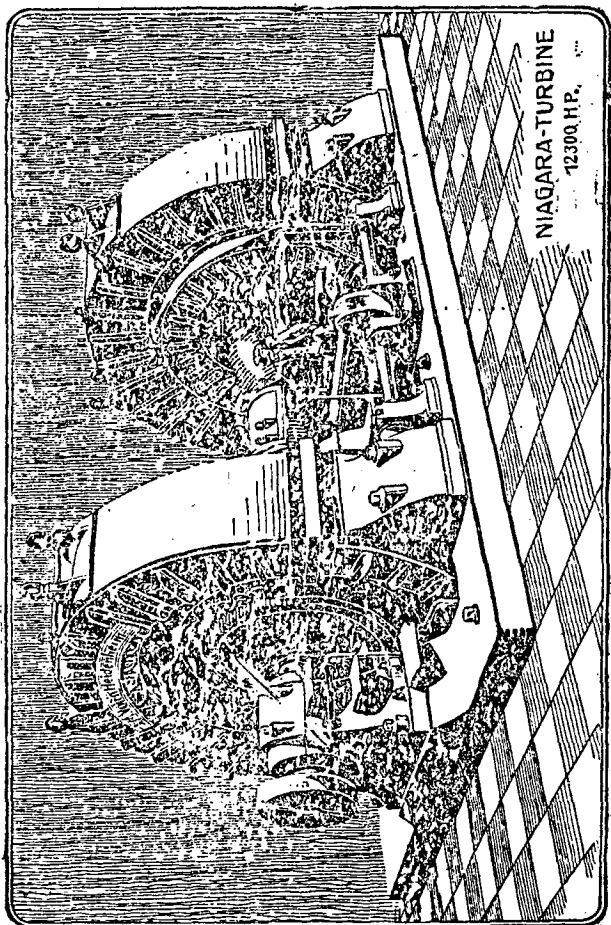
HYDRO-
ELECTRICAS



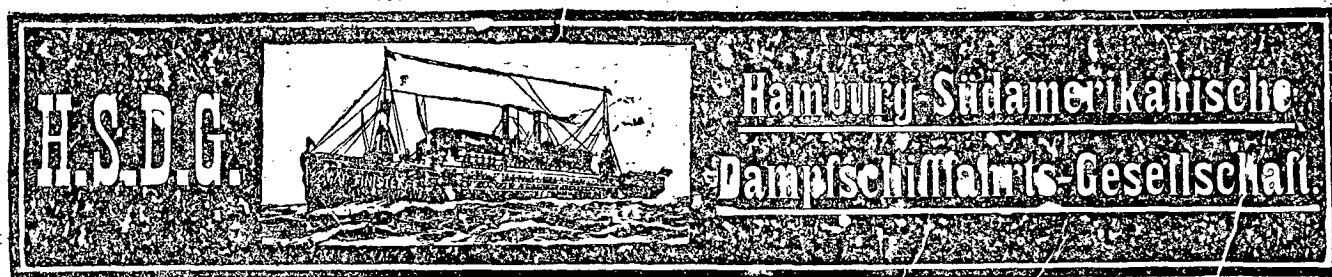
Usinas electricas, Hydro-electricas centrais
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construções
em ferro, Têm sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar ma-
deira e ferro,
Locomoveis, etc.,

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS,
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.



H. A. L.

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rápido

Serviço intermediário

Hohenstaufen.....	2 novembro.	Santos.....	27 outubro.
Cap Verde.....	16 novembro.	Macedonia.....	10 novembro.
Cap Roca.....	30 novembro.	San Nicolas.....	24 novembro.
Habsburg.....	4 janeiro.	Bahia.....	8 dezembro.

**HAMBURG-AMERIKA LINIE
SÜD-AMERIKA DIENST**

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevidéo e Buenos Aires

Norte

Sul

Cap Arcona.....	23 outubro.	K. F. August.....	18 outubro.
K. F. August.....	4 novembro.	Cap Ortegá.....	29 outubro.
Cap Ortegá.....	19 novembro.	Cap Blanco.....	9 novembro.
Cap Blanco.....	29 novembro.	K. Wilhelm II....	17 novembro.
K. Wilhelm II....	6 dezembro.	Cap Vilano.....	28 novembro.
		Cap Arcona.....	18 dezembro.

Movimento dos Vapores

ULTIMAS NOTICIAS

Cap Arcona.....	—	Commandante, Boege.....	—	10.000 tons. Reg. —	Sahe amanhã, à 1 hora da tarde para a Europa.
Cap Vilano.....	—	Feldmann.....	—	9.500 tons. Reg. —	Chega amanhã a Lisboa.
Cap Blanco.....	—	Sachse.....	—	8.000 tons. Reg. —	Em Southampton.
Cap Ortegá.....	—	Rolin.....	—	8.000 tons. Reg. —	Entre Lisboa e Rio.
Cap Verde.....	—	Meyer.....	—	6.000 tons. Reg. —	Entre Lisboa e Pernambuco.
Cap Roca.....	—	Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg. —	Entre Hamburgo e Lisboa.
König Wilhelm II.....	—	Wichr.....	—	9.500 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
König Friedrich August.....	—	Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg. —	Em Buenos Aires.
Habsburg.....	—	Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg. —	Na Bahia.
Hohenstaufen.....	—	von Holdt.....	—	6.500 tons. Reg. —	Em Santos.

AGENTES: THEODOR WILLE & C.

79, AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

A EQUITATIVA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA, TERRESTRES E MARITIMOS

Negocios realizados Mais de 200.000:000\$000
Sinistros e sorteios pagos . . . Mais de 10.000:000\$000
Fundos de garantia e reserva. Mais de 14.000.000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com Sorteio Trimestral

EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA

INVENÇÃO EXCLUSIVA D'A EQUITATIVA

Os sorteios tem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro de todos os annos

125, Avenida Central, 125

RIO DE JANEIRO

AGENCIAS EM TODOS OS ESTADOS DA UNIÃO E NA EUROPA

PEDIR PROSPECTOS

Banco da Provincia

do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

CLUBS LANGGAARD

CARTA PATENTE N. 14

Com fiscalização do Governo Federal

PIANOS | CHASSAIGNE
SPAETHE

Machinas de escrever "Underwood"

Bicyclettes inglezas com 3 velocidades
de Armstrong

NEW-HUDSON

GRAMOPHONES
E DISCOS

VICTOR E ODEON

Acham-se abertas as subscrições

PEÇAM PROSPECTOS A

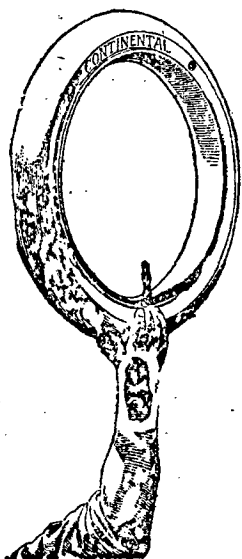
THEODOR LANGGAARD & C.

Rua dos Ourives, 45 — Rio

Filial: 37 — RUA QUINZE DE NOVEMBRO — 37

SÃO PAULO

Agencias em todos os Estados da União



CONTINENTAL

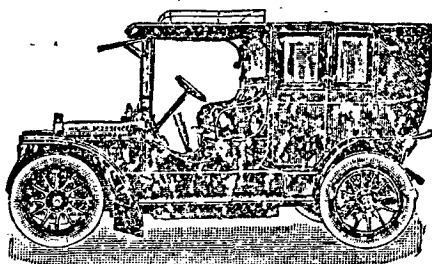


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis,
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça
do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril
de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta
data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do
Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á rua
da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911. — Willy Schmidt, gerente. (

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 43.

AMANHÃ

215 — 31ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 28 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 10ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem
ser acompanhados de mais 300 réis
para o porte do Correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sábio medico allemão

CURA

DA

CONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o 034.

Damos a seguir as inscrições correspondentes, amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 124 prestações. N. 034
Club D — 106 prestações. N. 034
Club E — 76 prestações. N. 034
Club F — 33 prestações. N. 034
Club G — Terá inicio em 16 de dezembro proximo.

CLUBS DE MAGHINAS SMITH

Club H — 80 prestações. N. 036
Club I — 59 prestações. N. 034
Club J — 33 prestações. N. 034
Club K — 14 prestações. N. 034
Club L — Está aberta a inscrição.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club W — 74 prestações. N. 034
Club X — 67 prestações. N. 039
Club Y — 63 prestações. N. 034
Club Z — 58 prestações. N. 034
Club A — 54 prestações. N. 034
Club B — 46 prestações. N. 034
Club C — 37 prestações. N. 034
Club D — 28 prestações. N. 034
Club E — 19 prestações. N. 034
Club F — 11 prestações. N. 034
Club G — 2 prestações. N. 034
Club H — Terá inicio em 11 de novembro proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 67 prestações. N. 034
Club B — 33 prestações. N. 034

CLUBS DE BIGYCLETAS STAR

Club A — 24 prestações. N. 034
Club B — Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülck & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

BREVEMENTE

OS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa Standard

RIO